

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE

Daiane Teixeira Gautério

**AS CONCEPÇÕES EDUCATIVAS/AMBIENTAIS E DE DESENVOLVIMENTO NA
CIDADE DO RIO GRANDE:**

Reflexões críticas sobre as políticas municipais

**Rio Grande
2009**

Daiane Teixeira Gautério

**AS CONCEPÇÕES EDUCATIVAS/AMBIENTAIS E DE DESENVOLVIMENTO NA
CIDADE DO RIO GRANDE:**

Reflexões críticas sobre as políticas municipais

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Educação Ambiental - PPGEA da Universidade Federal do Rio Grande como requisito parcial à titulação de Mestre em Educação Ambiental.

Orientador: Prof. Dr. Carlos RS Machado.

Rio Grande

2009

Daiane Teixeira Gautério

AS CONCEPÇÕES EDUCATIVAS/AMBIENTAIS E DE DESENVOLVIMENTO DA
CIDADE DO RIO GRANDE:
Reflexões sobre as políticas municipais

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Educação Ambiental - PPGEA da Universidade Federal do Rio Grande como requisito parcial à titulação de Mestre em Educação Ambiental.

Aprovado em 14 de agosto de 2009.

BANCA EXAMINADORA

Carlos Roberto Silva Machado/Universidade Federal do Rio Grande

Francisco Quintanilha Vêras Neto/Universidade Federal do Rio Grande

Jaime Garcia Ruiz/ Universidad Central Marta Abreu de Las Villas/CUBA

AGRADECIMENTOS

Agradeço a meu desorientador, Carlos Machado, que como amigo e companheiro de luta, sempre esteve presente nas inquietações e nos momentos decisivos de minha vida acadêmica. Devo a ele os louros dessa vitória. Às críticas pertencerão a mim, e a mais ninguém.

À minha grande amiga Fabiana Dendena, companheira de luta, que mesmo estando distante, sempre esteve muito presente, juntamente com suas palavras de incentivo (de quem já venceu esta etapa).

À minha grande amiga Tati, e a todos os outros amigos da casa do sol, que me motivaram e motivam sempre a ser melhor.

À minha família, que mesmo não tendo a noção exata do que faço, sabem que é “algo” importante pra mim. E porque me amam, incondicionalmente.

E finalmente aos 'meus' alunos.

À eles, o melhor de mim!

*Os filósofos se limitaram apenas
a interpretar o mundo de diversas maneiras;
Trata-se, de transformá-lo.*

Karl Marx

RESUMO

O presente trabalho investiga as Políticas Públicas Municipais da cidade de Rio Grande/RS, tendo como política inicial para análise a Lei Orgânica Municipal (1990), indo até o Plano Estratégico do Município (2005-2010), subsidiadas pelas políticas nacionais, destacadas por seu marco de importância, desde a Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, até o Programa Nacional de Educação Ambiental (2005). Foi realizada a sistematização destas leis visando a identificar algumas categorias-chaves para a compreensão da utopia educativa/ambiental e de desenvolvimento para a cidade do Rio Grande implícitas ou explícitas nas políticas locais. Tais categorias, como as concepções de Educação, Educação Ambiental, Natureza/Meio Ambiente e Desenvolvimento indicam as perspectivas teóricas e paradigmáticas nas quais foram feitas as análises sobre a cidade e suas políticas. Percebe-se pois, claramente, da análise realizada, que as perspectivas políticas/educativas/ambientais do período estudado subsumem-se ao “mercado” e sua implementação (nas escolas e instituições locais) aponta para rupturas pontuais e pouco significativas para a cidade em sua totalidade. Além disto, o “desenvolvimento” buscado e propagado pelas políticas no âmbito local evidencia concepções de exploração e dominação dos chamados recursos humanos e naturais, em busca do crescimento econômico. Diante disto, tendo um referencial teórico questionador das referidas políticas e das proposições implícitas nas mesmas, afirmamos que estas podem ser relacionadas ao paradigma moderno e ao sistema capitalista enquanto utopia, mas que escondem-se sobre uma face humanizadora, de mudanças comportamentais e pontuais. Concluímos que é preciso ir além, na busca de transformações que se insiram na ruptura da própria lógica do sistema, e para as quais as políticas democráticas, participativas e de uma relação diferente, da atual, com a natureza, é fundamental. Esta, em nossa perspectiva, deve ser a de uma cidade/sociedade sustentável, contra-hegemônica e produtora de novas relações dos humanos entre si e destes com a natureza, como parte da utopia da produção de um “outro mundo possível”, mais justo e solidário. E como processo sem fim e democrático, tal cidade sustentável deverá ter, assim como suas políticas, a participação e conteúdos definidos coletivamente. Enfim tais nuances serão discutidas nesta pesquisa, para que possa servir de referência a outros pesquisadores que buscam analisar as potencialidades da cidade em sua relação com o global e das políticas desenvolvidas neste espaço como contribuição na efetivação daquela utopia.

Palavras-chave: Políticas. Educação. Educação Ambiental. Natureza/Meio Ambiente. Desenvolvimento. Cidade.

RESÚMEN

Este estudio investiga las Políticas Públicas Municipales de la Ciudad de Rio Grande / RS, con los primeros análisis de la política a la Ley Orgánica Municipal (1990), pasando con el Plan Estratégico de la Ciudad (2005-2010), con el apoyo de las políticas nacionales, destacadas por su marco de importancia, desde la Constitución de la República Federativa del Brasil entre 1988 y el Programa Nacional de Educación Ambiental (2005.). Se realizó la sistematización de estas leyes con el fin de identificar algunas de las principales categorías claves para la comprensión de la utopía educativa/ ambiental y de desarrollo de la ciudad de Río Grande implícita o explícita en las políticas locales. Estas categorías, como los conceptos de Educación, Educación Ambiental, Naturaleza / Medio Ambiente y el Desarrollo indican la perspectiva teórica y paradigmática en que se hicieron el análisis de la ciudad y de sus políticas. Se percibe como, evidentemente, del análisis, que las perspectivas políticas / educación / período de estudio del medio ambiente a subsumir el "mercado" y su aplicación (en las escuelas y las instituciones locales) apuntan para interrupciones puntuales y poco significativas para la ciudad en su totalidad. Además, el "desarrollo" buscado y propagado por las políticas aplicadas a nivel local muestra los conceptos de explotación y dominación de los llamados recursos humanos y naturales, en busca del crecimiento económico. Frente a ello, teniendo un marco teórico cuestionador de estas políticas y de las propuestas implícitas en ellas, afirmamos que pueden estar relacionadas con el paradigma moderno y al sistema capitalista como una utopía, pero que esconde con una máscara de humanización, de cambios de comportamiento y puntuales. Llegamos a la conclusión de que debemos ir más allá, en busca de transformaciones que están en la propia lógica del sistema y para las cuales las políticas democráticas, participativas y de una relación diferente, de la actual, con la naturaleza, es fundamental. Esta, en nuestra perspectiva, debería ser una ciudad/ sociedad sustentable, contra-hegemónica y productora de nuevas relaciones entre los seres humanos y de los mismos con la naturaleza, como parte de la producción de una utopía de "otro mundo posible", más justo y solidario. Y como proceso sin fin y democrático, esta ciudad sostenible, deberá tener así como sus políticas, la participación y el contenido definido colectivamente. Por fin, tales matices se analizan en esta investigación a fin de que pueda servir de referencia para otros investigadores que tratan de analizar el potencial de la ciudad en su relación con el mundial y de las políticas en este ámbito como una contribución en la realización de esa utopía.

Palabras clave: Política. Educación. Educación Ambiental. Naturaleza / Medio Ambiente. Desarrollo. Ciudad.

LISTA DE QUADROS

QUADRO 1 - Paradigma Moderno/Tradicional.....	38
QUADRO 2 - Paradigma Emergente.....	39
QUADRO 3 - Descrição das Leis Globais/Nacionais.....	65
QUADRO 4 - Descrição das Lei Locais/Municipais.....	90

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO.....	11
2 A NATUREZA DO/NO DESENVOLVIMENTO NO/DO CAPITALISMO.....	17
2.1 INTRODUÇÃO.....	17
2.1.1 A Natureza <i>do</i> Capitalismo.....	18
2.1.2 A Natureza <i>no</i> Capitalismo.....	23
2.1.3 A Cidade e o Estado Capitalista.....	27
2.1.4 A Natureza da/na Educação na Cidade Capitalista.....	31
2.1.4.1 A Educação no Ambiente.....	32
2.1.4.2 O Ambiente na Educação.....	35
2.2 CONSIDERAÇÕES DO CAPÍTULO.....	37
3 O DESENVOLVIMENTO DO/NO SISTEMA CAPITALISTA.....	42
3.1 INTRODUÇÃO.....	42
3.1.1 O Desenvolvimento: Conceito em Debate.....	44
3.1.2 Desenvolvimento Sustentável.....	45
3.1.2.1 Os Humanos e a Natureza do/no Desenvolvimento Sustentável.....	51
3.1.3 O Desenvolvimento Humano Sustentável.....	56
3.1.4 As Sociedades/Cidades Sustentáveis.....	59
3.2 CONSIDERAÇÕES DO CAPÍTULO.....	63
4 UMA ANÁLISE DAS POLÍTICAS GLOBAIS NO CONTEXTO ATUAL.....	65
4.1 INTRODUÇÃO.....	65
4.1.1 Tabela com descrição das Leis Nacionais.....	65
4.1.2 Constituição da República Federativa do Brasil.....	66
4.1.3 Tratado de Educação Ambiental para Sociedades Sustentáveis e Responsabilidade Global.....	69
4.1.3.1 Dos princípios da educação para sociedades sustentáveis e responsabilidade global.....	71
4.1.4 Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.....	72
4.1.5 Política Nacional de Educação Ambiental.....	75
4.1.6 Plano Nacional de Educação.....	79
4.1.7 Programa Nacional de Educação Ambiental.....	83

4.1.7.1 Apresentação.....	84
4.1.7.2 Justificativa.....	84
4.1.7.3 Diretrizes.....	85
4.1.7.4 Princípios.....	86
4.1.7.5 Missão.....	87
4.2 CONSIDERAÇÕES DO CAPÍTULO.....	88
5 UMA ANÁLISE CRÍTICA DAS CONCEPÇÕES IMPLÍCITAS NAS POLÍTICAS DO MUNICÍPIO DE RIO GRANDE.....	90
5.1 INTRODUÇÃO.....	90
5.1.1 Tabela com descrição das Políticas Locais.....	90
5.1.2 A Cidade de Rio Grande.....	91
5.1.3 Breve histórico das Leis Locais.....	92
5.1.2 A Educação.....	94
5.1.3 A Educação Ambiental.....	95
5.1.4 Da relação entre Educação e Educação Ambiental.....	97
5.1.5 Das concepções de Natureza/Meio Ambiente.....	99
5.1.6 Das concepções de Desenvolvimento para a Cidade.....	101
5.2 CONSIDERAÇÕES DO CAPÍTULO.....	106
6 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	107
7 REFERÊNCIAS.....	115

1 INTRODUÇÃO

*...utópico não é o irrealizável; a utopia não é o idealismo,
é a dialetização dos atos de denunciar e anunciar,
o ato de denunciar a estrutura desumanizante e de anunciar a estrutura humanizante.
Por essa razão a utopia é também compromisso histórico.
Paulo Freire*

Ao iniciar os escritos desta dissertação, é possível nos percebermos como parte atuante de um movimento, mesmo que teórico, de transformação social, pautado em intenções que visam à mobilidade política dos seres humanos em suas relações consigo mesmos, com os outros/as, com a natureza e com a cidade em que vivemos. Acreditamos que, agindo assim, estamos interagindo e tornando-nos cidadãos. Neste espaço possibilitado pela academia, entendemos que é possível realizar não só mudanças de pensamento, mas viabilizar e mobilizar ações e práticas num espaço concreto que é a nossa vida e as relações na cidade, e que, conseqüentemente, vem a guiar os rumos históricos e políticos de nossa sociedade. Assim, como moradora, professora e cidadã rio-grandina, sonho com um novo paradigma de desenvolvimento”, para todos e todas, no relacionado às políticas, à economia, ao social e ao ambiente em nossa cidade. E em virtude disto, ocorreu a escolha do tema de pesquisa, que busca compreender a concepção educativa/ambiental e de desenvolvimento da cidade do Rio Grande, e como esta poderia avançar na direção de outra cidade/sociedade possível, baseada na igualdade, na sustentabilidade, na participação e na integração/participação dos humanos como sujeitos de suas vidas e relações. É a partir disto, por exemplo, que a compreensão da/s concepção/ões da cidade deu-se a partir do entendimento de que as políticas públicas municipais, ao serem implementadas no vivido, produzem a realidade.

O tema da pesquisa, portanto, foram as concepções das políticas educacionais e ambientais da cidade de Rio Grande, a partir de algumas categorias que podem nos indicar a utopia educativa/ambiental e de desenvolvimento para a mesma. Tais categorias, como as concepções de educação, de educação ambiental, de natureza/meio ambiente e de desenvolvimento, caracterizariam e enquadrariam a cidade nas discussões paradigmáticas e nas teorias filosófico-políticas que trabalham alguns autores, dos quais destacaríamos duas grandes visões: a tradicional e a emancipatória.

O material empírico da pesquisa foram os documentos oficiais nacionais e locais: no plano nacional, desde a Constituição Federal (1988) até o Programa Nacional de Educação Ambiental

(2005); nas políticas locais, desde a Lei Orgânica Municipal, até o Plano Estratégico da Cidade. Realizei uma análise crítica e sistemática destas políticas públicas e leis, buscando identificar suas potencialidades, contradições, avanços, estagnações e retrocessos na intersecção do enquadramento teórico e paradigmático confrontado com a realidade através das categorias dos textos em contextos e da utopia anunciada/buscada.

As questões que guiaram o processo de pesquisa e as reflexões da dissertação foram:

- Qual a definição de Educação inserida nas políticas locais, e qual a relação desta com a discussão dos paradigmas? Tal concepção poderia ser enquadrada como tradicional ou emergente?
- Qual a definição de educação ambiental inserida nas políticas locais, e qual a relação desta com a discussão dos paradigmas? Tal concepção poderia ser enquadrada como tradicional ou emergente?
- A partir das análises das políticas públicas do município de Rio Grande, que relações podemos fazer entre a Educação e a Educação Ambiental?
- Quais as definições/concepções de Natureza/Meio Ambiente, implícitas e explícitas, nas políticas locais e como estas se enquadram nas duas grandes teorias (tradicional e emergente)? Qual o “lugar” destas concepções na perspectiva de desenvolvimento da cidade do Rio Grande?
- Quais as concepções de desenvolvimento, traçadas pelas políticas locais, para a cidade de Rio Grande? Qual o lugar da cidade e da natureza imbricadas nestas perspectivas?
- É possível, a partir deste estudo, pensar outra realidade, a de uma cidade/sociedade sustentável como utopia para a cidade do Rio Grande?

A pesquisa, a sistematização, a organização documental nas buscas das categorias e sua articulação enquanto constituinte de uma totalidade do fenômeno estudado à luz da análise crítica da realidade desta cidade capitalista, inserida num sistema-mundo capitalista, foi organizada em cinco capítulos. Nos dois capítulos iniciais, apresentamos o referencial teórico, definindo conceitos; e nos outros dois capítulos, a análise das políticas listadas; por fim, construímos um último capítulo para as considerações e conclusões finais da dissertação.

No primeiro capítulo, é possível entender o referencial teórico da pesquisadora e as posições políticas que remontam críticas ao sistema capitalista, e como as categorias chave se enquadrariam nesta discussão. Está intitulado *A Natureza do/no desenvolvimento no/do Capitalismo* e reflete sobre o desenvolvimento histórico do capitalismo e também da construção das relações dos humanos com a natureza neste mesmo sistema hegemônico. Além de abordar a

educação e a educação ambiental nesta premissa, juntamente com as influências do Estado Capitalista sobre a educação, a configuração da relação com a natureza e a efetivação das políticas públicas.

No segundo capítulo, avançamos para as discussões atuais sobre a própria concepção de desenvolvimento (palavra em debate) e os processos de reformulação deste conceito, como no avanço do desenvolvimento sustentável e do desenvolvimento humano sustentável. Na medida em que parto da utopia, ainda em construção, de que as pessoas, em suas relações e com a natureza, devem estar no centro das discussões locais e do conteúdo do “desenvolvimento”, a cidade/sociedade sustentável somente pode ser efetivada como produção/obra das pessoas. Tal capítulo está intitulado com o nome *O Desenvolvimento do/no Sistema Capitalista*.

O capítulo três inicia a análise das políticas em âmbito nacional, para possibilitar a compreensão de totalidade do fenômeno no qual estão inseridas e articuladas as políticas locais. Foram analisadas a Constituição Federal, de 1988, seguidas do Tratado de Educação Ambiental para Sociedades Sustentáveis e da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, além da Política Nacional de Educação Ambiental e da Política Nacional de Educação, seguidas pelo Programa Nacional de Educação Ambiental, sistematizadas e analisadas em ordem cronológica. O Capítulo III, está intitulado com o nome *Análise das políticas públicas globais no contexto atual*.

O quarto capítulo disserta sobre as políticas locais. Inicia pela Lei Orgânica Municipal (1990) e pelo Plano Estratégico para a Cidade de Rio Grande (2005-2010), seguido do Plano Ambiental e do Plano Diretor do Município. Este está intitulado *Uma análise crítica das concepções implícitas nas políticas do município de Rio Grande*. E nas conclusões finais encaminhamos as possíveis “respostas” para as perguntas/questões desta pesquisa.

Em relação aos procedimentos da pesquisa, temos como questão central as concepções educativas/ambientais e de desenvolvimento das políticas locais, onde buscamos através da sistematização e análise tanto das leis e políticas nacionais, quanto dos documentos e políticas locais. Nestes, pudemos evidenciar o que definem por educação, educação ambiental, natureza/meio ambiente e desenvolvimento, o que nos proporcionou identificar a utopia educativa/ambiental e de desenvolvimento que é proposta para a cidade pelos gestores municipais, onde contextualizamos e enquadrámos no debate dos paradigmas. Tal processo nos permitiu uma “visão” de conjunto dos conceitos e das propostas de ações, nas relações com os paradigmas e perspectivas educacionais e ambientais, o que possibilitou uma interpretação global do desenvolvido.

Na operacionalização da análise das políticas específicas da cidade do Rio Grande, foi

necessário evidenciar a leitura e sistematização dos seguintes documentos gerais/globais e que consideramos fundamentais no cenário brasileiro, para entendermos as políticas em sua dimensão: “*Constituição da República Federativa do Brasil (1988)*”, “*Tratado de Educação para Sociedades Sustentáveis e Responsabilidade Global (1992)*”, “*Lei de Diretrizes e Bases da Educação (1996)*”, “*Política Nacional de Educação Ambiental (1999)*”, “*Plano Nacional de Educação (2001)*” e “*Programa Nacional de Educação Ambiental (2005)*”

Já para a análise das concepções e perspectivas locais, sistematizamos os seguintes documentos, que entendemos serem referências à cidade do Rio Grande: “*Lei Orgânica do Município (1990)*”, “*Plano Estratégico Municipal de Rio Grande (2005-2010)*”, “*Plano Ambiental Municipal (2006)*” e “*Plano Diretor (2008)*”.

Quanto aos procedimentos de interpretação, após serem sistematizados os documentos e leis, e identificadas as categorias, buscamos inserir na discussão dos paradigmas, por meio de uma análise contextual e histórica, destas categorias com as intenções do sistema, seus interesses e complexidades. Entendemos que qualquer estudo ou interpretação da/sobre as políticas educacionais/ambientais “não pode ser separado de alguma análise implícita ou explícita dos propósitos e do funcionamento do setor governamental” no sistema em que vivemos. Conforme Carnoy,

Desde que o poder se expressa, pelo menos em parte, através do sistema político de uma sociedade, qualquer tentativa de desenvolver um modelo de mudança educacional deve ter atrás de si uma cuidadosa reflexão e uma teoria sobre o funcionamento do governo [...] (CARNOY, 1990, p. 19).

Além disso, concebemos que toda prática de pesquisa deve ter como atividade fundamental a produção de conhecimentos. Por isso, a investigação não pode ser neutra nem isenta de subjetividades, e mais ainda, deve contornar os pressupostos teóricos que a sustentam e que revelam as identidades, as utopias e os ideais do pesquisador. Lênin já afirmava que “o método de pesquisa é a própria alma do conteúdo”, por isto, deve estar de acordo com o contexto e as determinações objetivas da pesquisa. Minayo ressalta a importância do método de pesquisa quando diz que “metodologia é o caminho e o instrumental próprios da abordagem da realidade” (2004, p. 22).

Para compreender os conteúdos dos temas de pesquisa, e das políticas na cidade, buscamos na dialética marxista meios de análise crítica, para indagar e descobrir a realidade,

para além das aparências. Daí a concepção de pesquisa que assumimos, que vem a ser uma atividade de aproximação sucessiva da realidade que nunca se esgota, fazendo uma combinação particular entre teoria e dados” [...] e “reflete posições frente à realidade, momentos do desenvolvimento e da dinâmica social, preocupações e interesses de classes e de grupos determinados” (MINAYO, 2004, p. 23). Ademais,

[...] nenhuma pesquisa é neutra, seja ela qualitativa ou quantitativa. Pelo contrário, qualquer estudo da realidade, por mais objetivo que possa parecer, por mais “ingênuo” ou “simples” nas pretensões, tem a norteá-lo um arcabouço teórico que informa a escolha do objeto, todos os passos e resultados teóricos e práticos. (MINAYO, 2004, p. 37)

Desta forma, amparados pela dialética marxista, compreendemos a investigação científica contendo a marca da totalidade ¹, onde “o historicismo é o centro, o elemento motor, a dimensão dialética e revolucionária do método” (MARX in MINAYO, 2004, p. 26). Conforme Minayo (2004) o caráter de abrangência que tenta cercar o objeto de conhecimento através da compreensão de todas as suas mediações e correlações, constitui a riqueza, a novidade e a propriedade da dialética marxista para a explicação do real.

Ao se referir ao método de abordagem do real pela e através da dialética, Minayo (2004, p. 26) diz que este “esforça-se para entender o processo histórico em seu dinamismo, provisoriamente e transformação”, “busca apreender a prática social empírica dos indivíduos em sociedade” e “realizar a crítica das ideologias, isto é, do imbricamento do sujeito e do objeto, ambos históricos e comprometidos com os interesses e as lutas de classe de seu tempo”. Compreender e analisar o objeto de pesquisa situando-o no contexto da sociedade atual, entendendo o período histórico vivido e como foi concebido nas políticas, onde as ideologias e concepções inseridas alcançam as práticas de forma direta, ao serem implementadas. Para Gadotti,

Enquanto instrumento de análise, enquanto método de apropriação do concreto, a dialética pode ser entendida como crítica, crítica dos pressupostos, crítica das ideologias e visões de mundo, críticas de dogmas e

¹ O conceito de totalidade é utilizado também como um instrumento interpretativo pelo qual visa a compreender, não a identidade ou o padrão de variância (como no funcionalismo) da realidade social, mas a diferença na unidade, tais como são engendradas numa realidade determinada. [...] no processo de pesquisa, busca reter a explicação particular no geral e vice versa (MINAYO, 2004, p. 70).

preconceitos. A tarefa da dialética é essencialmente crítica. (1990, p.38)

A perspectiva totalizadora, conforme Minayo (2004) reflete relações reais, isto é: vê a realidade objetiva como um todo coerente ao mesmo tempo em que compreende e analisa as partes do todo formando correlações concretas de conjuntos e unidades sempre determinadas. Esse entendimento faz com que o conhecimento da realidade conforme Marx (In MINAYO, 2004, p. 71) “seja uma perpétua oscilação entre o todo e as partes que devem se esclarecer mutuamente”. Além disto, esta abordagem

Percebe a relação inseparável entre o mundo natural e social; entre pensamento e base material; entre objeto e suas questões; entre a ação do homem como sujeito histórico e as determinações que a condicionam. (MINAYO, 2004, p. 12)

Por fim, entendemos que este método procura evidenciar as contradições da realidade, buscando resolvê-las no curso de seu desenvolvimento histórico. Por isso, a reflexão crítica das intencões/ações do sistema que nos condicionam. Já nos dizia Freire, que “ a ideologia fatalista, imobilizante, que anima o discurso neoliberal, anda solta no mundo”. Concordamos com o autor quando este nos diz que esta insiste em nos convencer de que nada podemos contra a realidade social, que histórica e cultural, passa a ser ou virar quase natural. (FREIRE, 1996, p. 20). Porém, buscamos ir além destas ideologias, “descobrimo” a realidade para, desta forma, transformá-la.

2 A NATUREZA NO/DO DESENVOLVIMENTO DO/NO CAPITALISMO

Afirmar que a vida física e espiritual do homem e a natureza são interdependentes significa apenas que a natureza se inter-relaciona consigo mesma, já que o homem é uma parte da natureza.

Karl Marx

2.1 INTRODUÇÃO

As relações que se estabelecem na sociedade, tanto dos humanos entre si e destes com a natureza, são produzidas e estão diretamente articuladas pelo/com o sistema capitalista e reproduzidas histórica e permanentemente. Portanto, não seria possível, analisar as relações educativas/ambientais e suas concepções nas políticas globais/locais sem entendermos a constituição e os aspectos fundamentais da permanência do sistema capitalista vigente. Portanto, partiremos do mais geral, enquanto abstração, ou mais longínquo, o sistema capitalista e as abstrações que o fundamentam, sempre dialogando com autores críticos e contextualizando-os historicamente. Além disto, inserimos a temática da natureza e da cidade neste debate e na própria história de constituição deste sistema.

Sendo assim, este capítulo está dividido da seguinte forma: primeiro, trato da natureza *da* sociedade capitalista, ou seja, sua constituição e características fundamentais do entendimento do vivido, e as relações produzidas e (re)produzidas historicamente. No segundo momento, discutiremos a Natureza *no* Capitalismo, que retrata a visão/concepção deste sistema no que se refere à natureza/meio ambiente e como estas perspectivas vêm produzindo as relações sociais/ambientais dos humanos entre si e com a natureza. O terceiro momento retrata a cidade e o Estado capitalista nas suas relações com o vivido. Segue-se o quarto momento, em que realizamos a discussão sobre a educação vigente e a escola enquanto instituição do sistema capitalista, suas nuances, suas características e sua relação com o ambiente e o ambiental.

2.1.1 A Natureza *do* Capitalismo

A sociedade moderna, constituída nos últimos 200 anos, é reconhecida pelo sistema sócio-econômico e político capitalista, tendo, na busca do lucro, na produção de valores de troca para o mercado e na exploração sem limites dos “recursos naturais”, algumas de suas características fundamentais. Este sistema, nas últimas décadas, em sua fase neoliberal, avançou nos processos de mercantilização até das relações sociais, dos humanos entre si e destes com a natureza, todos subsumidos ao “deus” mercado.

Além disto, o sistema capitalista é comumente relacionado à existência da propriedade privada, dos meios de produção e da livre concorrência. Esta suposta “natureza” livre, não se relaciona à idéia de que os sujeitos sociais sejam os atores – de fato - de suas próprias vidas, tendo possibilidades de satisfazer suas necessidades ou vontades, utilizando o produto de seu trabalho coletivo, mas, sim, relacionada à livre concorrência, à liberdade para explorar e usufruir dos recursos de forma privada, por uns poucos, em detrimento, ou privando a maioria destas possibilidades.

Entre seus objetivos, destacamos a acumulação de capital para adquirir bens ou serviços desejados, e que, conseqüentemente, venham a se expandir para que possa girar no mercado. Conforme Wallerstein (2001, p. 13), “[...]o capital passou a ser usado (investido) de maneira especial, tendo como objetivo, ou intenção primordial, a autoexpansão”.

Diante disto, os indivíduos, ou sujeitos sociais, que vivem ou sobrevivem sob esta estrutura, são classificados como “mais” ou “menos” capazes de prosperar devido ao esforço recorrente do trabalho realizado. Ou seja, quanto maior o esforço, maiores condições de desfrutar de produtos, bens ou serviços oferecidos pelo sistema. Neste, a natureza é recurso a ser explorado, pois é através da transformação das matérias-primas que se produz coisas, bens, “mercadorias” a serem vendidos no mercado, e, portanto, tais recursos são geradores de lucro aos setores privados e são básicos neste sistema social, econômico e político.

Um das características do capitalismo refere-se ao conceito de liberdade. Neste, os indivíduos seriam “teoricamente livres” para ascenderem dentro do sistema conforme seus esforços ou capacidades. Bastaria, então, que desenvolvessem habilidades que viessem a contribuir para o mercado de trabalho e o desenvolvimento econômico do país.

Para Marx, porém, numa perspectiva questionadora desta lógica, uma sociedade que fala em liberdade deveria proporcionar o “livre desenvolvimento de cada indivíduo”, o que “se tornaria a condição do desenvolvimento livre de todos”. Conforme este autor, para que isto

puдesse acontecer, seria necessrio “suprimir pela atividade revolucionria, todas as condies sociais que fazem do ser humano um escravo, miservel, mutilado, oprimido, explorado, alienado” (MANDEL, 1983). “Assim, na sociedade dominada pelo capital, a liberdade e a igualdade passam a ter como alicerce a escravido e a desigualdade”.

O capitalismo vem sendo um sistema, conforme Wallerstein (2001), louvado por uns e condenado por outros. Um conjunto de crticas coloca o capitalismo como igualitrio demais, disruptivo da paz social e da harmonia comunitria. Outra perspectiva acredita que, por baixo do mito da harmonia de interesses, o capitalismo histrico  essencialmente no-igualitrio.

Os que enfatizam as virtudes do sistema social capitalista o concebem como uma ordem social harmnica, revolucionria e progressista. Conforme Wallerstein,

[...] para responder aos crticos que vem o capitalismo como um sistema de estruturas no igualitrias e opressivas, seus defensores destacam a capacidade do sistema de reconhecer e estimular o que chama de mrito individual, afirmando aspecto no so desejvel mas tambm inevitvel da recompensa diferencial, dos privilgios adquiridos, por assim dizer. (WALLERSTEIN, 1995, p. 98)

Os defensores da civilizao capitalista argumentam que o capitalismo  o nico sistema “natural”. Por exemplo, uma das bases ideolgicas do sistema econmico capitalista  afirmar e fazer crer que no existem alternativas. Houtart diz que o sistema atesta que  preciso empurrar a liberalizao mais para frente, para que se resolvam problemas pendentes, e que o mercado  o verdadeiro regulador da sociedade (HOUTART, 2002, p.31).

Para o autor, “[...] diante dos inquietantes nveis de misria, todos eles concordam em criar programas de luta contra a pobreza e mobilizar organizaes de voluntrios, principalmente religiosos, como paliativo”. (HOUTART, 2002, p.31). Da o assistencialismo, buscando interesses individuais e travando mudanas pontuais e fragmentadas para a sociedade, como forma de diminuio das desigualdades, mas de fato, como paliativos, amenizando os “nimos” da populao. Isto leva a populao a aceitao do instituido, como “normal”, “natural”. Porm, para o autor,

[...] o que continua no sendo reconhecido nesses meios  que o mercado  uma relao social que, no atual sistema econmico, constr desigualdades, e precisa delas para se reproduzir. Isso faz parte de sua lgica: a concorrncia, a competio, a maximizao do lucro, a reduo dos custos

de produção, a flexibilização do trabalho, os processos de privatizações[...] (HOUTART, 2002, p.31)

Numa perspectiva, apontada como menos “destruidora” ou “amansadora” do capitalismo, o neokeynesianismo defende, em seu modelo teórico, a aceitação da lógica do mercado como motor da economia, embora na condição de regulador do sistema, limitando seus efeitos perversos e impedindo abusos. Esta condição seria, para muita gente, um solução possível, razoável e realista. Trataria, conforme Houtart, “de restabelecer as condições de concorrência, tentando, ao mesmo tempo, diminuir a destruição do meio ambiente e as injustiças sociais” (2002, p.31).

O que vemos nesta concepção, é que estas posições não questionam a lógica do sistema capitalista, mas, sim, buscam remediar os seus abusos e excessos, visto que até “[...] o capitalismo selvagem tem sido rejeitado, seja porque põe em perigo o sistema propriamente dito, seja por seus custos ambientais e sociais muito altos” (HOUTART, 2002, p.32).

Para a corrente pós-capitalista, a reação ética aos abusos insere-se, portanto, numa visão mais global, pois estes não são meros acidentes de percurso, ou o resultado de perversões individuais (HOUTART, 2002, p.32). Para o autor, esta análise considera-os parte da natureza do sistema [...], natureza, esta, insustentável.

A crítica ao sistema regulador do capitalismo destaca a mercantilização das relações sociais e de produção, provenientes de um sistema desigual, explorador dos humanos e da natureza, onde reinam a dominação, a exclusão e o autoritarismo. Para estes, “a criação destruidora, característica do capitalismo, ganha dimensões planetárias; e as contradições que carrega – nos planos ambiental e social – tornam-se cada vez mais insuportáveis” (HOUTART,2002, p.31). E conforme Wallerstein,

Longe de ser um sistema “natural”, como alguns apologistas tentam argumentar, o capitalismo histórico é um sistema patentemente absurdo. Acumula-se capital para que se possa acumular mais capital.[...] Nesse processo, algumas pessoas vivem bem, mas outras vivem miseravelmente; e por quanto tempo e até que ponto vivem bem aqueles que vivem bem? (WALLERSTEIN, 1995, p.39)

Além disto, sobre um manto de moralidade, os problemas ambientais, socioeconômicos e políticos são ideologicamente ocultos. Trata-se de colocarem a superação de tais problemas

unicamente nos indivíduos, nas mudanças de comportamento e na criação de uma consciência ambiental e/ou social, abstrata e dissociada do coletivo. Conforme Loureiro (2003, p. 28), “o processo de desdobramento do capitalismo mundial conduziu ao ápice de nossa história de rompimento e de degradação da qualidade de vida e do ambiente”. Assim, o sistema consegue isolar o indivíduo, atomizá-lo. Este, na sua luta pela sobrevivência cotidiana, fica à mercê das possibilidades “dadas” pelo sistema, seguindo as “regras” do jogo capitalista. Tanto os privilegiados, como os desprivilegiados neste processo são vítimas da apreensão, da insatisfação e da exclusão; mas, é claro, com responsabilidades diferentes bem como com impactos diferentes de suas ações e vivências neste sistema.

Diante de tanta desigualdade social, ampliam-se também as desigualdades sócio-ambientais. Ao mesmo passo que o capitalismo emerge na desenfreada busca por progresso e desenvolvimento econômico, estende espantosamente a gravidade de problemas ambientais em toda parte do mundo. Conforme Loureiro,

A fase contemporânea do capitalismo [...] fragmenta a dimensão pública, esvazia a ação política e vincula a condição de cidadania ao padrão de consumo e manifesta a ação de grupos e monopólios que controlam setores estratégicos da economia, afetando a possibilidade material de sobrevivência das pessoas”. (LOUREIRO, 2007, p. 15)

O mesmo autor (2007, p. 16) mostra que 946 pessoas concentram um patrimônio de aproximadamente US\$ 3,5 trilhões de dólares, o que equivale ao rendimento de 50% da população mundial, ou cerca de 3 bilhões de habitantes. Mais da metade destes milionários encontram-se nos EUA, Alemanha e Rússia. Já o Brasil apresenta 20 representantes dentre as maiores fortunas, cuja riqueza equivale à riqueza de oitenta milhões de brasileiros mais empobrecidos. Os EUA são responsáveis por 30% de todo o consumo mundial, enquanto a África (um continente inteiro com mais que o triplo da população norte-americana) representa 5% deste consumo, com mais da metade da população vivendo abaixo da linha da pobreza e um processo de degradação difícil de ser revertido. Os efeitos e consequências de tal processo são visíveis: “superprodução e superconsumo para poucos e subconsumo, expropriação e exploração para a maioria” (LOUREIRO, 2007, p. 16).

Para Porto-Gonçalves, “quando se sabe que 20% dos habitantes mais ricos do planeta consomem cerca de 80% da matéria-prima e energia produzidas anualmente, vemo-nos diante de um modelo-limite” (2004, p.31). Até porque, seriam necessários cinco planetas para

oferecermos a todos os habitantes da terra o atual estilo de vida que é vivido pelos ricos dos países ricos e pelos ricos dos países pobres (PORTO-GONÇALVEZ, 2004, p.31). Portanto, este estilo de vida e consumo, que em grande parte é pretendido pelos que não partilham deste modo de vida, é insustentável, pois colocaria o planeta e a humanidade seriamente em risco.

Portanto, diz Porto-Gonçalves, que haveremos de pensar e agir com a energia compatível a gravidade dos problemas que o capitalismo, sobretudo na sua fase neoliberal, está submetendo a humanidade e o planeta (2004, p.168). Esta fase trouxe consigo diversos problemas sócio-ambientais e políticos, desencadeando desequilíbrios ambientais graves além de guerras, epidemias, disputas territoriais, enfim, foi construindo o processo de individualização, separação e exclusão hoje típicas do sistema vigente. E fica difícil buscarmos uma total mudança nestas estruturas, visto que, conforme Eduardo Galeano, no cenário internacional, “os países que têm poder de veto no Conselho de Segurança da ONU são, justamente, os maiores exportadores de armas do mundo e, portanto, os maiores fomentadores das guerras!” (PORTO-GONÇALVES, p.168). Além disto, neste contexto, é visível a separação construída entre sociedade e natureza, entre indivíduo e coletivo, entre sujeito e objeto. Separação agravada e perpetuada pelo modo de produção capitalista. Apesar disto, as propostas e concepções de desenvolvimento seguem em suas perspectivas tradicionais de crescer, crescer e produzir mais e mais, sem relacionar com tais impasses e encruzilhadas nas quais a humanidade se encontra neste Planeta.

A principal crítica, que até então tinha sido feita ao desenvolvimento, provinha do marxismo, que assinalava o caráter necessariamente desigual em que se fundava o desenvolvimento capitalista. Para Porto-Gonçalves, o que havia era a crítica à desigualdade do desenvolvimento, ou seja, este não beneficiava a todos e, sim, alcançava a poucos e determinados grupos sociais. Ainda não se questionava o desenvolvimento como tal. De forma que os que criticavam a desigualdade do desenvolvimento acabavam por fomentá-lo, visto que se entendia que a superação da miséria, das desigualdades, far-se-ia com *mais* desenvolvimento, portanto, mais exploração da natureza, igualando-o à perspectiva de progresso para as cidades. O progresso, dizia-se, era um direito de todos! (PORTO-GONÇALVES, p. 25). Este vem a ser um dos centros das contradições do sistema, pois o progresso “é rigorosamente sinônimo de dominação da natureza” (p. 24). Para o autor,

Desenvolvimento é o nome-síntese da idéia de *dominação da natureza*, Afinal, ser desenvolvido é ser urbano, é ser industrializado, enfim, é ser tudo

aquilo que nos afaste da natureza e que nos coloque diante de constructos humanos, como a cidade, como a indústria.” (PORTO-GONÇALVES, 2004, p. 24)

Entende-se, então, a existência de uma forma de desenvolvimento que afasta os humanos da natureza, de forma a reduzi-la a mera “coisa”, mercadoria ou objeto. Para o autor, “o maior desafio ambiental, neste contexto, está na busca de alternativas *ao* desenvolvimento e não *de* desenvolvimento” (PORTO-GONÇALVES, 2004, p. 27). Requer-se a produção de outros valores como generosidade, equidade, liberdade, democracia de alta intensidade, para a construção de uma outra sociedade, de outra realidade. Para uns, não existem mais objetivos globais, já que estes representam o risco de um retorno a outro “pensamento único” (HOUTART, 2002, p.33). Este é um cuidado que se deve ter ao pensar uma outra realidade, cuja participação e construção coletiva se fazem necessárias, para se efetivarem. Além disto, tal conjunto de soluções concretas devem apresentar alternativas com credibilidade à situação atual, reconhecidamente como insustentável. E, talvez, estas alternativas concretas só terão credibilidade na medida em que foram inseridas numa superação progressiva do sistema capitalista, como se fossem etapas numa longa transição (HOUTART, 2002, p.33). Agendaríamos que, no entanto, desde já no local, nas cidades, devemos ir produzindo e construindo alternativas em relação aos conteúdos das políticas educacionais e ambientais, ao mesmo tempo em que, ao serem implementadas e definidas pela participação cidadã, possam ir sendo aperfeiçoadas e ampliadas cada vez mais em sua radicalidade.

2.1.2 A Natureza *no* Capitalismo

A partir da segunda metade do século XX, percebe-se uma preocupação generalizada com a questão da “natureza”. Vemos a criação de organizações, associações e do próprio Estado preocupado na preservação dos chamados recursos naturais. A natureza, suporte da vida e dos meios de produção, conforme Castelnou (2006) transformou-se historicamente, e seus elementos passaram a ser mercadorias denominadas *recursos naturais*. Além disto, a ciência teria possibilitado aos seres humanos a descoberta de suas leis, especificidades e características, o que, além de lhes “permitir” a retirada de elementos para sua sobrevivência e o lucro, principalmente após o desenvolvimento da produção capitalista (CASTELNOU, 2006, p. 18),

lhes possibilitou a idéia de superioridade sobre a mesma.

A partir da década de 70, as discussões sobre o meio ambiente e sua relação com os seres humanos passaram a ocupar importante posição no mundo globalizado. Termos como dominar a natureza e a manipulação da mesma em razão dos interesses do homem, começa a ser questionada. Questões que também fizeram repensar a idéia de progresso, em função dos limites que se verificaram nos usos extremos da natureza física. Desde a década 70, “vários estudos vem denunciando o conflito entre o modelo hegemônico de desenvolvimento e a preservação dos *recursos naturais*” (CASTELNOU, 2006, p. 29).

Atualmente, seja de maneira informal, seja na formalidade das escolas, vemos discussões ampliadas sobre o assunto. Conforme Moscovici², “assistimos nesse século a uma necessidade de situar a humanidade diante da natureza”. Ou seja, uma necessidade imediata surge, em função, principalmente, do medo da destruição planetária e da escassez dos recursos naturais (utilizados de forma insustentável) o que ameaça a população mundial. Para Martinez (2006):

Fenômenos com a contaminação do ar, das águas e dos solos, catástrofes naturais, doenças desconhecidas até pouco tempo, alterações no clima e nas paisagens, ameaças à biodiversidade, tornaram-se crescentes e desencadearam efeitos sobre a vida humana, para os quais são buscadas alternativas nos dias que correm. (MARTINEZ, 2006, p.11)

Vivemos uma das ameaças ambientais mais críticas da história da humanidade. Estamos assistindo à destruição dos solos, da água e da biodiversidade, e corremos riscos iminentes como: a falta de alimentação e água potável, de ar puro. Além disto, problemas graves como a pobreza, o crescimento da população, a criminalidade, a exploração aumentam significativamente, levando-nos a repensar nossa forma de vida no planeta. Conforme Houtart (2002, p.33), “[...] mais do que nunca é fundamental que a utilização da natureza fuja à lógica da mercadoria”, sendo imprescindível questionar este processo de dominação da natureza. Para Porto-Gonçalves,

[...] o desafio ambiental, em toda sua complexidade, é (1) estar no centro da crítica do modo de organização societário que aí está e, ao mesmo tempo, (2)

² Ver Marx e a natureza em o Capital (DUARTE, 1995, p.9).

é colocar no centro do debate todos aqueles que, assimilados à natureza, foram dominados, oprimidos e explorados, na medida em que o progresso e o desenvolvimento autorizam a *dominação da natureza!* (PORTO-GONÇALVES, 2004, p.166)

Esquece-se que a natureza é finita, e que possui leis próprias, que podem ser irreversíveis. Esquece-se também, “que o homem é natureza, e que dela faz parte, ao mesmo tempo que se distancia no processo de socialização e avanço da ciência e tecnologia”, embora seja comum ver a natureza como algo externo ao homem (CASTELNOU, 2006, p. 18).

A idéia de natureza objetiva e exterior ao homem, o que pressupõe uma idéia de homem não-natural e fora da natureza, cristaliza-se com a civilização industrial inaugurada pelo capitalismo. As ciências da natureza se separam das ciências do homem; cria-se um abismo entre uma e outra [...]. (PORTO-GONÇALVES, 2004, p. 35)

Para Marx (Apud PEDROSA, 2007, p. 84), “a natureza é o corpo inorgânico do homem. O homem vive da natureza, ou também, a natureza é o seu corpo, com o qual tem de manter-se em permanente intercâmbio para não morrer”. Existe, nesta perspectiva, uma relação, que não é de submissão, e sim de interdependência. E para este autor, “[...] afirmar que a vida física e espiritual do homem e a natureza são interdependentes significa apenas que a natureza se relaciona consigo mesma, já que o homem é uma parte da natureza” (p. 84)

Ainda assim, porém, o homem estabelece uma relação de dominação e subordinação da natureza às suas leis e necessidades. E esta relação, que o homem possui com a natureza, caracteriza também a relação que os homens estabelecem entre si. Conforme Horkheimer e Adorno (Apud PEDROSA, 2007, p. 93), “o que os homens querem aprender com a natureza é como empregá-la para dominar completamente a ela e aos homens”. Porém, [...] a natureza e o homem não são objetos propriamente e é isso que fazem as ciências parcelares: a objetualização da natureza e do homem. Simplificar, para conhecer, ou desqualificar, para dominar (PEDROSA, 2007, p. 77).

Além disto, atualmente temos um modelo de desenvolvimento predatório e socialmente injusto, manifestado principalmente nos processos de modernização, de urbanização e de exploração desenfreada da natureza e dos próprios seres humanos. Nestes, “tanto a lógica investigativa quanto a lógica do lucro – tanto a ciência quanto o mercado – objetualizam a

natureza”. O que, “em ambos os casos, o fim são os mesmos: a objetualização serve à ideologia da dominação” (PEDROSA, 2007, p. 77). Por isto entendemos, como o autor, que,

[...] faz-se necessário rever as noções de sujeito e objeto e reinventar novos modos de relação. É necessário também rever as relações entre natureza e sociedade. Enquanto a natureza permanecer objeto das ciências naturais e a sociedade permanecer objeto das ciências sociais o entendimento permanecerá bloqueado. (p.78)

Assim, pensamos que, para que venha a ocorrer uma mudança significativa nesta situação de degradação ambiental e de caos social, de dominação e exploração da natureza e do próprio homem pelo homem, é preciso, antes de tudo, compromisso político para a não-aceitação passiva destes processos de destruição planetária. De outro lado, acredito que ela pode e deve ser expressa e implementada em cada local e cidade como parte da totalidade da sociedade humana neste planeta. É preciso comprometimento com a transformação social, e esta deve ser radicalmente crítica às relações sociais entre os humanos e destes com o ambiente, e que se instalam sob a égide do sistema capitalista, incluindo as proposições e materializações do Estado³. Para Loureiro (2007), é preciso agir conscientemente na construção de uma sociedade mais justa e sustentável, que não venha separar o ser humano da natureza, nem esta da sociedade, de forma dialética e não antropocêntrica. Para isto, deve-se afirmar a *utopia da emancipação* como possibilidade a ser concretizada por meio do enfrentamento e da explicitação dos conflitos sociais/ambientais instaurados na dinâmica do sistema atual. E Porto-Gonçalves afirma que,

Tudo nos estimula a buscar uma outra relação da sociedade com a natureza, em que a justiça social e a sustentabilidade ecológica se façam por meio da liberdade, em que todos tenham direitos iguais para afirmarem a sua diferença! Que a diversidade biológica e cultural, na igualdade e na diferença, seja vista como o maior patrimônio da humanidade. (PORTO-GONÇALVES, 2004, p. 171)

Enfim, acentuamos a necessidade de buscarmos uma outra forma de organização social, a qual terá, nas cidades, no local, seu ponto de partida para a construção de outras relações e,

³ Relativo a análise das políticas enquanto materializações do Estado e que retratam a utopia, as concepções e perspectivas destas, na relação com a sociedade, e que produzem a realidade.

consequentemente, outras realidades. Seria uma forma de alternativa ao sistema, que vá avançando progressivamente contra as relações de dominação estabelecidas atualmente e que estão nos levando para a destruição planetária, como já falamos em relação à insustentabilidade deste sistema.

2.1.3 A Cidade e o Estado Capitalista

O século XX revela uma dimensão diferente dos séculos anteriores, pois se encontra num momento de maior concentração da população do globo nos centros urbanos, nas cidades. Conforme Scandurra (2002), com a finalidade de sobreviver em um ambiente ao qual não está adaptado, o gênero humano necessitou de um ambiente artificial (a cidade), que pudesse defendê-lo do mundo natural, considerado por ele ameaçador. Assim, o homem vê-se em luta aberta com a natureza primeira. Nesta perspectiva, entendemos como natureza primeira, simplificadamente, aquela que se compõe de mares, rios, bosques e florestas. Ou seja, a natureza física que existe e sempre existiu independente de intervenções humanas.

Entendemos a cidade como uma “segunda natureza”, um ambiente social construído pelos humanos, onde, pelo processo de trabalho (produto da existência humana) dá-se a apropriação dos espaços e a transformação do meio ambiente ou natureza primeira. Lefebvre (1968) diz que o trabalho, a indústria e a técnica constituem, mediações entre o homem e a natureza, criando, desta forma, um mundo humano e uma natureza com face humana, a qual subordina e se integra ao mundo dos homens. E a cidade, já mencionada como segunda natureza, constitui-se como “palco” para a reprodução da hegemonia das classes dominantes, do sistema de produção vigente e suas ideologias, evidenciando a divisão existente entre sociedade e natureza, onde a primeira busca subordinar/dominar/explorar a segunda. Este processo de subordinação, dominação e exploração é produzido nos espaços urbanos, nos quais as diferentes classes e grupos humanos inserem-se, e nos quais as relações sociais são produzidas diferentemente, tanto das classes segregadas, vítimas com maior intensidade das desigualdades sociais (a falta de moradia, de educação, de saúde, de condições dignas de vida) como daquelas que se beneficiam destas realidades, e da produção das relações que daí decorrem.

Portanto, nas cidades, no local onde habitamos (moramos, vivemos) e no qual nos relacionamos e interagimos socialmente com outros humanos e com a natureza é que

desenvolvemos determinados processos sociais e educativos. Estes, conforme concebidos⁴ nas políticas, procuram desdobrar-se no vivido das instituições sociais, escolas, etc. Estas concepções (concebidos) resultam de processos políticos e/ou ideológicos decorrentes do sistema vigente que as produziu e produz em determinados momentos históricos e conforme os diferentes espaços e realidades locais. Assim, podem vir a reproduzir consciências hegemônicas e consensuais, ou romper com o estabelecido pelo sistema capitalista, visando a transformações societárias e de desenvolvimento para a cidade. Mas estas transformações derivam de determinadas estratégias e propostas de ações governamentais, partidárias, representativas, etc. Estes partidos ou representantes são eleitos através do voto popular, de forma teoricamente democrática, mas podem assumir posição distanciada dos representados na tomada de decisões e ações referentes ou relevantes aos interesses da própria população envolvida.

As políticas existentes e implementadas atualmente, em especial na cidade de Rio Grande, vêm atuando sobre seus cidadãos de forma verticalizada, ou seja, de “cima” para “baixo”, desde os centros de poder sobre os habitantes da cidade. Faltando, conforme Machado (2005), participação popular e democrática efetiva na produção de políticas emancipatórias, ou indo além, nas ações que concernem às demandas mais urgentes ou necessárias à comunidade envolvida. As políticas são impostas verticalmente, não possibilitam que se compreenda (ou que a população compreenda) a cidade enquanto totalidade, espaço que engloba e articula diferentes e múltiplas relações e atividades econômicas, políticas, sociais, ambientais e, sendo assim, está produzindo, neste âmbito, uma visão fragmentada da mesma, das políticas e da vida em sociedade, bem como das ações do Estado. Portanto, produzindo concepções e relações de dominação, e não propiciando saberes que possibilitem meios à efetivação ou meios de transformação local decorrentes da participação e decisão populares com informações e meios de fiscalização e controle dos agentes públicos da cidade como um todo.

Para analisar a cidade, foi preciso recorrer ao que conhecemos como Estado, que se coloca como “força” concebida acima da sociedade/cidade e, mais ainda, conforme Lênin (2007), “estando por cima da sociedade e se afastando cada vez mais desta”, o que também nos faz compreender a importância de seu estudo, numa pesquisa teórica com fins políticos emancipatórios para a compreensão da cidade e de seu “funcionamento”. Conforme Lefebvre,

4 O mundo moderno estabeleceu uma cisão entre o pensamento e a natureza, uma separação entre a teoria e a prática social, entre o *vivido* e o *concebido*. Todo costume se estabelece no vivido, em uma certa unidade cultural, ao passo que a moral se coloca no domínio do concebido – é uma forma que surge como produto das relações entre os homens, ao mesmo tempo em que os homens se apresentam por uma moral reguladora de atos e relações (MARTINS, 1996, p. 107).

El Estado, el conocimiento del Estado, su descripción, su análisis detallado, son indudablemente elementos indispensables de toda política, y no solo de la política, sino también de la filosofía, la historia, la sociología, y todas las ciencias de la realidad social. (LEFEBVRE, 1968, p. 58)

Engels (Apud LÊNIN, 2007), em uma análise histórica realizada, verificou que, em determinado momento histórico, “sentiu-se a necessidade de uma força que se colocasse aparentemente acima da sociedade, com o fim de atenuar o conflito nos limites da ordem”. Criou-se então, por mãos humanas, o que hoje conhecemos e aceitamos como Estado, mesmo que este não pareça ter sido produzido por humanos, pois cada vez mais se distancia da sociedade que o gerou, colocando-se ‘acima’ e ‘além’.

Na obra *O Estado e a Revolução* (2007) de Lênin, veremos que o Estado é sempre o Estado da classe mais poderosa, da classe econômica e politicamente dominante e adquire sempre novos meios de oprimir e explorar a classe dominada. Diz Lênin que, para Marx, o Estado é um órgão de dominação de classe, um órgão de submissão de uma classe por outra; é a criação de uma ‘ordem’ que legalize e consolide essa submissão, amortecendo a colisão das classes” (2007, p.25). Por isto, para Lênin, “a existência do Estado prova que as contradições de classe são inconciliáveis” (LÊNIN, 2007, p. 25). Para Torres, por exemplo, “a função do Estado, num país capitalista, é contribuir ao desenvolvimento de um modo de produção de mercadorias” (TORRES, 1997, p. 46). Se, por conseguinte, a sociedade em que vivemos é capitalista, assim como o Estado, este último comporta, em suas concepções políticas, ideologias e representações que visam à reprodução do sistema.

Filósofo, jornalista e sociólogo, Antônio Gramsci criou uma teoria política, considerada uma das grandes contribuições filosóficas contemporâneas. Sua crítica vem ao encontro dos ideais das lutas sociais pela transformação da sociedade capitalista. Carnoy (1990) diz que Gramsci foi notável por ter sido capaz de elaborar uma poderosa reinterpretação de Marx no relacionado ao conceito de Estado e da dominação política. Diz ele que, na teoria política de Gramsci, a dominação que se mantém nas relações de classe somente se efetiva através da hegemonia⁵ do Estado e da sociedade civil. Só seria possível superar esta hegemonia, desenvolvendo uma contra-hegemonia, ou seja, criando outra cultura, em oposição à dominante.

Para este autor, o Estado capitalista tem como função a dominação e a coerção, assim como manter o controle das consciências, preservando seu poder através da exclusão das

⁵ Em termos gramscianos, significa a predominância ideológica de valores e normas burgueses sobre as classes subordinadas. (CARNOY, 1990, p. 25)

massas sob interesses econômicos e políticos. E, para Gramsci, o controle da consciência vem a ser uma extensão de luta política, tanto quanto o controle das forças de produção. Além disto, conforme o autor, “o Estado produz a lei e com a lei regula ou pretende regular a vida cotidiana. O Estado reforça certo tipo de hábitos e promove certos costumes” (TORRES, 1997, p. 81).

Portanto, o Estado consegue assim desviar ou até modificar pensamentos e posteriores ações da sociedade, mesmo que estes sejam a respeito de seus próprios interesses.

A hegemonia e a função hegemônica do Estado emanam da natureza da burguesia como uma classe ideologicamente dominante e de sua particular posição como poder econômico na sociedade capitalista. (CARNOY, 1990, p. 27)

Todavia, sem o controle ou o poder exercido sobre as consciências, a burguesia apoiar-se-ia então, no poder coercitivo do Estado. Este último instrumento de dominação (coerção) só não é “aberto”, ou seja, atemoriza escancaradamente, devido à arena ideológica da consciência, eficaz instrumento de reprodução.

Portanto, o poder do Estado decorre de seu papel de propositor, articulador e gestor de normalidades, além de produtor de realidades, materializadas através das políticas públicas, em especial, as de educação e educação ambiental, verificadas nesta dissertação. Suas intencionalidades, possibilidades e impossibilidades na produção das políticas e de seus desdobramentos no vivido, verificam as concepções deste para a sociedade e, principalmente, como estas influenciam nas relações entre a sociedade e a natureza; entre esta e os humanos materializa-se através das leis e das políticas e ações que desenvolve para efetivar aquelas ou garanti-las em efetividade na cidade/sociedade.

A seguir, veremos reflexões críticas sobre a educação e o ensino através de um dos aparelhos ideológicos do Estado: a escola.

2.1.4 A Natureza da/na Educação na Cidade Capitalista

Entendemos que a Educação tem sido um meio eficaz a favor da manutenção do sistema sócio-econômico-político-cultural e com uma determinada relação com a natureza. Tal sistema é

criado e mantido por nós nas cidades, locais de produção e re-produção social como manifestação do sistema global. A educação poderia, conforme Meszáros, ser uma alavanca essencial para a mudança social, mas tornou-se instrumento daqueles estigmas da sociedade capitalista, cujos objetivos giram em torno de fornecer os conhecimentos e o pessoal necessário à maquinaria produtiva e à expansão destrutiva, exploratória da busca do lucro insaciável no/do sistema capitalista através da geração e transmissão de valores, relações, conhecimentos, práticas, que vivenciam e legitimam os interesses dominantes (MÉSZÁROS, 2005, pg. 15).

Portanto, uma das funções da educação é sua função política que, ao desenvolver aspectos de convivência social, está, ao mesmo tempo, subliminarmente, produzindo relações de aceitação ou naturalização da sociedade como está estabelecido, ao não problematizar os fundamentos da estruturação social. Torres diz que:

A função política da educação é produzir elites, que por sua vez são estratégicas. Aliado a isso, para evitar que se fale de uma educação elitista, afirma que a presença da educação em si mesma amplia a maximização das capacidades do total da população. Quer dizer, por um lado, educa-se uma elite para conduzir um país e, por outro, civiliza-se o conjunto das massas. (TORRES, 1997, p. 18)

Desta forma, a educação tem tido funções de estabelecer, selecionar e designar papéis que servem de interesse aos centros de poder, e favorece o controle e a adaptação da população ao sistema, o que inclui mantê-lo e reproduzi-lo. Ela deve formar produtores habilitados e instruídos competentemente para agirem conforme lhes é ordenado.

Porém, mesmo partindo-se do pressuposto de que a educação vem servindo ao capitalismo, e que se articula conforme paradigmas do mesmo, nem tudo está estabelecido desde o início e para sempre (MACHADO, 2005). Algumas idéias e práticas em educação podem ter fins transformadores utópicos⁶, que buscam criar uma sociedade melhor e mais justa.

Através de lutas e movimentos sociais contra-hegemônicos, de perspectivas emancipatórias e de busca de uma sociedade com maior e melhor qualidade de vida, encontramos a educação ambiental emergindo enquanto ideal de educação problematizadora. No entanto, também neste campo devemos atentar para o fato de que o sistema e seus “funcionários” e “ideólogos” produzem perspectivas que podem ser “funcionais” ao respectivo

⁶ U-topia é um não lugar, mas não no sentido de que não existe, mas sim que existe em outro espaço (da imaginação, da esperança, do sonho a ser realizado pela ação humana), que, ao se fazer, deixa de ser utopia e vira realidade. (LEFÈBVRE, 1991)

sistema capitalista, na medida em que a questão ambiental emerge como questão central em nosso tempo. Assim, ao dividirmos a educação ambiental em educação ambiental tradicional (que relacionaremos ao Paradigma Dominante) quanto a educação ambiental transformadora (pensada na perspectiva de um Paradigma Emergente) podem ser vistas hoje no ensino formal e informal. Elas, conforme vemos no capítulo de análise das políticas globais e locais, ainda estão presentes, e assumem formas e perspectivas que acabam produzindo a realidade.

Na parte seguinte, apresentaremos reflexões sobre a educação no ambiente e depois o ambiente na educação, à luz do debate da educação tradicional e transformadora em sua relação com os paradigmas tradicional e emergente de Boaventura de Sousa Santos e outros autores,⁷ onde apresento um quadro analítico que construímos como síntese destas reflexões e orientador das análises realizadas.

2.1.4.1 A Educação no Ambiente

Para garantir a reprodução da alienação da consciência, adentramos ao que concebemos como instituição “escola”. Esta, numa perspectiva do sistema e resultado de um paradigma moderno, e de uma visão tradicional/dominante, tem servido de instrumento para a transmissão, produção e (re)produção de conhecimentos, práticas, culturas e saberes que pregam a competitividade, a desigualdade, a fragmentação disciplinar; ao mesmo tempo propõe a dissociação entre o pensar e o fazer, entre sociedade e natureza; e ainda pode ter como prática, conforme Freire (1996, p.99) a imobilização e a ocultação de verdades, quando serve aos interesses dos dominantes. Gramsci (CARNOY, 1990, p. 31) “reconhece que a escolarização proporcionada pelo Estado tem uma estrutura classista, sendo parte do aparelho ideológico do Estado burguês e um fator contribuinte da hegemonia burguesa”.

As organizações educativas articulam-se conforme as orientações de seu campo paradigmático, que vem a orientar, determinar ou induzir concepções, perspectivas, além de leis, regras e normas que estão associadas ao paradigma sócio-cultural-ambiental dominante. A educação, na sociedade atual, ainda perpetua as relações pedagógicas-ideológicas, de reprodução de conhecimento, derivados do paradigma positivista e da pedagogia tradicional e

⁷ Teorias extraídas e produzidas a partir de BERTRAND, Yves; VALOIS, Paul. Paradigmas Educacionais – Escola e Sociedade. Instituto Piaget: Lisboa, 1994. Além de LOUREIRO, Carlos Frederico. Pensamento Complexo, Dialética e Educação Ambiental. São Paulo: Cortez, 2006. SANTOS, Boaventura de Souza. Um Discurso sobre as Ciências. 9ªed. Porto: Afrontamento, 1999.

tecnicista. Gramsci afirma que “a educação é a formação de um processo de ‘conformismo social’”, o que nos faz compreender sua importante função de “harmonizar” ou “naturalizar” a existência de problemas sociais/ambientais da/na sociedade (TORRES, 1997, p.76).

Se o ensino atende aos critérios do sistema vigente, e estes prendem-se aos interesses dominantes, devemos não só reavaliar a sociedade num todo, como ressignificar nossas concepções de educação, educação ambiental, meio ambiente, natureza e desenvolvimento, como categorias de análise que promoveriam uma reflexão do que vem sendo “pensado” e instituído pelo Estado como utopia para a cidade.

Sobre a análise destas categorias, temos que compreender as tendências teóricas que compõem historicamente as visões e ações de educação no decorrer dos tempos, e que hoje ainda contribuem/influenciam o vivido.

Luckesi (1994) disserta sobre três tendências filosófico-políticas para a interpretação da educação na sociedade atual. Elas podem ser expressas da seguinte forma: educação como redenção; educação como reprodução; e educação como um meio/forma de transformação. Elas coadunam-se com as teorias políticas de Bertrand e Valois (1994).

Assim, a tendência redentora, entendida como teoria não-crítica da realidade, tem, como fundamentos, integrar harmonicamente os indivíduos no todo já existente. Conforme Luckesi,

[...] a sociedade está ‘naturalmente’ composta com todos os elementos; o que importa é integrar em sua estrutura tanto os novos elementos (novas gerações), quanto os que, por qualquer motivo, se encontram a sua margem. Importa, pois, manter e conservar a sociedade, integrando os indivíduos no todo social. (LUCKESI, 1994, p.38)

A educação seria, então, uma instância fora das discussões políticas da sociedade, mas que contribui para sua organização ideológica. Tem, pois, por objetivo, a adaptação do indivíduo ao meio social, promovendo coesão, conformação e integração de forma não-crítica e não questionadora do *status quo*. Típica concepção de educação principiada por Comênio. “Parte da compreensão de que o mundo foi criado bom e harmônico por Deus. Pela desobediência, o ser humano introduziu o desequilíbrio, o pecado!” Nesta visão, a educação vem a ser uma forma de recuperação desta dita harmonia perdida. Portanto, é “preciso pela educação, ‘amar a sociedade’” (LUCKESI, 1994, p. 39). Uma perspectiva que não pensa a educação para mudanças e transformações sociais e entende esta como isenta de comprometimento político.

A tendência reprodutora, diferentemente da primeira, é concebida como uma teoria crítica da sociedade, pois aborda a educação a partir de seus determinantes. Mas também é reprodutivista, pois vê a educação como meio de perpetuar seus próprios condicionantes. Ou seja, está a serviço desta mesma sociedade e de seus aspectos econômicos, sociais e políticos. Por isto, ela é denominada, por Saviani, como “Teoria crítico-reprodutivista”. Nesta, a escola é peça chave para o seguimento e apropriação de valores. Em Luckesi (1994):

A escola, segundo a análise de Althusser, é o instrumento criado para otimizar o sistema produtivo e a sociedade a que ele serve, pois ela não só qualifica para o trabalho, socialmente definido, mas também introjeta valores, que garantem a reprodução comportamental compatível com a ideologia dominante. (LUCKESI, 1994, p. 45)

Para Bertrand e Valois (1994), na perspectiva do paradigma educacional que pode ser de *reprodução*, há a perpetuação e o contentamento com as orientações do campo político, contribuindo para manter a ordem estabelecida pela classe dominante, onde ocorre a permanência de suas orientações e normas de funcionamento. Além de interiorizar nos alunos estas regras, reprimindo o desenvolvimento de outras possibilidades.

Entre os modelos do paradigma educacional, um é muito usual no campo educativo. Trata-se da perspectiva educacional que pode ser de *adaptação*. No campo político, conforme Bertrand e Valois (1994), são efetuadas mudanças no interior das estruturas, em resposta às exigências econômicas e políticas; mas estas ocorrem sem, de fato, um questionamento macro das orientações derivadas do paradigma dominante. Ou seja, a educação adapta-se à sociedade, fazendo, por ora, questionamentos, ou buscando alterações dentro do sistema, mas sem mudanças efetivas/concretas no mesmo. Faz poucas mudanças e visa à permanência da ordem, da estabilidade.

Já a educação como *transformação* da sociedade, “[...] não redime nem reproduz a sociedade, mas serve de meio, ao lado de outros meios, para realizar um projeto de sociedade” (LUCKESI, 1994, p.48). Porém, um projeto pode vir a ser conservador, na perspectiva de um ensino e de uma educação tradicional, ou vir a ser um projeto transformador, numa outra lógica, da educação e do ensino libertador/problematizador.

Conforme Bertrand e Valois (1994), o paradigma educacional, que pode ser de *transformação*, caracteriza-se quando a organização educativa muda as práticas pedagógicas associadas às normas do campo político, que dependem do paradigma sociocultural dominante,

e contribui para a transformação radical da sociedade. Nesta, as mudanças sociais são profundas e não pontuais ou interesseiras.

2.1.4.2 O Ambiente na Educação

Baseada nestas perspectivas de educação e de sociedade, entendemos ser necessário compreender, através de investigação, que saberes estão sendo produzidos ou reproduzidos nos processos educativos e de que forma refletem nas relações sociais, entre os humanos entre si e com a natureza. Se por acaso a educação segue uma perspectiva dominante, reducionista, podemos analisá-la através da crítica do Paradigma Tradicional, que nos traz Boaventura Santos. Para a educação ambiental tradicional, sua perspectiva enquadra-se numa idéia de educação biologizante, conservadora, conforme discutem Reigota e Loureiro.⁸ Esta educação prega ações ambientais pontuais e comportamentais, dando caráter de importância para a mudança de comportamento dos sujeitos como forma de regeneração dos sérios problemas ambientais. Porém, não há um compromisso com as mudanças/transformações social-políticas e econômicas do injusto sistema de classes do capitalismo atual. Numa outra perspectiva, romperíamos com estas dualidades e teríamos um ensino transformador, de mudança social, conforme Boaventura, fruto de um paradigma emergente,⁹ emancipatório.

Algumas características devem ser esmiuçadas para que possamos entender as características mais latentes destas duas perspectivas de educação ambiental (a tradicional e a transformadora).

A visão tradicional/conservadora, também chamada de educação comportamentalista, acredita que, dando (transmitindo) ao indivíduo (educando) os conhecimentos (aspectos cognitivos) necessários, e ainda provocando nele uma sensibilização (aspecto afetivo) pela questão ambiental, ele pode transformar seu comportamento incorreto (GUIMARÃES, 2006, p. 25). Conforme o autor, esta visão de educação ambiental ainda está presa às armadilhas paradigmáticas do sistema hegemônico, pois desenvolve e difunde um processo educativo focado no indivíduo, e na transformação de seu comportamento. Para Loureiro (2006, p. 112),

8 Loureiro (2002, 2004, 2006 e 2007) e Reigota (1994, 1999, 2004)

9 Santos apresenta o novo paradigma através de 4 teses: Todo o conhecimento científico-natural é científico-social; Todo o conhecimento é local e total; Todo o conhecimento é auto-conhecimento. Todo o conhecimento científico visa constituir-se em senso comum. Estas questões serão aprofundadas na produção teórica da dissertação (SANTOS, 1999).

esta visão conservadora ou comportamentalista vê “[...] o sujeito definido numa individualidade abstrata, numa racionalidade livre de condicionantes sociais, cuja capacidade de mudança se centra na dimensão “interior”, minimizando ou excluindo a determinação histórica”. Além de limitar-se numa abordagem funcionalista de sociedade e organicista de ser humano, de uma educação como processo instrumental.

Esta vem sendo, conforme o autor, a perspectiva de educação ambiental mais difundida nas escolas e nas instituições de ensino. Entendemos que esta visão ainda é limitada, porque incapaz de transformações significativas da realidade socioambiental atual. Suas bases teóricas, e de ação, estão muito próximas à educação/ensino tradicional, e diretamente ligadas ao próprio sistema/modelo societário gerador desta crise ambiental. Cabe a nós, conforme Loureiro,

[...] evitarmos limitar a prática à ação estritamente pedagógica e às mudanças comportamentais individuais, acreditando em uma educação vista como a “salvação de todos”, idealmente concebida e descolada da dinâmica histórico-social concreta. (2006, p. 106-107)

Numa outra perspectiva, como forma de se contrapor a esta educação ambiental conservadora/comportamentalista, que vem se difundindo nas escolas e nas instituições de ensino, e que entendemos que pouco pode contribuir na superação da crise ambiental atual, vem surgindo uma outra visão, um outro paradigma, constituído por uma perspectiva de educação ambiental crítica. Conforme Guimarães,

Proposta voltada para um processo educativo desvelador e desconstrutor dos paradigmas da sociedade moderna com suas “armadilhas” e engajado no processo de transformação da realidade socioambiental, construtor de novos paradigmas constituintes de e constituídos por uma nova sociedade ambientalmente sustentável e seus sujeitos. (2006, p. 26)

Volta-se, então, para uma práxis educativa que venha de fato causar transformações sociais/ambientais realmente significativas, e que venha a superar as perspectivas individualizantes, realizando-se no e pelo coletivo. Para Loureiro (2006, p. 112), a educação ambiental emancipatória busca por transformações sociais, o que engloba indivíduos, grupos e classes sociais, culturas e estruturas como base para a construção democrática de “sociedades sustentáveis” e novos modelos de se viver na natureza. Para tal, a educação deve ser práxis,

mediada num processo dialógico, crítico, problematizador e transformador das condições objetivas e subjetivas que formam a realidade.

É preciso compreender a educação ambiental de forma ampla e política. Não se pode limitá-la numa visão fragmentada ou dissociada das questões sociais. E, menos ainda, pensar que todas as mazelas do mundo resolver-se-iam com mudanças comportamentais garantidas pela universalização da educação ambiental, dissociando-a da totalidade social, conforme Loureiro (2007, p. 9). Assim, ao assumirmos uma visão de educação ambiental, pensamos numa perspectiva crítica, e esta exige compromisso político com a transformação do conjunto das relações sociais, dos humanos entre si e com a natureza, demandando, conforme nos aponta Loureiro (2007, p. 60), permanente inquietação intelectual e não aceitação passiva dos abomináveis e intoleráveis processos de destruição planetária.

2.2 CONSIDERAÇÕES DO CAPÍTULO

Assim, entendendo ser necessária a sistematização destas teorias de educação e da visão dos autores, produzimos o quadro abaixo no qual sistematizamos as características da visão tradicional de educação/educação ambiental e a visão emancipatória de educação/educação ambiental transformadora, associando-as as discussões dos paradigmas.

Portanto, tendo nossos autores de referência, o quadro interpretativo nos foi útil à análise dos documentos e leis (e, portanto, também da realidade) na perspectiva da Educação Tradicional em sua relação com o Paradigma Dominante/Tradicional, para podermos nos referir e interpretar os conceitos/concepções de educação/ensino, natureza/meio ambiente, desenvolvimento e do lugar e papel dos seres humanos nos respectivos documentos e realidade¹⁰ Destacamos que não colocamos a perspectiva intermediária, da adaptação, conforme Luckesi (1994) e/ou conforme Bertrand e Valois (1994), porque, entendemos que sendo intermediária ele, abarca tanto elementos de uma como de outra perspectiva, mas sempre tendendo para a hegemônica.

¹⁰ Não queremos dizer, com isto, que o quadro esquemático e dual apresentado daria conta da complexidade do real, das relações sociais e das relações dos humanos entre si e com a natureza, mas, sim, apenas como recurso interpretativo necessário enquanto referencial teórico analítico do que realizamos.

EDUCAÇÃO TRADICIONAL – PARADIGMA TRADICIONAL/DOMINANTE	
EDUCAÇÃO/ENSINO	<ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> Ensino dos conhecimentos reconhecidos e valores tradicionais <input type="checkbox"/> Prioridade da racionalidade do conhecimento <input type="checkbox"/> Desenvolvimento do método científico - Teorias positivistas <input type="checkbox"/> Valorização da objetividade e do quantitativo <input type="checkbox"/> Hierarquização das ciências e dos conhecimentos <input type="checkbox"/> Separação observador/observado, professor/aluno, escola/comunidade <input type="checkbox"/> Busca da adaptação das pessoas <input type="checkbox"/> Evita as críticas trabalhando com a “normalidade” <input type="checkbox"/> Educação comportamentalista, que acredita que se deve transmitir o conhecimento ao aluno <input type="checkbox"/> Conservadora (por voltar-se para um processo educativo focado no indivíduo e na transformação de seu comportamento, não percebendo as práticas educativas como uma intervenção individual e coletiva nos processos de transformações socioambientais)
NATUREZA/MEIO AMBIENTE	<ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> Exploração e domínio da natureza <input type="checkbox"/> Exploração da natureza tem como alicerce a perspectiva antropocêntrica da modernidade e o cientificismo e mecanicismo da ciência moderna (cartesiana) <input type="checkbox"/> Separação dos seres humanos da natureza
DESENVOLVIMENTO	<ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> Crença no progresso material e no desenvolvimento econômico e tecnológico <input type="checkbox"/> Domínio dos interesses econômicos <input type="checkbox"/> Visar poucas mudanças – permanência da ordem estabelecida <input type="checkbox"/> Procura do lucro e da posse <input type="checkbox"/> Pretensão a igualdade de oportunidades – meritocracia <input type="checkbox"/> Industrialização como sistema de produção e acumulação <input type="checkbox"/> Incitamento ao trabalho por recompensas financeiras <input type="checkbox"/> Imperativo tecnológico e científico
HUMANOS	<ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> Imagem de pessoa econômica, racionalista e egocêntrica, materialista e competitiva <input type="checkbox"/> Concepção individualista <input type="checkbox"/> Cada um é responsável por si <input type="checkbox"/> A sociedade é tida como agregado de indivíduos que perseguem seus próprios interesses, separadas uma das outras

QUADRO 1 – Paradigma Moderno/Tradicional.

As características apontadas acima possibilitam-nos dimensões da educação/ensino tradicional em sua relação com Paradigma Dominante, necessárias às análises que serão apresentadas nos capítulos seguintes, pois constituíram-se como fontes teóricas da análise das políticas/documentos/leis que guiam/direcionam a produção das realidades educacionais e ambientais nas cidades. Seu enquadramento fez-se necessário para a compreensão das concepções de educação/educação ambiental e de desenvolvimento para o município de Rio Grande.

Sobre a Educação Emancipatória, na perspectiva do Paradigma

Emergente/Emancipatório, destacamos o seguinte quadro teórico, também como referência para análise das políticas globais/locais, numa visão transformadora, e enquanto utopia educativa/ambiental da dissertação.

EDUCAÇÃO EMANCIPATÓRIA – PARADIGMA EMERGENTE	
EDUCAÇÃO/ENSINO	<ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> Conhecimento como resultado coletivo <input type="checkbox"/> Superação do dualismo sujeito/objeto <input type="checkbox"/> Dialética como princípio do saber <input type="checkbox"/> Estruturação do real a partir de opostos e recíprocos <input type="checkbox"/> Forte relação com a experiência concreta, as condições culturais e o pensamento individual <input type="checkbox"/> Lógica da totalidade – negação do atomismo <input type="checkbox"/> Educação como práxis e processo dialógico, crítico, problematizador e transformador das condições objetivas e subjetivas que formam a realidade <input type="checkbox"/> Busca por transformação social, o que engloba indivíduos, grupos e classes sociais, culturas e estruturas como base para a construção de “sociedades sustentáveis” e novos modos de se viver na natureza <input type="checkbox"/> Educação ambiental crítica, promotora de um movimento coletivo conjunto
NATUREZA/MEIO AMBIENTE	<ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> Toda a experiência é constituída pela relação entre as pessoas, seres humanos e a natureza <input type="checkbox"/> Pessoa como força da natureza <input type="checkbox"/> Certeza de que somos seres naturais e de que nos realizamos e redefinimos culturalmente o modo de existir na natureza pela própria dinâmica societária na história da natureza
DESENVOLVIMENTO	<ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> Insustentabilidade socioambiental do modelo de desenvolvimento da sociedade moderna <input type="checkbox"/> Construção permanente da sustentabilidade socioambiental
HUMANOS	<ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> Os humanos como seres sociais <input type="checkbox"/> Entendimento que somos constituídos por mediações múltiplas, impossível de ser pensado exclusivamente em termos racionais, genéticos ou espirituais <input type="checkbox"/> Sujeito social cuja liberdade e individualidade se definem na existência coletiva <input type="checkbox"/> Realização no coletivo e pelo coletivo <input type="checkbox"/> Fusão de interesses da pessoa e da sociedade

QUADRO 2 – Paradigma Emergente.

Finalmente, do apresentado no capítulo anterior, e neste, deixamos explícito que o sistema capitalista em que vivemos, e em consequência a educação e as relações hegemônicas dos humanos com a natureza “realmente existente” na atualidade são insustentáveis. É (in)sustentável o modelo de produção que temos hoje, subordinador da natureza e dos humanos ao lucro e à produção de “coisas”, e reprodutor das perspectivas neoliberais, cujas consequências tem sido a exploração, a dominação, a produção de desigualdades e de

destruição ambiental sem fim. As relações constituídas, principalmente nos últimos 200 anos, traduzem a idéia de natureza como algo externo, separado dos humanos, e que deve ser dominado, fazendo-nos compreender o processo histórico de separação do homem de seu meio natural e social. No entanto, ao serem fruto de pensamentos e ações de um paradigma historicamente construído e de uma organização social capitalista, devem ser questionados em sua profundidade. Para isto, as relações dos humanos entre si e com a natureza precisam ser repensadas, problematizadas e estabelecidas em um outro contexto social, outra perspectiva de natureza e novas relações sociais. Entendemos, então, que é preciso partir para uma perspectiva de *pensar e agir* alternativos, de ações humanas anti-sistêmicas e contra-hegemônicas em todos os “campos” que, além de pensar uma relação *com* a natureza produzam-se novas relações para uma sociedade/cidade sustentável, fruto da participação dos cidadãos, envolvidos/atuentes com as questões sociais, políticas, econômicas e ambientais que os afetam diretamente. Diante desta necessidade, entendemos que é preciso uma ruptura com as formas de pensar e agir atuais, criando outras possibilidades e alternativas de transformação/mudança social, onde a idéia de participação efetiva local dos humanos, enquanto centro e base da mudança, traduza, no local e cotidiano, o outro mundo possível. E que, destes múltiplos locais produzidos aos “milhares” seja produzido como síntese o outro mundo possível em todo o mundo, num mundo em que “caiban todos los mundos”, como dizem os Zapatistas. Neste novo mundo, que deverá ser produzido, desde já serão os humanos os “*gestores directos de su destino y beneficiários directos de los resultados del mismo*” (RUIZ, 2007). Tal perspectiva permite-nos pensar a construção de uma cidade sustentável, partindo do entendimento das relações construídas e estabelecidas em nosso sistema, que é capitalista, e que detém contradições, possibilidades e impossibilidades como um processo sem fim.

3 O DESENVOLVIMENTO DO/NO SISTEMA CAPITALISTA

3.1 INTRODUÇÃO

Acreditamos que utopia vem a ser um sonho possível, realizável, concretizável através de mãos humanas, que buscam uma outra forma de vida, diferente desta e de seus pressupostos individualistas, competitivos e, por consequência, excludentes e marginalizantes. Esta outra realidade possível engloba dimensões que entendemos serem integrantes do homem como ser completo e não fragmentado. Dimensões que concebem o homem nos seus processos de desenvolvimento social; o homem, o coletivo e as questões econômicas e de produção que o envolvem; o homem e as discussões e as tomadas de decisões políticas que os afetam; o homem e o meio que o rodeia, na intensa e necessária busca por qualidade de vida através da relação e interdependência com a natureza, e seus *recursos*, hoje tão escassos.

É na busca de uma nova realidade, sustentável em termos ambientais, de recursos naturais, e sustentável em termos humanos, de vida digna, de bem-estar, que temos como utopia a idéia de uma Cidade Sustentável. Nela almeja-se um novo paradigma de desenvolvimento, ou de alternativa a este chamado desenvolvimento simplesmente econômico e de busca do lucro para poucos. Uma alternativa que tenha como base a integração e a participação humana bem como outra relação no/com o ambiente, e que traga novos princípios em todas as dimensões. Aí a integração e a participação coletiva, política e transformadora vem a possibilitar a emancipação dos povos.

Seria uma alternativa ao vivido no sistema hegemônico atual, visto que os métodos/modos de vida e os modelos de desenvolvimento são insustentáveis. Fato que nos leva a pensar na criação/produção de uma cidade sustentável com Desenvolvimento Humano Local (numa leitura Cubana), ou articulada às suas particularidades e diversidades, conforme inseridas no contexto local.

Dissemos que é na cidade, no local, e nas relações que se estabelecem cotidianamente, que o sistema vem produzindo e reproduzindo-se continuamente. Porém, ao produzir, os humanos também se modificam, alteram-se. Daí a reprodução do sistema pode vir a não ser absoluta, desde que os humanos possam tomar nas mãos os rumos de suas próprias vidas. Processos em que os humanos sejam o ponto central, mas não numa visão antropocêntrica, mas de que os seres humanos devem ser os atores nas decisões que os atingem diretamente e que

afetam também o coletivo, bem como deste com a natureza, na produção da obra cidade sustentável, como contra-hegemônica para a construção de uma nova, outra, realidade, para todos os seres vivos de nosso planeta.

Partimos então, para entender a cidade como peça chave na produção desta utopia. Deveríamos, pois, pensar a cidade em seu contexto e especificidades, ou seja, pensar suas formas de organização e os processos de decisão e participação política que nela são tomados, além de sua história e cultura. E principalmente, como na mesma, ocorre a relação dos indivíduos com a natureza. Tais nuances são percebidas não só através de investigação de políticas, leis, planos e documentos da cidade, mas também nas ações realizadas e nas idéias, pensamentos e ideologias expressos pelos indivíduos que interagem e vivem sob a cidade. Mas pensar implica agir. Agir para indicar uma utopia, e os meios de realização/concretização desta. Conforme Henrique Rattner, “a cidade [...] deve servir ao cidadão como um modelo de civilização sustentável [...] ancorada nos princípios de justiça social e autonomia individual” (2001, p.10), e que o desafio seria “implementar um novo conceito de poder político comunitário local” (idem, p.10), o qual se relacionaria a um novo paradigma de gestão urbana focada na participação, na democracia participativa e, diríamos, como elementos da democracia sem fim (SANTOS, 1998)¹¹.

Vem a ser este nosso ideal de desenvolvimento, ou como crítica à própria visão de desenvolvimento do sistema hegemônico, que não é finito, nem completo, porque constrói-se dialeticamente no local, com as diversidades e especificidades deste, com as nuances únicas de cada ambiente, buscando relações de sustentabilidade com a natureza e nas relações de trabalho e produção. E isto perpassa as relações sociais e educativas, com agentes ativos, investigativos, articuladores da mudança. Daí a educação como fonte para a mudança da realidade e de paradigma.

Para tanto, iniciaremos este capítulo pela discussão do que é o desenvolvimento, do desenvolvimento no capitalismo e do desenvolvimento sustentável tão em voga na atualidade. Relacionaremos a algumas nuances do desenvolvimento humano sustentável (características e objetivos que serviram de base/apoio a utopia de cidade sustentável). E como referência, delinearemos alguns aspectos que julgamos pertinentes a este paradigma bem como identificadores/indicadores passíveis de serem utilizados nos estudos das políticas e legislações nacionais e locais e, portanto, das possibilidades ou limites da produção de uma Cidade Sustentável, com a contribuição do Desenvolvimento Humano Sustentável, discutido em Cuba,

¹¹ Projeto Brasil/Cuba – A cidade com Desenvolvimento Humano Sustentável (2009) – Carlos R S Machado e Jaime Garcia Ruiz.

e referenciado na sequência do capítulo, na cidade do Rio Grande.

3.1.1 O Desenvolvimento: Conceito em debate

O conceito de progresso, herdado do positivismo e ainda baseado em enfoques tradicionais de desenvolvimento do mundo moderno, conforme Diegues (1992), apresenta a idéia implícita de que as sociedades podem ascender indefinidamente para níveis cada vez maiores de riqueza material. Fato que fez as sociedades humanas passarem a, progressivamente, interferir cada vez mais e de forma mais intensa na exploração dos recursos naturais. Para Rampazzo (2002, p. 161), a estratégia de desenvolvimento atualmente adotada tem dado ênfase ao crescimento econômico em curto prazo, à custa dos recursos naturais vitais, provocando verdadeira crise ambiental, em escala mundial. Para a autora, no desenvolvimento capitalista ocorre a busca da expansão constante do capital, onde o capital ambiental (recursos naturais) é dilapidado como se fosse eterno (infinito), reduzindo-se cada vez mais.

Nesta premissa, termos como recursos naturais e capital ambiental indicam a perspectiva do sistema. No livro, organizado por BECKER (2002)¹² por exemplo, temos um quadro que discute justamente esta questão como transfiguração da qualidade em quantidade e aponta, por exemplo, que a natureza (natureza natural), transfigurada pelo sistema hegemônico, vira matéria-prima ou o chamado recurso natural e, conseqüentemente, capital natural. Assim também acontece com a sociedade humana, chamada de sociedade de mercado, ou capital social. Enquanto isto, a vida em geral transfigurada vira “coisa”, mercadoria. Em suma, a autora resume que “o sistema transforma a espécie humana, as demais espécies e a organização produtiva das necessidades humanas, em meios do capital. Becker ainda avança, dizendo que:

o desenvolvimento capitalista contemporâneo se faz numa dialetização de duas lógicas antagônicas; por isso exclusivas e exaustivas entre si: a lógica da mercadoria (valor que se valoriza infinitamente) versus a lógica da vida (vida que se vitaliza finitamente) humana e da vida em geral. (BECKER, 2002, p. 20)

E o produto resultante deste processo revela o caráter “antagônico” do desenvolvimento

12 Desenvolvimento Sustentável: Necessidade e/ou possibilidade? Santa Cruz do Sul, EDUNISC, 2002.

capitalista. Ao mesmo tempo em que é desenvolvimento para uns, é não-desenvolvimento para outros. Ou, ao mesmo tempo em que produz o enriquecimento de uns poucos, provoca o empobrecimento de muitos outros (BECKER, 2002, p. 18).

Em função disto, podemos adotar como pressuposto o fato de que o processo de desenvolvimento capitalista existe concomitantemente com a contradição existente entre a insustentabilidade da dimensão econômica globalizada e a luta pela sustentabilidade da dimensão humana e natural do desenvolvimento, atual e futuro.

Frente a esta visão de desenvolvimento, outras perspectivas, dentro desta mesma lógica ou em oposição a ela, se estabelecem, buscando mudanças. Traçaríamos a existência de mudanças pontuais (neste foco de interesses) ou alternativas relevantes e significativas. Apontamos, então, a seguir, uma outra discussão de desenvolvimento, o que chamamos de Desenvolvimento Sustentável.

3.1.2 O Desenvolvimento Sustentável

Quando pensamos em desenvolvimento, num primeiro momento, pensamos em desenvolvimento econômico. Quando falamos em progresso, evidenciamos questões tecnológicas ou científicas que venham a “facilitar” a vida do homem na Terra. Porém, atualmente, este conceito vem sendo reformulado, repensado, emergindo então novas questões, fundamentais para a mudança de vida que se construiu, tendo por base um sistema de classes. Para Mario Arencibia González, *“es que el concepto clásico de crecimiento económico, como sinónimo de desarrollo, ha estado en un constante proceso de reformulación”*, surgindo outras perspectivas de desenvolvimento, passíveis de reflexão.

O conceito de desenvolvimento sustentável, por exemplo, é formalizado em 1987, com um trabalho realizado pela Comissão Mundial sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento. O chamado Informe *Brundtland: Nuestro Futuro Común*.

El Informe Brundtland centra su atención en los “estilos de desarrollo”, y sus repercusiones para el funcionamiento de los sistemas ecológicos, subrayando, que los problemas del medio ambiente y por ende de las posibilidades de que se materialice un “estilo de desarrollo sostenible”, se encuentran directamente relacionados con los problemas de la pobreza, de la satisfacción de las necesidades básicas de alimentación, salud y vivienda, de una matriz

energética que privilegie las fuentes renovables, y del proceso de innovación tecnológica. (GONZÁLEZ, 2006, p.94)

Este informe tem como objetivos uma nova forma de progresso, que permita satisfazer as necessidades e aspirações do presente sem comprometer a capacidade das futuras gerações e de suas necessidades. “Sua tentativa se concentra na superação dos antagonismos entre desenvolvimento e meio ambiente, economia e ecologia, proteção ambiental e tecnologia, economia de subsistência e integração no mercado mundial”. (GONZÁLEZ, 2006, p.95). Porém, conforme o autor, seus métodos são insuficientes, posto que não indicam a que custos se supõe alcançar um desenvolvimento sustentável, nem tão pouco explicam como distribuí-lo e com que estratégias respondem aos diversos grupos de interesse, em especial, os pobres. Além disto, carece de precisão quanto à existência de sujeitos transformadores da realidade ao não identificar os mesmos.

Otra contradicción está en como actualmente es prácticamente imposible satisfacer y definir las necesidades de la inmensa mayoría de la humanidad, entonces la pregunta continua latente, ¿cómo poder conocer y planificar las necesidades de las generaciones futuras, si la tendencia es la perpetuación de mecanismos de poder transmisores de desigualdades sociales? (GONZÁLEZ, 2006, p.96)

Suas deficiências e limitações vieram a suscitar diversas perguntas em torno de sua concretização, principalmente porque os mecanismos atuais são liderados pela ideologia neoliberal e carecem de conteúdo social de transformação consistente. Por isto, a necessidade de delimitar as possibilidades reais de transformação, decidindo, conforme o autor, os conteúdos econômicos, ambientais e sociais do desenvolvimento. Para ele, só assim, as propostas de desenvolvimento poderão constituir-se em alternativas compatíveis com as atuais e futuras gerações, a curto e longo prazo.

A Estratégia de Conservação para o Desenvolvimento Sustentável, da Costa Rica (ECODES), a partir da tomada de conscientização deste fenômeno, trabalhou no que veio a ser denominado “*Definición Integrada del Desarrollo Sostenible*”, concebendo-o como:

[...] un proceso dinámico en el que el manejo de los recursos naturales, la potencialización del ser humano, los mecanismos de concientización y

participación ciudadana, el enfoque del desarrollo científico y tecnológico, la formulación de nuevos esquemas legales y administrativos, la orientación de la economía y la opción de principios éticos de responsabilidad ambiental, fortalezcan las opciones para satisfacer las necesidades básicas actuales, sin destruir la base ecológica de la que dependen el desarrollo sócio-económico y la calidad de vida futuros. (GONZÁLEZ, 2006, p. 105)

Estes aspectos requerem uma concepção que multiplique a ação humana, enfatizando a participação cidadã nos processos de decisão, de formulação de concepções e políticas de desenvolvimento. Esta concepção insere o “homem” nos processos que os atingem diretamente, salientando a necessidade de sua participação como sujeito transformador de sua realidade. Aparece, assim, o primeiro informe, em 1990, que visa a promover o desenvolvimento humano, declarado pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD). Este define desenvolvimento humano como:

[...] un proceso en el cual se amplían las oportunidades del ser humano, destacando la idea de que en principio estas oportunidades pueden ser infinitas y cambiar con el tiempo, colocando en el punto de mira, tres oportunidades esenciales, entre ellas: disfrutar de una vida prolongada y saludable, adquirir conocimientos y tener acceso a los recursos necesarios para lograr un nivel de vida decente. (GONZÁLEZ, 2006,p.112)

Conforme Mário Arencibia González (2006), esta visão de desenvolvimento entende como essencial o melhoramento humano, tanto para as nações desenvolvidas como para as subdesenvolvidas. Para tal, é necessário buscar liberdade econômica, social, política, exercer a criatividade, o respeito às minorias e ao meio ambiente, etc. Esta concepção conta com seis componentes básicos: equidade, sustentabilidade, produtividade, empoderamento, cooperação e segurança. Mas o centro destes componentes do desenvolvimento é a ampla participação dos cidadãos, não como simples receptores de seus benefícios, mas através de seu envolvimento no processo. Para que desta forma, se aumentem as oportunidades da população, e ela venha a desfrutar de um acesso igualitário a estas possibilidades. Porém, para González (2006, p.114) “equidad se entiende como igual acceso a oportunidades, pero no iguales resultados”. Percebemos, assim, que existem igualdades de direitos, mas não de distribuição, emergindo a esfera da iniciativa individual.

De fato, o desenvolvimento sustentável vem a ser um dos objetivos da concepção de desenvolvimento humano. A tal ponto que, com o Cumbre de la Tierra (Rio 92), esta primeira

adquire uma nova conotação, superando a visão ecológica do conceito e incluindo seu caráter social. Assim, em 1993, o PNUD,

[...] con la finalidad de promover la idea del ‘desarrollo sostenible’ concretada em Río 92, comenzó a buscar una frase que permitiera combinar los conceptos y aspiraciones expresadas en las acepciones ‘desarrollo humano’ y ‘desarrollo sostenible’. (GONZÁLEZ, 2006, p. 119)

Em julho de 1993, temos, então, o termo “Desenvolvimento Humano Sustentável”, emergindo “*una nueva e integrada visión del desarrollo (...) centrado en las personas*”. (GONZÁLEZ, 2006, p. 119). É descrita pelo diretor do PNUD como:

Debemos unir el desarrollo sostenible y el desarrollo humano, y unirlos no sólo de palabra pero en los hechos, todos los días, en el terreno, en todo el mundo. El desarrollo humano sostenible es un desarrollo que no sólo genera crecimiento, sino que distribuye sus beneficios equitativamente; regenera el medio ambiente en vez de destruirlo; potencia a las personas en vez de marginarlas; amplía las opciones y oportunidades de las personas y les permite su participación en las decisiones que afectan sus vidas. El desarrollo humano sostenible es un desarrollo que está a favor de los pobres, a favor de la naturaleza, a favor del empleo y a favor de la mujer. Enfatiza el crecimiento, pero un crecimiento con empleos, un crecimiento con protección del medio ambiente, un crecimiento que potencia a la persona, un crecimiento con equidad. (GONZÁLEZ, 2006, p. 121)

Sob uma lógica que coloca o homem como sujeito de sua própria transformação, opondo-se criticamente ao caráter hegemônico e neoliberal do padrão anterior de desenvolvimento. Porém, as formas de desenvolvimento sustentável anteriores, conforme González (2006), têm suas origens em experiências do mundo desenvolvido, e elas são influenciadas diretamente pelo pensamento globalizador.

Para Pablo Bayón Martínez¹³ (2002), “*Los modelos de desarrollo imperantes se han basado en la explotación desmedida de los recursos naturales, el egoísmo y la acumulación de riquezas por unos pocos*”. Além disto, os países desenvolvidos exportam seus modelos de produção e de consumo em um contexto globalizador, arrastando os países subdesenvolvidos, deformando sua estrutura econômica e social, e conduzindo-os à depredação de seus recursos

13 Artigo publicado na revista Cubana Educación – Educación Ambiental – N° 105/enero-abril, 2002/Segunda época. Maestros y Raíces, José A. Saco.

naturais.

Para tanto, a pretensão de que as metas do DHS são, ou devem ser, aplicadas de forma universal (a todos países do globo) vem sendo rechaçada, posto que conforme González (2006), suporia a unidade na diversidade e deveria refletir as experiências das diferentes sociedades em correspondência com as exigências que demandam o desenvolvimento em seu sentido social. É por isto que *“el desarrollo humano sostenible es exigente con los fundamentos de la diversidad como fuente de riqueza y condición misma de sostenibilidad”* (p.127). Além disto, entendemos que o desenvolvimento deve ser acompanhado de níveis adequados de crescimento, e não a busca de crescimento econômico sem desenvolvimento. Estes devem andar conjuntamente, buscando níveis de distribuição igualitárias (principio de equidad) e ampliando as oportunidades da população. Para González (2006, p.126), o *“desarrollo no es sólo crecimiento económico, sino, cambios estructurales, económicos, tecnológicos, políticos y ecológicos”*. Desta forma, o homem é visto como sujeito e objeto histórico de transformação de seu entorno, de sua dimensão espacial e temporal. Ele afirma que a concepção de desenvolvimento humano sustentável por seus objetivos essencialmente baseados no melhoramento humano, guarda estreita relação com o ideal socialista. Porém, vê-se diretamente colocado à frente de um sistema que privilegia o capital, a produção e o uso dos recursos naturais de forma desenfreada, num contexto dominado pelas forças do mercado.

*Frente a un sistema capitalista que se caracteriza por la explotación del hombre por el hombre, por el saqueo de los recursos naturales, la desestructuración de las culturas indígenas, la destrucción de la vida, y la alienación, no hay terceras vías. Sólo el Socialismo es la supresión y la superación del Capitalismo.*¹⁴

Por exemplo, o modelo neoliberal na América Latina e Caribe mostra um índice de pobreza humana considerado pelas Nações Unidas como um problema crítico.

Segundo el Informe sobre Desarrollo Humano 1998 del Fondo de Naciones Unidas para el Desarrollo (PNUD), se estima que en la región casi 47 millones de habitantes no sobrevivirán los 40 años de edad. Se señala que más de 62 millones de adultos son analfabetos, 109 millones carecen de agua potable, 99 millones de servicios de salud y 132 de saneamiento básico.

14 Declaración Final del III Foro Internacional de Filosofía de Venezuela – Maracaíbo y resto del país, Noviembre de 2007.

(MARTÍNEZ, 2002, p.5)

Suas causas são oriundas, entre outros aspectos, das desigualdades (consumo excessivo de uma minoria e subconsumo da maioria), a gestão (in)sustentável dos recursos naturais, o crescimento urbano (urbanização não planejada) e sem controle, à mercê dos especuladores imobiliários. De fato, o atual processo de globalização neoliberal acelera a destruição da natureza, utilizando o máximo de suas riquezas. Por exemplo, “El aumento de la deforestación anual de América Latina y el Caribe es mayor que todas las áreas afectadas por el mismo problema en las demás regiones del mundo”. (MARTÍNEZ, 2002, p. 5). Conforme dados publicados na Revista Educación (2002), nos últimos 20 anos, América Latina e Caribe tem liderado o mundo de subdesenvolvimento em relação ao desflorestamento, com dados impressionantes: derrubam-se mais de sete milhões de hectares de bosques tropicais em uma região que abriga 40% das espécies de plantas e animais do planeta. Isto mostra que devemos, urgentemente, preservar nossos ecossistemas, e isto implica o uso sustentável da mesma.

Diante disto, é que partimos do estudo da realidade local, da cidade, e sobre o desenvolvimento local, pois o concebemos como espaço de concretização e maturação das relações sociais, das relações de produção, e das relações entre homem e natureza, que são geradas e reproduzidas pelos cidadãos locais. Na perspectiva da dissertação, estes tornam-se atores (protagonistas) de seu próprio destino, de seu futuro, e das futuras gerações. E aponta a perspectiva de um desenvolvimento local, o qual abarca para uma diversidade de alternativas de desenvolvimento, que leva em conta as incertezas, as debilidades e as potencialidades internas, com o objetivo de busca da evolução dos sistemas sociais locais. Integrados, conjuntamente organizados entre os agentes, às instituições (públicas, privadas, etc) que devem atuar/integrar-se/interagir de forma dialética no entorno. Sendo de forma integrada, devem considerar-se os aspectos históricos, sociais, culturais, ambientais e institucionais de desenvolvimento no âmbito local respectivo.

O que amplia a discussão sobre que tipo de desenvolvimento precisam nossos povos, e que tipo de integração ou que formas de participação podem nos levar a tal perspectiva. Visto que, precisamos construir um novo paradigma de desenvolvimento, ou uma alternativa ao próprio, já que não nos servem as perspectivas neoliberais e hegemônicas de desenvolvimento atual. Jaime Garcia Ruiz¹⁵ (2007) expressa uma perspectiva de desenvolvimento, que pode ser um ponto de partida aos debates e de produção de nossa utopia:

15 Jaime Garcia Ruiz - Universidad Central Marta Abreu de Las Villas/CUBA

Partimos de que el desarrollo que necesitan nuestros pueblos es de contenido multidimensional, que abarca lo económico, lo social, lo medioambiental, lo cultural, lo tecnológico y lo político jurídico, sustentado en los principios y valores de la eficiencia, la equidad, la sustentabilidad, la cooperación, la participación, la potenciación y la seguridad y, que el proceso de integración que se ha comenzado a implementar — el ALBA — se sustenta y cataliza dichos principios y valores, al transformar y fomentar nuevas relaciones sociales de producción. (RUÍZ, 2008, p.3)

Para um processo efetivo de desenvolvimento humano, com estas bases e perspectivas, é preciso que se convertam também as relações de produção da sociedade que se tem, rumo à sociedade que se quer. De forma que seja com e para a população, junto desta e de forma integrada, conforme dito anteriormente. A integração é vista como “*un proceso que se ponga al servicio del desarrollo que necesitan nuestros pueblos*” (RUÍZ, 2006). Diferentemente dos paradigmas de desenvolvimento do modelo neoliberal e rumo a uma transição para o socialismo do Século XXI.

3.1.2.1 Os Humanos e a Natureza do/no Desenvolvimento Sustentável

Entre meados de 1970 e 1980, o tema Desenvolvimento Sustentável era visto “como uma composição das dimensões econômica, social e ambiental”. Conforme Christian Silva (2000, p. 17), até então, nos estudos sobre desenvolvimento, tratava-se de avaliar como os recursos eram utilizados (ambiental), como se transformavam (econômico) e como seus ganhos eram distribuídos (social).

O Desenvolvimento Sustentável e, principalmente, o Desenvolvimento Humano Sustentável, surgem como contraposição ao conceito de desenvolvimento como sinônimo de crescimento econômico, e que perdurou por muito tempo, sob fruto de pensamentos e ações dominantes.

Durante muito tempo, o pensamento dominante foi que desenvolvimento e crescimento econômico seriam a mesma coisa: bastava que uma comunidade produzisse riqueza, medida pelo Produto Interno Bruto (PIB), para ser considerada desenvolvida. Acreditava-se também que o crescimento econômico “transbordaria” dos ricos para os pobres e que, por isso, bastaria

atrair e incentivar empresas – de preferência grandes – para desenvolver uma região. Os empregos seriam automaticamente criados, a arrecadação de impostos aumentaria, e todos ganhariam com isso. (OLIVEIRA, p. 2)

Conforme Oliveira, “fatos e pesquisas mostram que o mundo real não é bem assim”. Ela lembra o fenômeno conhecido como “crescimento sem emprego”¹⁶, ou ainda, ressalta que a sede fiscal de uma empresa, por exemplo, pode estar fora do território onde estão suas unidades produtivas. Sendo assim, o governo desse território é privado da arrecadação de tributos, sobrando-lhe o ônus de prover serviços públicos adicionais. Além disto, “Desenvolvimento era considerado um processo de aumento da riqueza independente do que acontecesse em termos de conseqüências sociais. O mercado acabaria por 'acomodar as coisas” (TENERELLI, SILVA e PAIVA, 2006, p.106).

A medida tradicionalmente utilizada para medir o desenvolvimento das cidades tem sido o PIB (Produto Interno Bruto) – que, como vimos, vem a ser uma forma de medição limitada, pois mesmo avaliando o acúmulo de riquezas de determinada localidade e em determinado período, não leva em conta os avanços nas questões sociais, culturais, políticas e outras, que são aspectos relevantes para a população. Além disto, não considera o fator *distribuição*, ou seja, como a riqueza vem sendo distribuída. Conforme Oliveira,

É perfeitamente possível que uma comunidade produza muita riqueza, e ainda assim a maioria de seus membros seja pobre: basta que a propriedade dessa riqueza esteja concentrada nas mãos de poucas pessoas, ou mesmo que seus reais donos não residam na comunidade. (OLIVEIRA, 2006, p. 08)

Com a perspectiva de uma outra forma de desenvolvimento, surge o *Desenvolvimento Sustentável*, sobre as dimensões do econômico, social e ambiental até meados de 1980, como dito anteriormente e, indo além, conforme Sachs (1986 in SILVA) inserindo mais duas dimensões de desenvolvimento nesta discussão: a espacial e a cultural.

16 O produto Interno Bruto – PIB é tido atualmente como o principal instrumento para a avaliação do desenvolvimento econômico das nações. NO entanto, sua metodologia apresenta diversas limitações, as quais geram desafios e ameaças às futuras gerações. Um dos principais problemas decorrentes deste conceito de desenvolvimento é o chamado *jobless growth*, ou **crescimento sem emprego**, que se refere à situação atual de muitas sociedades, que enfrentam uma redução no número de postos de trabalho e deteriorização da qualidade dos empregos. Esse fenômeno é conseqüência do desenvolvimento tecnológico, que permitiu a disseminação de novas dinâmicas econômicas estruturadas em corporações transnacionais e na substituição de atividades baseadas em processos produtivos pela valorização da intangibilidade, abrindo espaço para o estabelecimento do setor de serviços. Tais fenômenos possibilitam a criação de novos conceitos de gestão, voltados à contínua busca de resultados financeiro, através de estruturas organizacionais enxutas, que geram uma massa de desempregados sem perspectiva de inserção no mercado.

Essas dimensões permitem avaliar a interação do homem em todos os aspectos: homem em sociedade (econômico e social), homem e recursos naturais (ambiente e espacial), homem e história (cultura). Entender o homem, nesse contexto mais amplo, e a sua interação histórica com o processo de desenvolvimento, tornou-se questão corriqueira nos discursos da *sustentabilidade*. (SILVA, 2006, p. 17)

Podemos conceituar Desenvolvimento Sustentável, conforme Silva (2006, p. 18), como “um processo de transformação que ocorre de forma harmoniosa nas dimensões espacial, social, ambiental, cultural e econômica a partir do individual ao global”. Para o autor, estas dimensões estão inter-relacionadas, articuladas, através de instituições que estabelecem regras de interação e, conseqüentemente, influenciam no comportamento da sociedade local. Nesta perspectiva, “o desenvolvimento sustentável é de todas as pessoas, por todas as pessoas e para todas as pessoas” (SILVA, 2006). Sendo um conceito participativo, como mencionam Bell e Morse (2003, p.4), “sem pessoa não há desenvolvimento sustentável”. Além disto, vem a ser,

um processo de transformação que busca beneficiar a coletividade a partir do equacionamento de problemas específicos por meio do inter-relacionamento não conflituoso - e que deve ser regulamentado por instituições - entre os campos da economia, do espaço, da saúde, da educação, da cultura e do meio ambiente. (SILVA, 2005, p. 66)

Demeterco Neto, Santos e Nagem (2006, p. 68) dizem que o Desenvolvimento Sustentável é um “direito humano fundamental e que ao poder público cabe a sua regulamentação e promoção, mediante a implementação de políticas públicas que satisfaçam as suas diversas dimensões previstas na Constituição”.

As dimensões que compõem o núcleo do conceito de desenvolvimento sustentável - *economia, espaço, saúde, educação, cultura e meio ambiente* – são *direitos fundamentais assegurados pela constituição*, conforme artigos 170, 174, 182, 184, 196, 197, 205, 215, 225. (DEMETERCO NETO, SANTOS e NAGEM, 2006, p.66)

Fica evidente então que o desenvolvimento sustentável está expresso em nossa lei maior – a Constituição Federal - colocando-se como um direito fundamental dos indivíduos e ainda como finalidade do Estado. Mas sua efetivação vai além do conhecimento da existência destes direitos. É preciso que a sociedade entenda que o DS “implica em democracia política, equidade social, eficiência econômica, conservação ambiental e diversidade cultural, para influenciar o comportamento dos atores individuais e coletivos, inclusive os três poderes constituídos” (DEMETERCO NETO, SANTOS e NAGEM, 2006, p. 80).

E os princípios e ideais de sustentabilidade devem partir do local. Os Municípios devem ser propulsores desta perspectiva, visto que “as ações efetivamente desenvolvidas e que têm reflexo direto na vida do cidadão estão localizadas na esfera da circunscrição municipal” (DEMETERCO NETO, SANTOS e NAGEM, 2006, p. 86). Para estes autores, é nos municípios que a sustentabilidade deve ser gestada, vindo a ser desenvolvida através de ações de âmbito local, promovendo resultados em nível global (macro). E daí buscar satisfazer um dos objetivos principais do Desenvolvimento Sustentável: Construir sociedades locais que dêem conta de suas aspirações coletivas e das necessidades no presente, sem comprometer o futuro (para si e para o outro) diminuindo suas chances de vida digna e de bem-estar.

Sabemos que os modelos de desenvolvimento que vem sendo adotados nos últimos anos fizeram emergir graves problemas sociais. A pobreza, a fome, a miséria, a destruição dos recursos naturais, a violência são perceptíveis em todas as camadas sociais, e se agravam a cada dia. Tenerelli, Silva e Paiva (2006) dizem que:

Para que ocorra essa transformação, no modelo econômico, ou para ao menos garantir essa característica de sustentabilidade é que a *educação* desempenha um papel fundamental em todas as camadas da população, quer seja essa classificada por faixa etária, nível econômico ou outro critério. A educação diz respeito a todos e no decorrer de toda vida.(TENERELLI, SILVA e PAIVA, 2006, p. 103)

E a educação seria um meio importante de divulgação do conceito e perspectiva de desenvolvimento sustentável, ou de outra alternativa, pois pode vir a trabalhar com os processos de conscientização de todos inseridos na sociedade e que estão diretamente envolvidos com/nos problemas sociais e ambientais da mesma.

Na visão recente do desenvolvimento, é necessária uma elevação da população para estabelecer um projeto de vida e promover sua realização a partir do presente. Também uma ampliação de oportunidades que lhes permita ter acesso aos serviços necessários para converter em realidade esse projeto de vida. (CUNICO JR, GUARAGNI e TORTATO, 2006, p. 94)

Nesta concepção, é de responsabilidade de todos a preservação do ambiente e a busca de condições de bem-estar.

A educação tem fundamental importância na promoção do desenvolvimento sustentável e da capacidade do povo em abordar questões ambientais e de desenvolvimento, devendo incorporar esses aspectos como parte essencial do aprendizado. Tanto o ensino formal quanto o informal são indispensáveis para modificar a atitude das pessoas, para que estas tenham a capacidade de avaliar os problemas do desenvolvimento sustentável e abordá-los”. (TENERELLI, SILVA E PAIVA, 2006, p. 112)

Conforme Tenerelli, Silva e Paiva (2006), a educação pode vir a conferir consciência ambiental e ética, valores e atitudes, técnicas e comportamentos que possam possibilitar a construção de um desenvolvimento sustentável local com princípios emergentes.

A educação é um processo de desenvolvimento de capacidades individuais permanente, com a finalidade de permitir ao “indivíduo social” aproveitar as oportunidades oferecidas para transformar-se, realizando seu projeto de vida pessoal, com base nos limites da sustentabilidade. (CUNICO JR, GUARAGNI e TORTATO, 2006, p. 94)

Neste ideal seria preciso romper com a educação atual, ainda tradicional e reprodutivista, promovendo uma ruptura paradigmática, que insira o homem no centro das decisões que o afetam diretamente, elencando seu poder de efetiva participação pública local. “Daí, torna-se imprescindível rever o conceito de desenvolvimento, o conceito de educação, o conceito de educação para o desenvolvimento e a matriz de sustentabilidade, na avaliação das propostas, em termos de educação que garantam isso”. (CUNICO JR, GUARAGNI e TORTATO, 2006, p. 105)

O conceito de desenvolvimento, então, vem a adquirir uma nova característica – o humano, sendo muito mais amplo que as teorias tradicionais de desenvolvimento econômico.

Neste cenário, a educação deve estar voltada para o desenvolvimento humano e também para o desenvolvimento econômico e sustentável.

3.1.3 O Desenvolvimento Humano Sustentável

Desarrollo Humano, no Informe de 1990, é “un proceso en el cual se amplían las oportunidades del ser humano”. Estas oportunidades podem mudar com o tempo, portanto não são finitas nem lineares. Porém, dentre todos os níveis de desenvolvimento, poderíamos citar três como essenciais: *“disfrutar de una vida prolongada y saludable, adquirir conocimientos y tener acceso a los recursos necesarios para lograr un nivel de vida decente”* (INFORME, 1990, p. 34). E isto inclui, também, que se estabeleçam processos de desenvolvimento das liberdades políticas, econômicas e sociais dos indivíduos, além da construção social de processos criativos e produtivos, e de respeito a si mesmos, desfrutando a garantia de direitos humanos.

Nesta perspectiva, não basta aumentar o crescimento econômico de determinado local, sendo que deste crescimento também não podemos prescindir. É necessário que se crie, a partir do desenvolvimento econômico, oportunidades e possibilidades de desenvolvimento humano e isto é uma questão chave desta nova visão de desenvolvimento. Por isto, dois aspectos devem ser salientados – *“La formación de capacidades humanas (mejor estado de salud, conocimientos y destrezas) y el uso que la gente hace de las capacidades adquiridas (para el descanso, la producción o las actividades culturales, sociales e políticas)”* (INFORME, 1990, p.34).

A finalidade deste desenvolvimento é o bem-estar humano, no qual *“los beneficios sociales deben juzgarse según la medida en que promuevan el 'bienestar humano'.*

El desarrollo debe abarcar más que la expansión de la riqueza y los ingresos. Su objetivo central debe ser el ser humano. Desarrollo humano significa aquí tanto el proceso de ampliar las oportunidades de los individuos como el nivel de bienestar que han alcanzado. (Informe, 1990, p. 34)

Parte-se também da idéia de um desenvolvimento humano local, onde, conforme o

Informe 1990 (p. 31), possa criar um ambiente propício para que os seres humanos tenham uma vida prolongada, saudável e criativa,

[...] na qual elas desfrutam da oportunidade de obter as coisas que mais valorizam: maior acesso ao conhecimento, melhor nutrição e melhores serviços de saúde, uma subsistência garantida, segurança em relação a crimes e violência física, horas satisfatórias de lazer, liberdade política e cultural, e um sentimento de participação nas atividades da comunidade. (OLIVEIRA, 2006, p. 02)

Agregando o termo e as concepções do Humano e do Sustentável (princípios de sustentabilidade), surge então o Desenvolvimento Humano Sustentável, cujo conceito é amplo, multidimensional, e abrange meios e fins; justiça social e *desenvolvimento* econômico; bens materiais e bem-estar *humano*. Além de pensar em investimento social e o *empoderamento*¹⁷ das pessoas, dá vazão ao atendimento das necessidades básicas individuais e coletivas. Visa a estabelecer redes de segurança, sustentabilidade ambiental para as gerações atuais e futuras e a garantia dos direitos humanos — civis, políticos, sociais, econômicos e ambientais (OLIVEIRA, 2006, p. 01).

Este novo conceito, proposto pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), veio resgatando idéias importantes sobre as noções antes vistas sobre desenvolvimento. Neste, diz que “o ser humano é a razão de ser do desenvolvimento humano e no ser humano devem estar centrados tanto o processo quanto os resultados inerentes ao desenvolvimento”. (OLIVEIRA, 2006, p. 02). Além disso, “os fatores sociais, políticos e culturais devem receber a mesma atenção que os fatores econômicos. Visto assim, o desenvolvimento é um fenômeno com muitas dimensões, e não apenas a econômica” (OLIVEIRA, p. 5).

¹⁷ Um conceito abrangente, o *empoderamento* significa que as pessoas, independentemente de seu grau de instrução, se encontram em condições de fazer e de implementar suas escolhas, desde que devidamente informadas. Implica em descentralização de poder, de modo que a governança verdadeira chegue até à porta de cada um. Significa a participação plena na tomada e implementação de decisões por parte dos membros e das organizações da sociedade civil. O *empoderamento* das pessoas requer dos governantes a promoção de ações em várias frentes: transparência e prestação de contas permanente, e não apenas na véspera de eleições; apuração e compartilhamento de informações sobre a realidade social, econômica e ambiental em que vivem as pessoas; realização de investimentos em educação, saúde e no ambiente onde vive a comunidade, para que as pessoas possam usufruir oportunidades em condições mais uniformes; apoio ao empreendedorismo, principalmente às micro e pequenas empresas — fonte principal de emprego e renda para garantir a autonomia das pessoas. Requer que promovam o acesso ao crédito e aos bens produtivos, ou seja, a oportunidades iguais para todos. Requer que se combatam o racismo e a discriminação contra a mulher, para que todos e todas possam competir em igualdade de condições. E muitas outras ações.

A partir de 1990, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) vem apresentando e publicando resultados de DH, onde se entende, claramente, que o crescimento econômico não deve ser um fim em si mesmo, mas, sim, um meio de mudar a realidade (e as condições de vida) de determinada localidade. E isto implica ampliar consideravelmente as capacidades e oportunidades para/nas escolhas da população.

A maior riqueza de um país, ou de qualquer território, é o povo que ali vive. E quanto maiores forem suas capacidades de escolher livremente, de liberar seu potencial, mais desenvolvido será um país, estado ou município. Cabe ao governo garantir o direito ao *desenvolvimento* de seu povo. (OLIVEIRA, 2006, p. 02)

Sobre o alcance do Desenvolvimento Humano Sustentável, Marielsa Oliveira (2006) enfatiza que seu processo deva ser:

- *O desenvolvimento é das pessoas* - Ou seja, ocorre a partir do aumento das capacidades, oportunidades e potencialidades criativas e dos direitos de escolha dos indivíduos. E para que isso ocorra, devem ser ofertados meios de nutrição, saúde, educação, dentre outras condições essenciais para uma vida digna.
- *O desenvolvimento é para as pessoas* - Traz que os benefícios do desenvolvimento e do crescimento econômico devem refletir nas vidas das pessoas. De forma que o que ela produz deve ser aproveitado de forma justa e equitativa por seus cidadãos. Enfim, essa riqueza deve se transformar em bem-estar para a localidade em que houve desenvolvimento.
- *O desenvolvimento se dá pelas pessoas* - A produção local de desenvolvimento humano sustentável deve ser promovido pelos próprios indivíduos em sociedade, através de participação política ativa, onde são tomadas medidas e decisões para resolverem questões que afetam suas próprias vidas. Sendo não só beneficiário, mas criador do desenvolvimento.

Mas para que o Desenvolvimento Humano Sustentável venha, de fato, ocorrer em determinada localidade, é preciso, além da participação efetiva dos indivíduos que vivem e interagem nas cidades, que o governo implemente políticas públicas que dêem conta de oferecer e concretizar serviços sociais elementares, como os de saúde, educação, saneamento. Conforme Oliveira (2006), “capazes de levar crescimento econômico até a vida de todas as pessoas, especialmente os mais pobres e vulneráveis”. Mas este desenvolvimento não pode existir em detrimento de uns poucos, como vemos atualmente.

Para que tais mudanças aconteçam, há de se entender que são necessárias mudanças radicais no sistema político interno e externo e, principalmente, nas construções e efetivações das políticas globais. A desigualdade social e econômica existente entre os países do globo é deveras preocupante. Sabemos, através de relatórios mundiais, que mais de um bilhão de pessoas são consideradas em estado de pobreza extrema, sem apontarmos outros indicadores como falta de água tratada, alimentação adequada, saúde básica, educação, dentre outros serviços essenciais para a sobrevivência; e menos ainda para uma vida digna. Daí a importância da participação popular na criação/produção de políticas, de estabelecimento de objetivos e de emergência de ações que promovam seu próprio bem-estar, na efetivação de seus deveres e reivindicação de seus direitos como cidadão local/global.

3.1.4 As Sociedades/Cidades Sustentáveis

Após abordarmos os conceitos de desenvolvimento em “voga” atualmente, tais como desenvolvimento econômico, desenvolvimento sustentável, desenvolvimento humano e desenvolvimento humano sustentável, buscamos mostrar os avanços de algumas destas perspectivas; ao mesmo tempo que estas, em momentos, mostraram-se como mudanças alternativas ao sistema, outras estavam subsumidas ao mercado, e avançando pouco em transformações significativas. Dentro desta discussão paradigmática, pudemos traçar mais adiante, as discussões sobre a visão das políticas públicas nacionais e locais frente a estas menções de desenvolvimento, contrapondo ao que assumimos enquanto utopia, que vem a ser a sustentabilidade local. Não numa visão de desenvolvimento humanizador, ou de puro desenvolvimento econômico. Não de forma adaptadora, mas de mudança radical.

Assumimos que é necessária uma mudança na forma como tratamos a natureza, ou como nos vemos diante dela. E entendemos que a forma de vida atual é insustentável. Em razão disto, uma outra forma de vida é necessária e sobre esta temos a visão de *sustentabilidade*. E, ainda, pensamos que esta deve estar atrelada às perspectivas e aos contextos locais.

Desta forma, entendemos a busca por sustentabilidade como uma forma que a sociedade, os humanos, e suas atividades, possam suprir suas necessidades e utilizar suas potencialidades e que, ao mesmo tempo, matenha-se a biodiversidade, os ecossistemas, a natureza física. Mudando a forma como os humanos pensam e agem “sobre” a natureza, como algo externo passível de exploração sem limites.

Em razão disto, conforme Diegues (1992), o conceito de “sociedades sustentáveis” parece ser mais adequado que os termos “desenvolvimento sustentável”, pois trata de uma perspectiva local, e que pode ser produzida de “baixo para cima”, dos humanos integrados/participantes em coletivo, para a produção das mudanças necessárias referentes às suas vidas. Para o autor, estas medidas possibilitam que cada cidade/sociedade defina seus padrões de produção e consumo, bem como de noções/concepções de bem-estar, a partir de suas culturas e de suas vivências significativas, além de levar em conta seu desenvolvimento histórico e o seu ambiente natural.

Desta forma, deixar-se-ia de lado o padrão vigente das sociedades urbanas, industrializadas, e possibilitaria a existência de uma diversidade de alternativas de cidades/sociedades sustentáveis, desde que, claro, pautadas por princípios básicos, como a própria noção de sustentabilidade, de democracia, de gestão democrática, de participação coletiva.

Para Diegues (1992), esta noção de sociedades sustentáveis baseia-se na noção expressa por Chambers, na qual as pessoas, principalmente as mais pobres, devem ser sujeitos e não objetos do “desenvolvimento”. Nesta perspectiva, o meio ambiente e o “desenvolvimento” serão meios e não fins em si mesmos, referindo-se à sustentabilidade dos modos de vida, onde a qualidade e a busca de melhores condições de vida seriam prioridades. Não se buscaria, neste caso, um sistema sócio/político/ambiental que dure e para sempre, mas que esteja aberto a se transformar, ou seja, que se dê em processo.

Algumas características são essenciais nesta sociedade, mas as formas e os contextos são diferentes. É preciso, por exemplo, que haja sustentabilidade ambiental, social e política, e que princípios ecológicos sejam conservados, assim como a diversidade biológica e outras formas de manejo da natureza e dos chamados recursos naturais. Estes últimos, não mais pensados para a dominação/exploração ilimitada, mas como um processo de interdependência homem/natureza, sociedade/natureza. E nos princípios políticos/sociais, a ênfase na distribuição equitativa da riqueza gerada ou da produção fruto do trabalho coletivo, além da inserção da população nas discussões e nas tomadas de decisão, na produção de uma outra democracia, ou desta, de forma intensificada e aprimorada, e a certeza da satisfação das necessidades básicas de todos os seres humanos, viventes, habitantes destas sociedades/cidades sustentáveis locais.

Entendemos, pois, as cidades/sociedades locais, na construção de alternativas para a própria população local, protagonistas das decisões e participantes, gestoras dos interesses e necessidades do coletivo. Mesmo sabendo que a cidade é um espaço de mediação, entre o que se desenvolve/produz no nível global (concepções/paradigmas globais) com o cotidiano/vivido,

local onde produzimos nossas relações sociais/ambientais diárias. Identificar o lugar da cidade em sua relação com o entorno, é pensar suas relações com *o exterior*, seja o regional, o nacional e o mundial, mas, também, pensar seu *interior*; *o local*, enquanto configuração das relações políticas, econômicas, ambientais, sociais estabelecidas no cotidiano (MACHADO, 2008).

Partimos, então, dos pressupostos que deveríamos pensar cada cidade em suas particularidades, vislumbrando nesta os objetivos elencados em coletivo. O que implica indicar uma utopia, e os meios de sua produção/construção. Neste sentido, diríamos com Henrique Rattner, que “a cidade [...] deve servir ao cidadão como um modelo de civilização sustentável [...] ancorada nos princípios de justiça social e autonomia individual”, e que o desafio seria “implementar um novo conceito de poder político comunitário local” (2001, p.10). Focada em alguns princípios, como já ditos, de sustentabilidade (de novas relações com a natureza/ambiente, novas formas de participação e decisão coletiva, o que evidencia a instauração de uma outra democracia, chamada por Santos (1996, 2002) como democracia de alta intensidade ou democracia sem fim.

Freitag (2006) diz que não podemos falar de uma única teoria para as cidades, ao sistematizar diferentes produções teóricas e estudos sobre o tema, e disto diríamos que também a cidade sustentável não será única, mas diversa, pois resultante da ação e produção concreta e participativa de sua população em sua relação com a natureza e com objetivos utópicos únicos, mas que parte da história, das tradições, das culturas de cada local, e que ao se articular com outras avança para o regional, o nacional e o mundial. Caso contrário, se pensamos num modelo ou padrão único, recairíamos nos mesmos padrões universalizadores e homogeneizadores do capitalismo (homogeneização, o valor do “único” como normal, como o “único” possível). Uma teoria que valha para todas as cidades, como encontramos através da história, não atenderá às necessidades reais de cada local, de cada necessidade produzida no vivido de determinadas culturas e/ou histórias, já que a cidade sustentável será resultante de cada povo em seu espaço local. Devíamos falar, então, como nos diz Freitag (2006, p. 12), da necessidade “de 'teorias da cidade', ou seja, das várias tentativas de conceituação da cidade como um fenômeno universal da vida em sociedade”, em cidades sustentáveis.

Até porque, conforme Bárbara Freitag ,

as cidades são formações históricas próprias, cada uma com sua individualidade. Elas apresentam a cultura específica do seu tempo [...] [e] hoje as cidades, como centros culturais, econômicos e políticos, podem até mesmo substituir a realidade e o conceito de nação/Estado. (FREITAG,

2006, p. 23)

Deveríamos partir, então, do pressuposto de que cada cidade tem suas tradições e culturas constituídas através dos tempos. Nela se desenvolvem processos educativos/ambientais que evidenciam as concepções e utopias de determinados governos, que podem agir de forma verticalizada, nos assuntos e rumos tomados “para” a própria cidade (onde as decisões vêm de cima para baixo), ou agem com/pelo coletivo, instaurando processos de participação e de decisão “por e com” os envolvidos (enquanto sujeitos) dos processos.

E nestas, como únicas, desenvolvem-se, por exemplo, atividades de ensino (nas redes de ensino e escolas), de forma tradicional ou transformadora, como reflexo de determinada estrutura política/social/econômica constituída na cidade. Assim como são também estabelecidas relações com a natureza de forma comportamentalista/biologicista ou conservadora, ou, indo além, como perspectiva emergente/transformadora, baseadas nas concepções constituídas nas perspectivas dos governos, que serão, ou não, vistos como “pilotos” dos humanos nas decisões democráticas, ou gestores dos mesmos.

É na cidade que estas relações são instauradas de forma mais intensa, e são estes questionamentos que fazem desta dissertação uma fonte de análise da utopia/educativa/ambiental e de desenvolvimento para a cidade de Rio Grande, e como estas concepções poderiam (ou não) nos levar à produção de uma outra realidade social, consubstanciada na alternativa da cidade/sociedade sustentável.

Portanto, entendemos que é na cidade, no local e nas relações sociais cotidianas que estamos produzindo e (re)produzindo o sistema, mas que esta condição não é absoluta, se tivermos os humanos (mas todos “incluídos” e não segregados ou à margem) como centrais nos processos participativos, de decisão dos rumos que cabem somente ao coletivo seguir. O que poderá orientar à produção de alternativas, e assim contribuir para pensarmos uma cidade/sociedade sustentável para todos e para todas, partindo do local e avançando, conforme contextos e necessidade, para o mundo.

3.2 CONSIDERAÇÕES DO CAPÍTULO

O paradigma dominante, cujos objetivos de exploração sobre a natureza/meio ambiente

(utilizados como recurso), e tendo objetivos materiais e de desenvolvimento econômico desenfreados, já não nos serve mais se buscamos uma outra sociedade, sustentável ou com princípios de sustentabilidade. A visão de *recursos naturais* ilimitados já foi sucumbida em função dos graves problemas ambientais de destruição, superexploração e degradação dos elementos naturais essenciais para nossa sobrevivência. Nas últimas décadas, a globalização neoliberal, caracterizada em grande parte pela dominação das grandes corporações empresariais e das elites capitalistas, veio por dominar/explorar de forma aterradora a natureza, de uma forma nunca antes vista.

O desenvolvimento capitalista desenfreado acelerou extraordinariamente o domínio do homem sobre a natureza, o que veio a instigar alterações nas relações sociais de produção e de consumo e principalmente nas concepções/conteúdos dos paradigmas.

Estes, constituídos nos últimos 200 anos, com o capitalismo e a modernidade, instituíram a verdade científica, a objetividade, a racionalidade e a técnica usadas contra e na exploração da natureza e dos humanos (SANTOS, 1998, 1999). E esta racionalidade vem sendo sucumbida, ou está em vias de desmoronamento do próprio sistema de exploração, visto que o Planeta não suporta o consumo e a exploração da forma como a vemos/sofremos hoje. Tal situação revela a necessidade de um outro paradigma, de novas alternativas de estabelecer relações com a natureza, visto que somos/estamos numa relação de interdependência. Outros, e novos, pensamentos e práticas deverão se estabelecer. A sociedade atual, por exemplo, vê como alternativa, mesmo que limitada, a perspectiva de desenvolvimento sustentável, em face de tanta destruição e uso ilimitado das possibilidades do Planeta. Avança em discussões que envolvem outras perspectivas, como o Desenvolvimento Humano Sustentável e que, apesar de também possuir suas limitações, avança nos aspectos humanos e de participação coletiva nas decisões sociais/ambientais. Todas estas alternativas são em face de tanta exploração e desgaste do planeta.

Emerge, então, como alternativa/utopia, a perspectiva de produzir cidades/sociedades sustentáveis. Nestas, o local, o vivido, surge como ponto central. É neste espaço, o lugar em que vivemos e desenvolvemos nossas atividades educativas, onde produzimos relações entre os humanos e destes com a natureza, nas relações de trabalho, de produção, de consumo, que poderemos potencializar ações na produção da utopia de “um outro mundo possível”, como produção/obra dos sujeitos envolvidos e participantes da referida utopia.

Assim, na parte seguinte, faremos a análise das políticas nacionais à luz do referencial teórico discutido no primeiro e no segundo capítulo, e que serviram de base para o confronto do que a cidade de Rio Grande explicita em suas políticas sobre “desenvolvimento” e sobre

educação/educação ambiental e suas formas de entendimento/compreensão da natureza/meio ambiente. Em suma, buscaremos o confronto com a perspectiva hegemônica e os avanços para a transformação do instituído.

4 ANÁLISE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS GLOBAIS NO CONTEXTO ATUAL

4.1 INTRODUÇÃO

Neste capítulo, recorreremos a elementos extraídos da base legal e dos principais documentos das políticas nacionais de educação e ambientais, analisando-os à luz das perspectivas teóricas-política-filosófica explicitada nas partes anteriores. Os elementos ou as *categorias de análise* foram as concepções/definições de Educação, Educação Ambiental, Natureza/Meio ambiente e Desenvolvimento. Nossa finalidade, lembrando, foi identificar tais categorias nas leis e nos documentos para entender as concepções expressas nas mesmas a partir de uma leitura global, da relação dos conceitos entre si e com o contexto, fazendo uma interpretação crítica desde as teorias filosófico-políticas do referencial utilizado¹⁸.

Entendendo as políticas como reflexo de determinadas concepções/teorias macro, que instituem a realidade, quando implementadas, são, pois, passíveis de análise, ao passo que demonstram a utopia e os interesses do país, ao produzi-las.

Selecionamos, então, as seguintes leis nacionais, devido a seu papel histórico e enquanto políticas fundamentais, sejam para a educação bem como para o sistema educacional brasileiro, visando identificar a utopia educativa/ambiental e de desenvolvimento do nosso país, enquadrando as categorias consideradas chaves para a dissertação, nas teorias filosófico políticas sistematizadas anteriormente, no Capítulo 1.

4.1.1 Tabela com descrição das Leis Nacionais

ANO	LEIS NACIONAIS	DESCRIÇÃO
1988	Constituição Federal	Considerada a lei mais importante do país e serve como referência a todas as outras políticas nacionais. Também conhecida como Constituição Cidadã, reúne direitos e deveres fundamentais.

¹⁸ Teorias extraídas e produzidas a partir de BERTRAND, Yves; VALOIS, Paul. Paradigmas Educacionais – Escola e Sociedade. Instituto Piaget: Lisboa, 1994). Além de LOUREIRO, Carlos Frederico. Pensamento Complexo, Dialética e Educação Ambiental. São Paulo: Cortez, 2006.

1992	Tratado de Educação Ambiental para Sociedades Sustentáveis e Responsabilidade Global	Elaborado na Rio-92, por pessoas de todo o mundo, este documento é referência para a Educação Ambiental e vêm a reforçar a necessidade da construção de cidades Sustentáveis.
1996	Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDBen	Baseada no princípio do direito universal de educação para todos, é referência para o sistema brasileiro de educação.
1999	Política Nacional de Educação Ambiental - PNEA	Reconhece a Educação Ambiental como um “componente urgente, essencial e permanente em todo processo educativo, formal e/ou não-formal”
2001	Plano Nacional de Educação - PNE	Traça as diretrizes e metas para a educação no Brasil e tem prazo de até dez anos para que sejam cumpridas.
2005	Programa Nacional de Educação Ambiental - ProNEA	Apresenta as diretrizes, princípios, missão, objetivos, linhas de ação e estrutura organizacional que orientam o Programa Nacional de Educação.

QUADRO 3 – Descrição das Leis Globais/Nacionais

Neste capítulo de análise, as leis são analisadas conforme período histórico e buscamos as categorias, lei por lei, documento por documento, tentando traçar a concepção no que se refere a educação, educação ambiental, natureza/meio ambiente e desenvolvimento implícita em cada uma delas. Porém, nem todas as categorias são latentes em todas as leis, em razão de que alguns documentos enfatizam a educação, outros a educação ambiental, e assim por diante. De qualquer forma, buscamos estes conceitos de forma apurada, mas dentro das possibilidades da análise.

4.1.2 Constituição da República Federativa do Brasil

A Constituição da República Federativa do Brasil, promulgada em 1988, representa um marco na história do País. Elaborada no processo de transição da ditadura à “democracia”, é considerada uma Constituição Cidadã. Em seu preâmbulo, através da instituição do Estado Democrático, assegura ser o *desenvolvimento* um dos direitos dos cidadãos em nosso país. Este direito é reafirmado, e ampliado com outros. Em seu primeiro Título, por exemplo, refere-se aos princípios e fundamentos do Estado democrático, e no artigo 3º, dimensionando alguns objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil, como a “construção de uma sociedade livre, justa e solidária” e a “garantia de desenvolvimento nacional”. Entende-se então, que um dos objetivos fundamentais da Constituição refere-se à garantia de que haja *desenvolvimento* nacional para os brasileiros.

Nesse momento, ainda não define nenhuma base nem concepção do que seria este desenvolvimento. Mas estabelece que compete à União, por exemplo, “elaborar e executar planos nacionais e regionais de ordenação do território e de desenvolvimento econômico e social” (art. 21). A questão é ampliada, no parágrafo único, deste mesmo artigo, ao se instituir a busca de equilíbrio entre *desenvolvimento* e *bem-estar* em âmbito nacional.

Art. 21. Compete à União:

[...]

IX - elaborar e executar planos nacionais e regionais de ordenação do território e de *desenvolvimento econômico e social*; [grifo nosso]

Parágrafo único. Lei complementar fixará normas para a cooperação entre a União e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, tendo em vista o *equilíbrio do desenvolvimento e do bem-estar em âmbito nacional*. [grifo nosso]

Parece, nestas palavras, que o desenvolvimento, tal como se apresenta, não está consubstanciado ao bem-estar, precisando, pois, de equilíbrio entre ambos. Esta perspectiva remonta ao que vimos sobre desenvolvimento no sistema capitalista, que está atrelado à perspectiva de uso ilimitado de recursos físicos e humanos em prol de questões econômicas. Para isto o Estado precisaria “equilibrar” esta relação de utilização e recompensa.

Já no Capítulo 2, e especialmente no artigo 182, vemos que fica a cargo do Poder Público Municipal “ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes”, tendo o *Plano Diretor como “instrumento básico da política de desenvolvimento e expansão urbana”*. Nesta consideração, o bem-estar humano depende do desenvolvimento urbano, especialmente das funções sociais que a cidade possui. Portanto, teríamos mais uma justificativa de nossa pesquisa/reflexão ao focarmos a cidade e ao ressaltarmos sua importância neste estudo, visto que percebemos que a cidade vem a ser a base para a construção do desenvolvimento, assim como de perspectivas que levem a população ao estado de bem-estar. Expandir-se, ou não, em razão das políticas de desenvolvimento, não só se encontra presente nas políticas, mas ao serem implementadas, registram o real. Remontam aos planos políticos, econômicos, de educação, de educação ambiental, enfim, levam a utopia presente na cidade.

Além disto, algumas perspectivas de desenvolvimento social encontram-se subsumidas no que diz respeito à educação e à definição desta na política maior do país, pois entende-se a educação com objetivos de *pleno desenvolvimento da pessoa*, o que poderíamos caracterizar

como uma nuance do desenvolvimento humano, conforme destacamos abaixo.

Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao *pleno desenvolvimento da pessoa*, seu preparo para o exercício da cidadania e sua *qualificação para o trabalho*. [grifo nosso]

Conforme grifo, encontramos a educação como forma de promover o desenvolvimento pleno da pessoa, além de ser um “direito social”. Concepção esta relacionada à “qualificação para o trabalho”, ou seja, diríamos que a educação estaria subordinada ou atrelada ao desenvolvimento enquanto processo de qualificação para o trabalho (de mão de obra), e indiretamente ao mercado de trabalho (sistema capitalista), o que já aponta indicadores da visão de desenvolvimento e de educação para o país.

Ainda nesta *definição de educação*, da política maior do país, não encontramos indicadores de preocupação ou visão de ambiente e/ou natureza, da qual o indivíduo é parte integrante e integrada. Apenas no Capítulo VI, esta concepção é abordada, como vemos no Capítulo Do Meio Ambiente. Neste aparece a primeira noção de educação ambiental: “*VI - promover a educação ambiental em todos os níveis de ensino e a conscientização pública para a preservação do meio ambiente*”. Outras questões sobre natureza e meio ambiente aparecem no decorrer dos artigos, mas a educação ambiental enquanto *definição* não aparece presente. Entenderíamos esta promoção como “ferramenta” para a conscientização pública para processos de preservação dos recursos ambientais. Ou seja, se a educação está subsumida ao mercado, a educação ambiental encontra-se “presa” a pensamentos tradicionais, comportamentalistas, que indicam a simplificação da EA como “ferramenta” para conscientização das pessoas e para a preservação do “meio”. A Constituição indica, neste momento, o porquê da inserção da EA em todos níveis de ensino nacional.

O artigo 225, da lei maior, diz que todos temos “[...] *direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações*”. Este artigo contempla a incumbência do poder público e dos cidadãos (coletivo) na defesa do meio ambiente, cabendo a responsabilidade a todos, e não somente ao poder público. É importante ressaltar que, quando falamos em “todos”, também exortamos o se adquire no senso comum sobre a preservação do meio ambiente em seus

aspectos mais pontuais e simplificados: como na perspectiva em que os indivíduos, em suas casas e no seu cotidiano, devem economizar o máximo de recursos possíveis, como forma de “salvamento” do mundo. Ou seja, a EA, não deveria se limitar ao contexto do Ensino formal, como apresentamos sua promoção, anteriormente. Ela é ampla e relaciona-se dentro de um contexto macro, caminhando junto com o poder público e o coletivo. Mesmo assim se tem perspectivas conservadoras que priorizam mudanças comportamentais. Ainda que não se prescindia dessa mudança de comportamento cotidiana, essa visão pode vir a ser fragmentada, não abordando o contexto capitalista, sua visão produtiva, os mercados, enfim, não trabalhando com a totalidade, no que se refere à “responsabilidade de todos” para a mudança ambiental. Não se trata, pois, de questões apenas ambientais (sendo que estas são por demais relevantes), mas incluem-se questões sociais, econômicas e políticas. Tal como nos diz Loureiro (2007), parece que “[...] todas as mazelas do mundo se resolveriam com mudanças comportamentais”. Não entendemos ser possível este distanciamento da totalidade social em abordagens teóricas e muito menos práticas. Além disto, utilizar a escola como único meio de “salvacionismo”, é limitar e extinguir as demais instituições responsáveis.

Como vimos, na Constituição, a Educação é vista como um “[...] direito de todos e um dever do Estado e da família, a ser promovida e incentivada pela colaboração da sociedade”. Tal princípio coaduna-se com o detalhado anteriormente, sobre a promulgação da Educação Ambiental. E assim como esta última, podemos proceder de duas formas distintas: ter uma educação a partir de uma perspectiva tradicional (já constituída e enraizada há mais de 50 anos numa visão de redenção ou reprodução da educação para adaptação ao sistema), ou avançar numa outra perspectiva emergente (cuja visão é a de transformação do instituído, com fins libertadores).

4.1.3 Tratado de Educação Ambiental para Sociedades Sustentáveis e Responsabilidade Global

O Tratado de Educação Ambiental para Sociedades Sustentáveis e Responsabilidade Global é um documento que foi elaborado por pessoas de diversos países do mundo inteiro, e publicado durante a Rio-92. Em 1992, no Rio de Janeiro, o encontro visou promover medidas que deveriam ser tomadas para a diminuição da degradação ambiental e a possibilidade de

garantir a existência de outras gerações. Neste mesmo espaço, introduziu-se a idéia de desenvolvimento sustentável, sob a perspectiva de um modelo de crescimento econômico menos consumista e mais adequado ao equilíbrio ecológico. Este documento se tornou referência para a Educação Ambiental e também para a Carta de Princípios da Rede Brasileira de Educação Ambiental, e das demais redes de EA a ela entrelaçadas, subsidiando também o Programa Nacional de Educação Ambiental. O tratado resume-se em seis partes, que incluem: a Introdução, os princípios da educação para sociedades sustentáveis e responsabilidade global, o plano de ação, os sistemas de coordenação, monitoramento e avaliação, os grupos a serem envolvidos, e os recursos a serem utilizados.

Como vimos, o comprometimento com a proteção da vida na terra reuniu pessoas de todas as partes do mundo em busca de uma educação que contemple a formação de valores e ações sociais para a mudança do estado de destruição planetária atual. Enquanto compromisso de todos, esta busca exige envolvimento pessoal, participação e integração entre as comunidades e nações. O objetivo do referido tratado, então, versa sobre a criação de sociedades sustentáveis e equitativas em substituição ao modo de vida atual .

Na introdução, vemos que “a educação ambiental para uma sustentabilidade equitativa é um processo de aprendizagem permanente, baseado no respeito a todas as formas de vida”. E esta educação, que deve permear todas as modalidades de ensino, conforme vimos na Constituição Federal, “afirma valores e ações que contribuem para a transformação humana e social e para a preservação ecológica”. Esta educação deve estimular a formação de sociedades socialmente justas, ecologicamente equilibradas e sustentáveis. Isto requer participação e responsabilidade individual e coletiva em nível local, nacional e planetário. E conforme o Tratado de Educação Ambiental para Sociedades Sustentáveis (1992), inclui a

necessidade de abolição dos programas de desenvolvimento, ajustes e reformas econômicas que mantêm o atual modelo de crescimento, com seus terríveis efeitos sobre o ambiente e a diversidade das espécies, incluindo a humana.

O referido documento enfatiza os terríveis efeitos do capitalismo sobre os humanos e a natureza. E, além disto, indica que a crise planetária tem por bases a alienação, a não-participação e a inversão de valores constituídos pela/na sociedade do capital. Neste tratado, a educação ambiental deve vir a gerar, com urgência, mudança na qualidade de vida e maior

consciência de conduta pessoal. Conforme o mesmo, deve haver “harmonia” entre os seres humanos e destes com outras formas de vida. O que podemos salientar neste aspecto, é a visão simplista que denota a questão de “harmonia” entre os seres humanos e a natureza. Visto que há um processo de exploração decorrente de um sistema manipulador e que domina a qualquer custo, almejar a harmonia “quebrada” durante o processo neoliberal é minimizar os problemas, articulando pensamentos de “sensibilização”. E entendemos que este processo é pouco efetivo, assim como as tomadas e mudanças individuais e pontuais, que vêm traduzindo a EA atualmente.

4.1.3.1 Dos princípios da educação para sociedades sustentáveis e responsabilidade global

Sendo a Educação um direito de todos, e onde todos devemos ser aprendizes desta nova perspectiva, conforme o Tratado, ela deve promover a transformação e a construção da sociedade com base num pensamento crítico e inovador. Tal concepção versa sobre estudos anteriores, que buscam uma educação emancipatória/emergente e conseqüentemente transformadora do instituído, com estabelecimento de bases de discussão e mudanças críticas e não pontuais e reprodutivistas, como em outras perspectivas de educação¹⁹. Faz-se então, necessário, não somente pensamentos críticos e inovadores, mas práticas que rompam com o instituído.

O Terceiro princípio da Educação Ambiental para Sociedades Sustentáveis diz que se tem o “propósito de formar cidadãos com consciência local e planetária, que respeitem a autodeterminação dos povos e a soberania das nações”. Desta forma, estabelece que nossos atos têm conseqüências no outro, afetando e atingindo os demais. Daí a necessária consciência não só em nível local, mas pensando em conseqüências globais.

O quarto princípio diz que a EA é um ato político, baseado em valores para a transformação social. E logo em seguida aponta algumas características que se encaminham para a construção deste processo de transformação. Aponta que esta deve “*envolver uma perspectiva holística, enfocando a relação entre o ser humano, a natureza e o universo de forma interdisciplinar*”. Além disto deve “*estimular a solidariedade, igualdade e o respeito aos direitos humanos*”. Tudo isto partindo de “*estratégias democráticas*” e de “*interação entre as culturas*” com base no “*diálogo e na cooperação*”.

¹⁹ Ver Educação Reprodutora, adaptadora e transformadora capítulo I.

O décimo terceiro princípio enfatiza a necessidade da *“promoção do diálogo e da cooperação entre os indivíduos e instituições com a finalidade de criar novos modos de vida, baseados em atender as necessidades básicas de todos”*.

E no princípio décimo quinto a Educação Ambiental *“deve integrar conhecimentos, aptidões, valores, atitudes e ações. Deve converter cada oportunidade em experiências educativas de sociedades sustentáveis”*.

Em vista de atingir estes princípios, criou-se um Plano de Ação que, dentre outras ações para mudança do instituído, enfatiza a necessidade de trabalhar os princípios do tratado *“a partir das realidades locais, estabelecendo as devidas conexões com a realidade planetária, objetivando a conscientização para a transformação”*. Sendo necessário *“fortalecer as organizações e movimentos sociais como espaços privilegiados para o exercício da cidadania e melhoria da qualidade de vida e do ambiente”*.

Desta forma, identificamos que o Tratado tem como propósito fazer com que todas as pessoas engajadas ou interessadas venham a se comprometer com esta gama de princípios fundamentais, que norteiam a busca de um outro mundo melhor. E assume, dentre outros aspectos relevantes, citados acima, o caso da criação de novos valores que incidirão em novas atitudes.

4.1.4 Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional

Para podermos ampliar a discussão em torno da promoção da educação ambiental na escola, e sobre as concepções ou definições de Educação, Educação Ambiental e Desenvolvimento, adentraremos, a seguir, na lei promulgada no ano de 1996, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, a comumente chamada LDB (Lei nº. 9.394/96). Esta detalha os princípios e as orientações gerais para o sistema educacional. Na LDB, os princípios norteadores da Educação Nacional, estabelecidos na Constituição, são retomados e ampliados. Conforme artigo primeiro, do Título I, Da Educação, diz-se que

A educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais. (LDB, 1996)

Porém, a LDB, a partir do parágrafo 1º do artigo 1º, “*disciplina a educação escolar, que se desenvolve, predominantemente, por meio do ensino, em instituições próprias*”. Entende-se então, a escola, como espaço base de compreensão das Leis de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. E esta, chamada educação escolar, a partir do parágrafo 2º do artigo 1º, deverá “*vincular-se ao mundo do trabalho e à prática social*”.

Ao analisarmos os Princípios e Fins da Educação Nacional, vimos que a Educação tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando. Mas, de fato, não dimensiona as bases deste desenvolvimento, recaindo na sua pretensa qualificação para o trabalho, como vemos a seguir.

A educação, dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho (LDB, art. 2, 1996)

Encontramos também a referência do trabalho, como fundante da educação, no artigo 22, cuja finalidade de educar para progredir no trabalho mostra-se como princípio norteador. Vejamos a Seção I – Das Disposições Gerais.

Art. 22. A educação básica tem por finalidades desenvolver o educando, assegurar-lhe a formação comum indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhe meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores. [grifo nosso]

E vemos, mais claramente ainda, a dimensão da qualificação para o trabalho no “*A educação profissional, integrada às diferentes formas de educação, ao trabalho, à ciência e à tecnologia, conduz ao permanente desenvolvimento de aptidões para a vida produtiva*”(Art. 39).

A perspectiva de desenvolvimento da pessoa, se apresenta na Seção II – Da Educação Infantil, onde amplia a disposição dos aspectos educativos, buscando o desenvolvimento integral do educando.

Art. 29. A educação infantil, primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança até seis anos de idade, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.

E dá indicações no artigo 35º - Do Ensino Médio, e também no inciso III, conforme destaque abaixo.

Art. 35. O ensino médio, etapa final da educação básica, com duração mínima de três anos, terá como finalidades: [...]
 III - o aprimoramento do educando como pessoa humana, incluindo a *formação ética e o desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico*. [grifo nosso]

Tais disposições são ampliadas no Capítulo IV – Da Educação Superior, em algumas de suas finalidades. O inciso I, do artigo 43, por exemplo, prevê que a educação deve “estimular a criação cultural e o desenvolvimento do espírito científico e do pensamento reflexivo” do educando.

Porém, ainda neste capítulo, e a partir do artigo 43, retoma a finalidade do “educar para o trabalho”, conforme mostramos abaixo, nos incisos subseqüentes:

II - formar diplomados nas diferentes áreas de conhecimento, *aptos para a inserção em setores profissionais* e para a participação no *desenvolvimento da sociedade brasileira*, e colaborar na sua formação contínua; [grifo nosso]
 [...]
 VI - estimular o conhecimento dos problemas do mundo presente, em particular os nacionais e regionais, prestar serviços especializados à comunidade e estabelecer com esta uma relação de reciprocidade.

Referente à busca de inserções da temática ambiental ou da disposição da natureza/ambiente nas políticas educacionais e, em especial, nos artigos da LDB, podemos destacar dois, de modalidades de ensino diferentes, cuja temática da educação ambiental pode ser analisada. Do Ensino Fundamental, vale sublinhar o artigo 32 – Inciso II: “*a compreensão*

do ambiente natural e social, do sistema político, da tecnologia, das artes e dos valores, em que se fundamenta a sociedade”; Da Educação Superior, artigo 43 – em parte do Inciso III *“Desenvolver o entendimento do homem e do meio ambiente em que vive”*.

Apesar de, no artigo constitucional vermos claramente a questão da divulgação da educação ambiental em todos os níveis de ensino, na leitura mais aprofundada da LDB só conseguimos identificar duas modalidades de ensino que tratam em um de seus artigos ou incisos sobre a temática. Como visto acima, no ensino fundamental, os alunos devem ter a compreensão dos diferentes ambientes e dos valores constituídos na sociedade. Neste caso, entendemos que, nesta fase, basta compreender estes condicionamentos, ao passo que na educação superior deve haver um desenvolvimento maior, que leve o indivíduo a entender a si mesmo, e ao ambiente exterior a ele, tanto quanto a ambos, intrinsecamente ligados. Não encontramos nenhuma disposição neste sentido, quando nos referimos ao ensino médio.

4.1.5 Política Nacional de Educação Ambiental

Conforme Velasco (2000), o Brasil é considerado um país no qual certas leis “pegam” e outras não. Em vista disto, com a Educação Ambiental não é diferente, pois a lei não é garantia de nenhuma mudança efetiva na ordem das coisas. Para o autor, a lei nº 9.795, de 27/04/1999 (proposta como projeto de lei pelo deputado federal Fábio Feldmann e sancionada pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso), que “dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências”, independentemente das suas limitações, deve ser apreciada para o desenvolvimento das atividades de EA, presentes e futuras.

Com a Política Nacional de Educação Ambiental, avançamos em algumas questões, antes não pontuadas. Reconhece-se, então, a partir do PNEA, a educação ambiental como componente urgente, essencial e permanente em todo processo educativo, formal e não-formal. Não se limita ao espaço da escola, mas a todos os espaços educativos e sociais. Visto que esta surge como proposta de educação ambiental em todos os setores da sociedade, e diferentemente de outras leis, não estabelece regras ou sanções, mas responsabilidades e obrigações, a transformando-a em objeto de políticas públicas. O PNEA, então, caracteriza-se como um instrumento de cobrança para a promoção da educação ambiental. E também legaliza a obrigatoriedade de trabalhar o tema ambiental de forma transversal, conforme proposta dos

Parâmetros e Diretrizes Curriculares Nacionais²⁰. Com isto reafirma a Constituição, trabalhando em todas as modalidades questões referentes ao meio ambiente e conteúdos de educação ambiental.

Em seu primeiro artigo, do Capítulo I – Da Educação Ambiental, o PNEA define a EA como:

Entendem-se por educação ambiental os processos por meio dos quais o indivíduo e a coletividade constroem valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas para a conservação do meio ambiente, bem de uso comum do povo, essencial à sadia qualidade de vida e sua sustentabilidade.

Neste, pudemos identificar a possibilidade de construirmos novos valores que incluam pensamentos, formas e ações de *conservação* do ambiente em que vivemos, e que é benefício *de todos*. Vemos também um novo termo, que vislumbra uma outra perspectiva, que é a “sustentabilidade”. Ainda não comentada, pois *não* estava incluída nas legislações anteriores, a perspectiva de “sustentabilidade” dá visibilidade a uma outra forma de organização social para a vida em coletivo, o que nos leva a questionar o modo de produção e de vida existente. O PNEA retoma alguns artigos da Constituição Federal, para ressaltar a incumbência do Poder Público em definir “*políticas públicas que incorporem a dimensão ambiental*”, com vistas a “promover a EA em todos os níveis de ensino” e buscando o “*engajamento da sociedade na conservação, recuperação e melhoria do meio ambiente*” (Artigo 3 – PNEA/Capítulo I – Da Educação Ambiental). Do mesmo artigo ainda ressaltamos o inciso VI, em que “*à sociedade como um todo*”, deve “*manter atenção permanente à formação de valores, atitudes e habilidades que propiciem a atuação individual e coletiva, voltada para a prevenção, a identificação e a solução de problemas ambientais*”. Cabe destacar, que o termo conservação, recuperação e melhoria do meio ambiente é frequentemente utilizado nos documentos e nas políticas nacionais, e pode encaminhar uma visão conservadora ou comportamentalista, nos termos de Loureiro (2006) e conforme considerações do capítulo I. Este adverte do problema de tratarmos as questões ambientais, buscando a mudança “centrada na dimensão “interior”, minimizando ou excluindo a determinação histórica (p.112).

No entanto, podemos identificar um certo “avanço” na concepção de educação ambiental, no artigo 4, que trata dos Princípios básicos de educação ambiental. Nestes, ressalto

20 <http://portal.mec.gov.br>

os seguintes incisos:

- I - o enfoque humanista, holístico, democrático e participativo;
- II - a *concepção do meio ambiente em sua totalidade*, considerando a interdependência entre o meio natural, o sócio-econômico e o cultural, sob o enfoque da sustentabilidade;
- III - o *pluralismo de idéias e concepções pedagógicas, na perspectiva da inter, multi e transdisciplinaridade*; [grifo nosso]
- [...]
- VII - a abordagem articulada das questões ambientais locais, regionais, nacionais e globais.

Aí a visão da EA é vista através de uma perspectiva holística (em sua totalidade), de forma democrática e participativa. Além disto, traz um novo enfoque, o da “sustentabilidade” e a da educação através da “Inter/multi/transdisciplinaridade”. A EA a partir dessas abordagens pode atender a finalidade do processo educativo ambiental de forma emancipatória. Visto que, conforme Loureiro (2006, p. 112), esta visão “busca por transformação social, pois engloba indivíduos, grupos e classes sociais, culturas e estruturas, para a construção democrática de “sociedades sustentáveis” e novos modelos de se viver na natureza.

O PNEA traz no artigo quinto os objetivos fundamentais da educação ambiental e nestes podemos destacar alguns incisos que são relevantes para a compreensão da concepção e ou perspectiva de EA nesta política nacional.

- I - o desenvolvimento de uma compreensão integrada do meio ambiente em suas múltiplas e complexas relações, envolvendo aspectos ecológicos, psicológicos, legais, políticos, sociais, econômicos, científicos, culturais e éticos;

Este entendimento, expresso no inciso acima, nos dá a visão de que “somos constituídos por mediações múltiplas, impossível de ser pensado exclusivamente em termos racionais, genéticos ou espirituais” (LOUREIRO, 2006, 112). Esta perspectiva vem ao encontro da visão emancipatória, tratada por Loureiro, e que se coaduna com mais alguns incisos da PNEA, no artigo quinto. Estes são:

III - o estímulo e o fortalecimento de uma consciência crítica sobre a problemática ambiental e social;

IV - o incentivo à participação individual e coletiva, permanente e responsável, na preservação do equilíbrio do meio ambiente, entendendo-se a defesa da qualidade ambiental como um valor inseparável do exercício da cidadania;

V - o estímulo à cooperação entre as diversas regiões do País, em níveis micro e macrorregionais, com vistas à construção de uma sociedade ambientalmente equilibrada, fundada nos princípios da liberdade, igualdade, solidariedade, democracia, justiça social, responsabilidade e sustentabilidade;

[...]

VII - o fortalecimento da cidadania, autodeterminação dos povos e solidariedade como fundamentos para o futuro da humanidade.

Tais colocações nas políticas nacionais fizeram-nos refletir na produção de movimentos que venham a estabelecer a devida coerência entre as atitudes diárias e os ideais societários mais amplos, que fujam das visões comportamentais, cujas mudanças pontuais não buscam uma transformação efetiva e, sim, a minimização dos problemas ambientais numa estrutura econômica/social e política tal qual o sistema capitalista. Inclui-se o movimento de cooperação, participação individual e coletivo, além do exercício da cidadania como ferramentas no processo de mudança dos estados de degradação ambiental atuais. Apesar disto, questionamos a idéia de equilíbrio, expressa na Política, pois se coaduna com a visão de harmonia e sensibilização da população para os problemas da humanidade.

4.1.6 Plano Nacional de Educação

O Plano Nacional surge no contexto de um processo histórico de planejamento e organização. O documento, aprovado pela Lei nº 10.172/2001, não é resultado de uma decisão isolada de alguma autoridade. Sancionado em 9 de janeiro de 2001, o PNE consolida um desejo e um processo histórico de mais de 60 anos e que compete aos atuais dirigentes prosseguir nesta trajetória da educação, consolidando o estágio atual e formulando o próximo. A elaboração dos planos estaduais e municipais constitui a nova etapa, expressando em cada ente federado os objetivos e metas que lhe correspondem no conjunto e em vista de sua realidade, para que o país alcance o horizonte de 10 anos de sua vigência. Enfim, é um plano de Estado, não um plano de

governo, porque transcende pelo menos dois períodos governamentais, sendo a sociedade responsável por sua implementação.

Assim, o PNE apresenta alguns objetivos e algumas prioridades para a educação nacional. Destas, questionamos algumas nuances fortemente presentes, as quais vamos citar adiante, cujo enquadramento entendemos estar associado a uma perspectiva de educação tradicional, com fundamentos do ensino para o mercado de trabalho.

Nos Níveis de Ensino (A- Educação Básica), no item I – Da Educação Infantil, e sobre o item 1.1 referente ao diagnóstico da Ed. Infantil diz-se que o fator de descuido das crianças de 0 a 6 anos, pode, futuramente, significar “*desperdiçar um imenso potencial humano*”. Tal colocação é complementada a seguir, quando o PNE afirma que atender a criança com profissionais especializados, capazes de fazer a mediação entre o que a criança já conhece e o que pode conhecer, significa “*investir*” no *desenvolvimento humano* de forma inusitada. Assim, para fins de “investimento” na infância, para que dê frutos mais adiante, a lei afirma que:

Hoje se sabe que há períodos cruciais no desenvolvimento, durante os quais o ambiente pode influenciar a maneira como o cérebro é ativado para exercer funções em áreas como a matemática, a linguagem, a música. Se essas oportunidades forem perdidas, será muito mais difícil obter os mesmos resultados mais tarde. (PNE, 1999)

Poderíamos dizer que a criança é vista como um investimento que, a longo prazo, dará resultados, positivos ou negativos, conforme o grau de investimento em desenvolvimento humano. Porém, a concepção de DH não é dimensionada, permitindo-nos avaliar que sua perspectiva aponta para uma visão tradicional de mercado, de desenvolvimento econômico e suas limitações. Para corroborar esta idéia, mais adiante, no Plano Nacional de Educação, vemos o investimento novamente, quando diz que “À medida que essa ciência da criança se democratiza, a educação infantil ganha prestígio e interessados em investir nela”. Neste caso, o investimento recai sobre a Educação Infantil. Se associarmos as questões do mercado, das empresas capitalistas, visualizaremos que estas procuram investir em seus funcionários, desde que o retorno do investimento venha para a empresa. Seria uma típica relação capitalista transportada para a educação escolar.

Outros anúncios desta visão de mercado, ou melhor, de educação como mercadoria, aparecem algumas vezes na lei (inicia o uso do termo na EF), quando trata os educandos como clientes (clientela). E as crianças como seres “ávidos”, que podemos “explorar e conhecer”

(Diagnóstico 1.1 – Educação Infantil). Nesta parte da lei, também desponta a questão da importância do “investimento na criança” para o desenvolvimento do país, como descrevemos abaixo:

Daí porque a intervenção na infância, através de programas de desenvolvimento infantil, que englobem ações integradas de educação, saúde, nutrição e apoio familiar *são vistos como um importante instrumento de desenvolvimento econômico e social.* [grifo nosso]

Sobre as diretrizes da Educação Infantil, encontramos a visão de educação da pessoa, conforme vemos a seguir:

A educação infantil é a primeira etapa da Educação Básica. Ela estabelece as bases da personalidade humana, da inteligência, da vida emocional, da socialização. [...] A pedagogia mesma vem acumulando considerável experiência e reflexão sobre sua prática nesse campo e definindo os procedimentos mais adequados para oferecer às crianças interessantes, desafiantes e enriquecedoras oportunidades de desenvolvimento e aprendizagem. *A educação infantil inaugura a educação da pessoa.* [grifo nosso]

Apesar de a Política Nacional de Educação considerar que a Educação Infantil tem um papel cada vez maior na formação integral da pessoa e no desenvolvimento de sua capacidade de aprendizagem, ainda assim, os princípios de investimento na criança como mercadoria destacam a educação para o capital. Fica claro, quando a política assegura que *“Há bastante segurança em afirmar que o investimento em educação infantil obtém uma taxa de retorno econômico superior a qualquer outro”*. E mais adiante acusa que este investimento é uma das mais sábias estratégias de DH, como vemos abaixo:

Em vista daquele direito e dos efeitos positivos da educação infantil sobre o desenvolvimento e a aprendizagem das crianças, já constatado por muitas pesquisas, o atendimento de qualquer criança num estabelecimento de educação infantil é uma das mais sábias estratégias de desenvolvimento humano [...] (PNE, 1999)

O termo cliente e clientela²¹, quando se refere aos educandos, aparece pela primeira vez, quando a lei trata dos *objetivos e metas* do ensino fundamental, como vemos no item um, a seguir:

1. Universalizar o atendimento de toda a *clientela* do ensino fundamental, no prazo de cinco anos a partir da data de aprovação deste plano, garantindo o acesso e a permanência de todas as crianças na escola, estabelecendo em regiões em que se demonstrarem necessários programas específicos, com a colaboração da União, dos Estados e dos Municípios.

E também no item vinte e três:

Estabelecer, em dois anos, a reorganização curricular dos cursos noturnos, de forma a adequá-los às características da clientela e promover a eliminação gradual da necessidade de sua oferta.

Sobre o Ensino Médio, o Diagnóstico (3.1) mostra que, tanto nos países desenvolvidos, quanto nos países que lutam para superar o desenvolvimento, o aumento do acesso ao ensino médio pode vir a ser um considerável fator de formação para a cidadania e para a *qualificação profissional*. Além disto, vem para preparar os jovens e adultos, conforme as Diretrizes (3.2), para os desafios da modernidade, onde o EM deverá permitir a aquisição de competências relacionadas ao pleno exercício da cidadania e da inserção produtiva.

Indo adiante, quando o PNE trata da Educação Superior, vemos, através das Diretrizes (4.2), que “ Nenhum país pode aspirar a ser desenvolvido e independente sem um forte sistema de educação superior”. Visto que,

As IES têm muito a fazer, no conjunto dos esforços nacionais, para colocar o país à altura das exigências e desafios do Séc. XXI, encontrando a solução para os problemas atuais, em todos os campos da vida e da atividade humana e abrindo um horizonte para um futuro melhor para a sociedade brasileira, reduzindo as desigualdades. A oferta de educação básica de qualidade para todos está grandemente nas mãos dessas instituições, na medida que a elas

21 O termo clientela também é utilizado mais adiante na lei, quando trata da Educação de Jovens e Adultos, no Diagnóstico e principalmente nos Objetivos e Metas (itens 5, 7 e 12).

compete primordialmente a formação dos profissionais do magistério; a formação dos quadros profissionais, científicos e culturais de nível superior, a produção de pesquisa e inovação, a busca de solução para os problemas atuais são funções que destacam a universidade no objetivo de projetar a sociedade brasileira num futuro melhor.

Destaca-se então a importância do Ensino Superior pelo fato de ser um transmissor de conhecimentos. Afirma-se esta perspectiva na seguinte afirmação do PNE, e esta vem a se enquadrar numa perspectiva de educação tradicional, já anunciada anteriormente.

As universidades constituem, a partir da reflexão e da pesquisa, *o principal instrumento de transmissão* da experiência cultural e científica acumulada pela humanidade. Nessas instituições *apropria-se* o patrimônio do saber humano que deve ser *aplicado* ao conhecimento e desenvolvimento do País e da sociedade brasileira. A universidade é, simultaneamente, *depositária e criadora* de conhecimentos.

No último item sistematizado, destacamos a Educação Tecnológica e Formação Profissional, cuja abordagem do PNE demonstra (Diagnóstico 7.1) ser primordial para a atingir os jovens e prepará-los para o mercado de trabalho, e inseri-los competitivamente e de forma produtiva, no Brasil do mundo globalizado.

4.1.7 Programa Nacional de Educação Ambiental

Publicado em 2005, o Programa Nacional de Educação Ambiental foi produzido pela Diretoria de Educação Ambiental, do Ministério do Meio Ambiente (MMA) e pela Coordenação Geral de Educação Ambiental (MEC), de acordo com o Órgão Gestor da Política Nacional de Educação Ambiental, em razão de uma audiência pública, onde foram ouvidos varios setores da sociedade. Tal programa divide-se em 10 partes: Apresentação, Justificativa, Antecedentes, Diretrizes, Princípio, Missão, Objetivos, Público, Linhas de Ação e Estrutura Organizacional.

O ProNEA de 2004, sinaliza claramente para um novo patamar de compreensão do

processo educativo. Conforme Loureiro, o ProNEA

Articula e vincula as mudanças de percepção e cognição no aprendizado das mudanças sociais, nas quais devem se inserir, e explicita o reconhecimento de que a intenção básica da educação não está apenas em gerar novos comportamentos ou trabalhar no campo das idéias e valores, como se estes se objetivassem automaticamente. Propõe fundamentalmente compreenderem-se as especificidades dos grupos sociais, o modo como produzem seus meios de vida, como criam condutas e se situam na sociedade, para que se estabeleçam processos coletivos, pautados no diálogo, na problematização do mundo e na ação. (REBEA, 2004, p.13)

Podemos verificar que o ProNEA avança em perspectivas críticas, emergentes e emancipatórias, quando busca em suas proposições a transformação das condições individuais e coletivas que expressam a concretude da educação na/para a superação das formas de existência alienadas, discriminatórias e dicotômicas, fortemente enraizadas e potencializadas no e com o capitalismo. Encaminha assim, para a educação como construtora da cidadania e como mediadora de relações mais solidárias e responsáveis entre os humanos entre si, entre estes e a natureza. Vemos, abaixo, uma análise mais apurada dos subtítulos do mesmo.

4.1.7.1 Apresentação

O ProNEA constitui-se num programa construído participativamente, resultado de consulta pública, envolvendo em torno de 800 educadores, de 22 unidades federativas do país, cujo objetivo veio a oportunizar a mobilização social entre os educadores ambientais num debate acerca das realidades locais para subsidiar a elaboração ou implementação das políticas e programas estaduais de educação ambiental.

Em sintonia com o Tratado de Educação Ambiental para Sociedades Sustentáveis e Responsabilidade Global, o documento, a seguir analisado, apresenta as diretrizes, os princípios, a missão que orientam as ações do Programa Nacional de Educação Ambiental, além

de enfatizar a delimitação de seus objetivos, suas linhas de ação e sua estrutura educacional.

4.1.7.2 Justificativa

Parte-se da necessidade de ações educacionais que contribuam para a construção de sociedades sustentáveis, visto que atualmente, no Brasil, em especial, a ameaça à biodiversidade está presente em todos os biomas, em decorrência, principalmente, do desenvolvimento desordenado de atividades produtivas. Somando-se a isto outras questões, como um quadro grave de exclusão social e pobreza elevados, além de, conforme o ProNEA (2005, p. 17), “uma significativa parcela dos brasileiros terem percepção “naturalizada” do meio ambiente, excluindo homens, mulheres, cidades e favelas desse conceito”. A mudança desta percepção, inclusa nesta perspectiva de Educação Ambiental presente no Programa, traz o fato de que “somos seres naturais e de que nos realizamos e redefinimos culturalmente o modo de existir na natureza pela própria dinâmica societária na história da natureza” (LOUREIRO, 2006, p.111).

Desta forma, as estratégias para enfrentamento destas problemáticas ambientais devem envolver “uma articulação coordenada entre todos os tipos de intervenção ambiental direta, incluindo neste contexto as ações em educação ambiental”. [...] assim como as medidas políticas, jurídicas, técnico-científicas, institucionais e econômicas voltadas à proteção, recuperação e melhoria socioambiental, despontam também as atividades no âmbito educativo (ProNEA, 2005, p. 17).

Assim, a educação assume, conforme ProNEA, posição de destaque na construção dos fundamentos da sociedade sustentável, a qual apresenta dupla função a esta transição societária:

propiciar os processos de mudanças culturais em direção à instauração de uma ética ecológica e de mudanças sociais em direção ao empoderamento dos indivíduos, grupos e sociedades que se encontram em condições de vulnerabilidade em face dos desafios da contemporaneidade. (ProNEA, 2005, p. 18)

Além disto, a partir desta proposta de mudança social, entende-se como necessária a superação das injustiças sociais, das relações de apropriação da natureza e da humanidade pelo Capital, da desigualdade social e dos processos de degradação do ser humano, empobrecido,

violado nos seus direitos e condições de vida. Daí, trata-se a importância da formulação e implementação de políticas públicas de educação ambiental que tenham esta perspectiva. Algumas visões tradicionais não buscam transformações sociais efetivas, mas apenas mudanças culturais e individuais, não entrando no mérito da possibilidade histórica de se construir um outro sistema social. Para Loureiro (2006), “esta visão adota geralmente uma abordagem funcionalista de sociedade e organicista de ser humano”.

4.1.7.3 Diretrizes

O ProNEA tem como eixo orientador a perspectiva da sustentabilidade ambiental na construção de um país de todos.

Suas ações destinam-se a assegurar, no âmbito educativo, a interação e a integração equilibradas das múltiplas dimensões da sustentabilidade ambiental – ecológica, social, ética, cultural, econômica, espacial e política – ao *desenvolvimento* do país, buscando o envolvimento e a participação social na proteção, recuperação e melhoria das condições ambientais e de qualidade de vida. (ProNEA, 2005, p. 33) [grifo nosso]

Assim, assume as seguintes diretrizes: 1) Transversalidade e Interdisciplinaridade; 2) Descentralização Espacial e Institucional; 3) Sustentabilidade Socioambiental; 4) Democracia e Participação Social; 5) Aperfeiçoamento e Fortalecimento dos Sistemas de Ensino, Meio Ambiente e outros que tenham interface com a educação ambiental²².

Tais diretrizes tomam forma nas seguintes situações:

A busca de “transversalidade para internalizar por meio de espaços de interlocução bilateral e múltipla a EA no conjunto do governo, nas entidades privadas, no terceiro setor, na sociedade como um todo; Junta-se a isso, o fator do estímulo ao diálogo interdisciplinar, entre as políticas e a participação qualificada nas decisões. Também trata a respeito da descentralização espacial e institucional, que vem a dar vazão ao envolvimento democrático dos atores e segmentos institucionais na construção e implementação das políticas e programas de EA nos diferentes níveis e instâncias.

Quanto ao processo de Democracia e Participação Social, estes vem a permear as estratégias e ações a partir da perspectiva da universalização dos direitos e da inclusão social,

22 Diretrizes assumidas pelo Programa Nacional de Educação Ambiental – ProNEA (2005, p.33)

juntamente com a inserção da participação social nas discussões, nos processos de formulação, fiscalização e avaliação das políticas ambientais.

Outro item das diretrizes direciona a missão do ProNEA de aperfeiçoamento e fortalecimento dos sistemas de ensino, meio ambiente e outros que tenham interface com a EA, por intermédio dos quais a PNEA deve ser executada, em sinergia com as demais políticas nacionais.

Concluindo, a proposta e suas diretrizes devem proporcionar o fortalecimento e a união dos sistemas, dialogando com os governos, através de ações, programas e campanhas governamentais e não-governamentais, em âmbito nacional e local, ademais buscando mecanismos e formas de financiamento dos mesmos no envolvimento com o poder público e a sociedade civil.

4.1.7.4 Princípios

Alguns aspectos relacionados abaixo, enquadram-se na perspectiva de Visão emancipatória delineada por Loureiro, e que entendemos que devam ser elencadas para entendermos as concepções e os valores dados à educação ambiental na perspectiva do ProNEA. Tais concepções estão supracitadas nos Princípios do Programa Nacional de Educação Ambiental (2005, p.37), os quais são alguns que podemos enquadrar numa visão/perspectiva emancipatória:

- Concepção de ambiente em sua totalidade – Interdependência sistêmica entre o meio natural e o construído, o socioeconômico e o cultural, o físico e o espiritual, sob o enfoque da sustentabilidade;
- Enfoque humanista, histórico, crítico, político, democrático, participativo, inclusivo, dialógico, cooperativo e emancipatório;
- Vinculação entre as dimensões do conhecimento; entre os valores éticos e estéticos; entre educação, o trabalho, a cultura e as práticas sociais;
- Coerência entre o pensar, o falar, o sentir e o fazer.

4.1.7.5 Missão

Conforme Missão do Programa Nacional de Educação Ambiental - ProNEA (2005, p. 39), a EA deve vir a contribuir para a construção de sociedades sustentáveis com pessoas atuantes e felizes em todo o Brasil. A produção/construção de cidades sustentáveis, nesta perspectiva, denota a necessidade de um outro mundo, diferente deste, que entendemos ser (in)sustentável. E enquadra-se na visão emancipatória, que propõe a mudança/transformação social como base para a construção democrática de “sociedades sustentáveis” e novas formas de se viver na natureza. (Loureiro, 2006, p. 112). Para corroborar esta questão, citamos abaixo alguns objetivos do ProNEA²³:

- Promover processos de EA voltados para valores humanistas, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências que contribuam para a participação cidadã na construção de sociedades sustentáveis;
- Fomentar a transversalidade por meio da internalização e difusão da dimensão ambiental nos projetos, governamentais e não-governamentais, de desenvolvimento e melhoria da qualidade de vida;
- Criar espaços de debate das realidades locais para o desenvolvimento de mecanismos de articulação social, fortalecendo as práticas comunitárias sustentáveis e garantindo a participação da população nos processos decisórios sobre a gestão de recursos ambientais.

4.2 CONSIDERAÇÕES DO CAPÍTULO

Com fins de delinear um pensamento educativo/ambiental para a sociedade brasileira, foi preciso analisar as políticas nacionais (macro) e buscar identificar nelas nuances ou indicadores para um possível “enquadramento” de paradigma. Vimos, por exemplo, que estas leis podem vir a possibilitar, de forma efetiva, processos de mudanças significativos, se estiverem articuladas com um projeto de mudança social consistente. Caso contrário, virão a reproduzir as teorias e os parâmetros hegemônicos existentes. É o caso das concepções tradicionais sobre a Educação e sobre a Educação ambiental, que encontramos nas políticas e que são passíveis de debates e questionamentos. No caso da primeira, ainda é fortemente

²³ Ver Loureiro (2004, 2006) – O autor entende por sinônimo de “visão emancipatória” as abordagens libertárias e complexas que se firmam na educação ambiental brasileira (crítica, popular, emancipatória, transformadora, no processo de gestão ambiental, entre outras), que se enquadram num mesmo campo político e de ação educativa. (Loureiro, 2006, p. 111).

presente a relação da educação com o mercado de trabalho, onde deve haver fomentação e investimento no ensino com fins de preparação/qualificação dos sujeitos para o ingresso no sistema econômico capitalista. Inclusive, o termo clientela aparece frequentemente, acusando uma perspectiva empresarial, também típica do modo de produção hegemônico atual.

Na relação da educação ambiental com a perspectiva comportamentalista ou conservadora, ainda consubstanciada no paradigma tradicional, vemos os termos conservação, recuperação e melhoria dos processos degradativos que sofre a natureza/meio ambiente, através da conscientização dos indivíduos, enfatizando atitudes pontuais e de mudanças comportamentais.

Ao mesmo tempo que nos defrontamos com tais nuances, temos também alguns avanços e contradições do mesmo sistema, na produção das diferentes políticas. É o caso da visão de totalidade, e de inter-relação ou interdependência dos humanos com a natureza, não numa visão de dominação, nem desta última enquanto recurso ou patrimônio ambiental.

É fato que as políticas são orientadas por uma teoria macro, que delimita, delinea, dá rumos e possibilidades, mas estas ainda não estão articuladas de forma que venham a produzir uma outra realidade, como as apontadas por políticas emergentes.

Entendemos, porém, que devemos vê-las como instrumentos de transformação social, política e ambiental, e principalmente a serviço do coletivo. Seus delineamentos devem possibilitar mudanças concretas, não somente em relação às nossas ações e práticas, mas à construção de novos valores, que emergem para a mudança do instituído, do vigente, do imposto. E também mesclam a responsabilidade do Estado com a conscientização pública em busca de novos horizontes.

5 UMA ANÁLISE CRÍTICA DAS CONCEPÇÕES IMPLÍCITAS NAS POLÍTICAS DO MUNICÍPIO DE RIO GRANDE

5.1 INTRODUÇÃO

O presente capítulo sistematiza e analisa as leis e documentos locais, do Município de Rio Grande, conforme quadro abaixo, que constituem as bases legais e políticas da cidade. Como procedemos no capítulo anterior, as mesmas foram analisadas buscando evidenciar as concepções/definições das categorias centrais da dissertação (educação, educação ambiental, natureza/meio ambiente e desenvolvimento), mas focalizando e buscando indicadores locais. Tais categorias e suas concepções, foram enquadradas dentro da discussão dos paradigmas e das teorias filosófico-políticas explicitadas no Capítulo 1 e 2. Busco, portanto, construir um perfil da cidade, presente nestes documentos e proporcionando uma discussão sobre seus avanços, suas estagnações e retrocessos, para/na a construção de uma cidade com princípios de sustentabilidade.

No quadro abaixo, relaciono os documentos e leis analisadas com uma pequena descrição/definição dos mesmos, bem como a data de sua elaboração em ordem cronológica:

5.1.1 Tabela com descrição das Políticas Locais

Ano	Lei/Documento	Definição
1990	Lei Orgânica do Município	Lei maior do município, que rege o funcionamento da cidade, através de normas legais a serem adotadas ²⁴ .
2004	Plano Estratégico Municipal de Rio Grande	O Plano Estratégico de Desenvolvimento Local Integrado e Sustentável do Município de Rio Grande e sua implementação pretende revolucionar a estrutura econômica e social do município através da perspectiva de investimentos e ações locais. ²⁵

²⁴ Definição extraída da Lei Orgânica Municipal de Rio Grande/RS.

²⁵ Definição extraída do Plano Estratégico – 2005/2010.

2006	Plano Ambiental Municipal	Plano Ambiental: É o conjunto de medidas administrativas e operacionais para implementação da política ambiental local e regional, enfocando programas e projetos voltados à proteção e recuperação do meio ambiente. Constitui-se de um plano de quatro anos, entretanto, após esse período, deverá ser submetido a um processo de avaliação e redefinição de seus programas e projetos e prioridades ²⁶ .
2008	Plano Diretor – Lei 6.585	O Plano Diretor é o instrumento básico da política de desenvolvimento e expansão urbana da cidade. ²⁷

QUADRO 4 – Descrição das leis locais/Municipais

O capítulo será subdividido nas seguintes partes. Na primeira (5.1.2), fazemos uma pequena caracterização da cidade do Rio Grande, seguida (5.1.3) de um breve histórico das leis que foram analisadas. Posteriormente, na parte da sistematização e análise, propriamente dita, dividimos o capítulo na busca das concepções das quatro categorias de estudo: Educação, Educação Ambiental, Natureza/Meio Ambiente e Desenvolvimento. Diferentemente do capítulo anterior, onde procuramos as concepções nas leis, neste vamos centrar o tema e buscar as concepções nas políticas locais. Estas darão o panorama educativo/ambiental e de desenvolvimento para a cidade de Rio Grande no confronto com as perspectivas paradigmáticas.

5.1.2 A Cidade de Rio Grande

Rio Grande é uma cidade portuária, que se localiza ao sul do Brasil e que possui cerca de 190 mil habitantes. Destes, cerca de 80.000 pessoas são economicamente ativas, com o PIB per capita de R\$ 13.379. Hoje, a cidade é reconhecida nacionalmente pela existência do Porto, estando voltada essencialmente para o mar, e por ter a praia do Cassino, importantíssimo balneário da região sul²⁸. Conforme Solismar Martins (2004), atualmente há uma preocupação crescente em transformar a cidade num pólo turístico²⁹, sendo um dos principais pilares seu patrimônio histórico. Neste último, ao mesmo tempo em que se busca preservar o patrimônio existente (por questões culturais), também se pretende explorá-lo de forma turística, ou seja,

26 Definição extraída do Plano Ambiental do Município de Rio Grande, 2006, p. 164.

27 Definição extraída do Artigo 135, parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal.

28 Informações importadas do Plano Estratégico Municipal (2005-2010), de 27 de outubro de 2004.

29 Maiores dados em Plano Estratégico Municipal.

“vender” a cidade. Para o Plano Estratégico (2005 – 2010),

Rio Grande abrigará em 2010 um dos dois mais importantes pólos turísticos do Rio Grande do Sul, atraindo turistas de todo o estado e países vizinhos, recebendo entre 140 mil e 180 mil turistas por ano. Esses turistas serão responsáveis por uma receita turística anual de R\$ 100 milhões de reais em 2010 e garantirão a geração de 2.000 empregos na cadeia turística. (PE, p.3)

No plano econômico, são anunciados potenciais de geração de investimentos para o município, a partir dos pólos turísticos da cidade e principalmente pelo Porto (que será conhecido como Porto do Mercosul), o que, entre outros fatores, faz com que Rio Grande seja uma das cidades mais ricas do Rio Grande do Sul, e a mais rica da Zona Sul do Estado. No plano geográfico, Rio Grande possui uma área de 2.814 km². Como destaque o Cassino, como a maior praia em extensão do mundo; e a Ilha dos Marinheiros, a maior ilha da Lagoa dos Patos. Sobre a vegetação, a maior parte do território é composta por campos, vegetação rasteira e herbácea. É regida por um clima subtropical ou temperada, que sofre com a influência oceânica e com invernos rigorosos, verões tépidos e precipitações. No plano educacional, a cidade conta com um sistema de ensino considerado completo. Uma Universidade Federal, conhecida por ser uma das mais completas do extremo sul brasileiro. Além de Ensino Fundamental, Municipal e Estadual, o Ensino Médio Estadual e Federal (CTI - FURG) e o Ensino Técnico com destaque do CTI (Colégio Técnico Industrial). Também conta com várias escolas e universidades particulares.

5.1.3 Breve histórico das Leis Locais

O Município de Rio Grande rege-se por Lei Orgânica, conforme estabelecido nas Constituições Federal e Estadual, imbuído do uso de sua autonomia política, administrativa e financeira, como explicitado no artigo primeiro da referida lei. O artigo 43 explicita que é compromisso do prefeito e vice-prefeito manter, defender e cumprir a lei orgânica, observando as demais leis da União, Estado e Município, buscando promover o bem geral do município, cujo exercício do cargo dar-se-á “sob a inspiração da democracia, legitimidade e da legalidade”. (Art. 43, Capítulo IV – Do Poder Executivo).

À Câmara Municipal, dentre outras competências, cabe dispor sobre o Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado³⁰, considerando, dentre outros fatores, os aspectos físicos, econômicos, sociais e administrativos da cidade, além da habitação, do trabalho, da circulação e da recreação, conforme verificamos no artigo 93, da lei orgânica Municipal. As normas, princípios e diretrizes, para implantação do Plano Diretor são aplicáveis a toda a extensão territorial do Município, conforme parágrafo único, do artigo primeiro da lei 6.585, de 20 de agosto de 2008, que dispõe sobre o plano diretor participativo do município de Rio Grande.

O Plano Diretor “é o instrumento básico, global e estratégico da política de desenvolvimento urbano determinante para todos os agentes públicos e privados que atuam no Município”. Ele visa a propiciar melhores condições para o desenvolvimento integrado e 'harmônico' e para o 'bem-estar' social da comunidade riograndina, sendo compatível com as perspectivas e planos nacionais, estaduais e regionais. (Art. 1º, § 2º – Título I, Da Fundamentação).

Dentre os instrumentos de desenvolvimento municipal, destacamos o Plano Estratégico do Município (instrumento de planejamento), referido no artigo 109, do Título IV, Dos Instrumentos de Desenvolvimento Municipal – Plano Diretor. Adotado em prol da promoção, planejamento e gestão do desenvolvimento do município, “O Plano Estratégico de Desenvolvimento Local Integrado e *Sustentável* do Município de Rio Grande [...] pretende revolucionar a estrutura econômica e social do município.³¹ Conforme o Plano, Rio Grande deverá ser conhecida nacionalmente, em 2010, tanto por sua área econômica quanto como modelo de gestão social. Este contém os diagnósticos das áreas econômica e social do município e apresenta sugestões de programas setoriais que deverão ser implantados, detalhando e destacando o potencial de geração de investimento e emprego de cada um desses programas, bem como suas formas de implementação.

Tais planos e programas devem orientar-se por um plano ambiental, que se constituiu como forma de garantir a integração e o comprometimento dos diversos segmentos da administração Municipal, da sociedade civil organizada e da iniciativa privada, visando ao planejamento, à proteção, à recuperação, à avaliação e ao uso ecologicamente sustentável do meio ambiente. Orientações estas que estão presentes no Plano Ambiental Municipal, estabelecidas em conselho (CONSEMA) através da Resolução 011/00, que dá as diretrizes para organização destes Planos.

30 Conforme artigo 6 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece sobre as atribuições do Município, no inciso I, “Legislar e prover sobre assuntos locais”.

31 Plano Estratégico Municipal de Rio Grande/2005-2010 – De 27 de outubro de 2004. Página 3 - Do Sumário Executivo.

5.1.2 A Educação

Cabe ao Município proporcionar a sociedade meios de acesso à educação. Esta competência faz-se presente no artigo sétimo da Lei Orgânica Municipal, em seu inciso IV. Sua promoção dar-se-á no artigo 145, que define que “A educação, direito de todos e dever do Município e da família, baseada na justiça social, na democracia e no respeito aos direitos humanos, ao meio ambiente e aos valores culturais, visa ao desenvolvimento integral do homem e ao exercício da cidadania”. Esta educação, compartilhada entre União, Estados e Municípios, busca uma educação que vai além dos conteúdos formais do sistema de ensino. Engloba a construção de valores e baseia-se em concepções que indicam a utopia de ensino nacional, e mais adiante agregando perspectivas locais. Por exemplo, ao Município cabe a educação pré-escolar e o ensino fundamental, onde, neste último, dá-se ênfase à “*orientação e formação profissional*”. Conforme parágrafo único do artigo 153, o município visa à “*preparação de recursos humanos* para atender às necessidades do *mercado de trabalho* nos diferentes setores da economia”. Tal colocação coaduna-se com o artigo 155, que estabelece que o Plano Municipal de Educação, em consonância com o plano Estadual, visando a articulação e ao desenvolvimento do ensino, deverá conduzir, dentre outras necessidades, à “*formação para o trabalho*” (Art. 155, inciso IV). Estes indicadores refletem a perspectiva do Município para a educação local, estabelecendo que esta deve estar ligada diretamente ao “mercado de trabalho”. Esta seria uma das bases fundantes do ensino. E isto não se limita à educação profissionalizante (uma das modalidades do sistema de ensino).

Em Rio Grande, como umas das políticas de base temos o Plano Estratégico, que traça algumas metas e dá algumas perspectivas para o município até 2010. Nele também está a afirmação da “*educação para o trabalho*”. Ela está impressa como um dos desafios estratégicos para Rio Grande, principalmente porque o plano retrata a necessidade de “mão de obra” e de “recursos humanos” locais em virtude dos investimentos que estão sendo implantados. Vemos a disposição abaixo.

Uma das formas de tentar reduzir o problema migratório é estar preparado para atender com os *recursos humanos* locais a maior parte da *mão-de-obra* demandada pelos novos empreendimentos. Assim, a “*educação para o trabalho*” é uma necessidade urgente, ainda mais para um município que está prestes a receber um estaleiro que promete gerar 5.000 empregos nos próximos anos. (p. 22)

Tais condições, expressas em lei, refletem a posição do município para a educação. Ressaltam o ensino para a qualificação do trabalho, traçando termos que indicam a posição ainda conservadora do Município, em que a Educação é via de interesse para o estabelecimento de negócios e empreendimentos econômicos, sendo a população vista como recurso humanos e/ou mão-de-obra para as vias de viabilização desses futuros empreendimentos.

5.1.3 A Educação Ambiental

Neste capítulo buscamos evidenciar as concepções de Educação Ambiental presentes nas políticas locais, verificando a que se propõe esta educação ambiental e em que perspectivas está fundada. Discutimos, assim, a utopia ambiental presente na cidade de Rio Grande.

O Capítulo IV – Do Meio Ambiente, presente no Título IV da Lei Orgânica do Município de Rio Grande, trata das incumbências do Poder Público sobre o meio ambiente. Neste aparece a primeira citação sobre o termo “educação ambiental” presente na política municipal. Está expressa no artigo 197, o qual diz caber ao poder público, dentre outras necessidades, “Garantir a educação ambiental em todos os níveis de ensino e conscientização pública para a *preservação* do meio ambiente”. Uma das exigências do município, em suas políticas, reflete também perspectivas nacionais, quando estabelece a difusão da educação em todos os sistemas e níveis de ensino, mas ainda numa perspectiva conservadora, conforme nos apresenta Loureiro (2006). O autor aponta que esta visão ainda é tradicional, por voltar-se para um processo educativo focado no indivíduo e na transformação de seu comportamento. Por isso também encontramos nas políticas o termo conscientização.

O Plano Ambiental do Município estabelece alguns projetos, e um deles trata sobre a Educação Ambiental em Rio Grande, através do Projeto Quero-Quero, cujo objetivo vem a ser “enraizar e promover a Educação Ambiental na rede municipal de ensino de Rio Grande – RS, conveniado com o Núcleo de Educação e Monitoramento Ambiental-NEMA”. (p.179). Como vemos, este vem a difundir a educação ambiental nos sistemas de ensino municipal e, ao analisarmos alguns de seus objetivos para a cidade, podemos salientar alguns indicativos da perspectiva de educação ambiental subjacente.

Na primeira fase do Projeto, por exemplo, busca-se ampliar e fortalecer o grupo de

educadores multiplicadores ambientais. O GEMA, organiza palestras para os professores da rede municipal de ensino visando a sensibilizar os(as) professores(as) e funcionários(as) de todas as escolas da rede quanto à importância da educação ambiental; e o de despertar a consciência ambiental de professores, estudantes e comunidades, buscando a sua participação na resolução das questões ambientais. Conforme o Plano, deve-se

[...] assessorar as escolas em suas atividades e projetos de educação ambiental; assessorar todas as escolas na implantação da coleta seletiva de resíduos sólidos, através da realização de palestras educativas nas mesmas;

O Município deve assessorar as escolas nos seus projetos de EA, e cita a coleta seletiva como uma das atividades que viabilizariam uma certa mudança comportamental nas ações da população local. Deve-se manter uma crítica a este sentido ainda conservador, das atividades de sensibilização e conscientização dos humanos de forma pontual e sem visão da totalidade social. Loureiro (2006), por exemplo, avisa que esta prática tradicional (por voltar-se para um processo educativo focado no indivíduo e na transformação de seu comportamento) pode não perceber as práticas e ações educativas como uma intervenção individual e coletiva no processos de transformações socioambientais. Assim, como delimitar dias comemorativos ou reflexivos para o tema tão discutido atualmente, como o meio ambiente, seria não enxergá-lo como uma totalidade interdependente de todas as outras relações que se estabelecem entre os humanos. Vemos o que nos diz o Plano Ambiental do Município:

[...] planejar e executar a Agenda Ambiental, envolvendo as atividades relativas às comemorações do Dia Mundial do Meio Ambiente, do Dia Municipal de Limpeza de Praias e do Encontro Municipal de Educação Ambiental; formar um grupo de jovens multiplicadores da educação ambiental, oriundos das escolas municipais do Cassino; divulgar o Projeto Quero-Quero: educação ambiental em Rio Grande. (PMA, p. 179)

Além da multiplicação da educação ambiental, descrita acima, um dos incentivos do poder público, destacado na página 180 do PMA, refere-se: III - a sensibilização da sociedade sobre a importância das paisagens natural, rural, urbana e peri-urbana; V - a sensibilização ambiental das populações tradicionais; e VI - a sensibilização ambiental dos agricultores e pescadores.

As críticas a tais práticas não são, de fato, críticas às mudanças de determinadas situações de degradação do meio, mas, sim, quando estas se tornam a concepção utópica do Município, o qual vem a deixar de lado, discussões que refletem mudanças estruturais realmente necessárias. Pautar-se em mudanças comportamentais, e somente nestas, desvia a atenção para os grandes e concretos problemas sociais/ambientais derivados da (des)estrutura do sistema capitalista.

5.1.4 Da relação entre Educação e Educação Ambiental

Das incumbências do Município e de seus objetivos para o Sistema Municipal de Ensino Fundamental, podemos destacar dois, que vêm a caracterizar a visão e o objetivo de formação educativa/ambiental da/para a cidade de Rio Grande. Do artigo 153,

Parágrafo único - O Município desenvolverá política para o ensino fundamental, com orientação e formação profissional, visando:

I - à preparação de *recursos humanos* para atender às necessidades do *mercado de trabalho* nos diferentes setores da economia;

II - à *preservação* do meio ambiente. [grifo nosso]

Destaque para a visão de ensino para atendimento às demandas do mercado de trabalho, tal qual a concepção de “*recursos humanos*” aos sujeitos do processo educativo.

Referente à inserção da Educação Ambiental nos currículos de Ensino Fundamental, podemos destacar a “*obrigatoriedade do estudo do meio ambiente*” na escola, conforme vemos no artigo abaixo, citado; e do Plano Diretor, o artigo 27, sobre a Política Municipal de Educação, que tem como objetivo, dentre outros: “Ampliar as oportunidades de qualificação do Ensino Fundamental de modo a otimizar o processo ensino-aprendizagem, inserindo a educação ambiental numa abordagem multidisciplinar e interdisciplinar na rede municipal de ensino”.

Art. 156 - os currículos do ensino fundamental, na perspectiva da educação básica e unitária, indispensáveis à cidadania plena e à unidade nacional, abrangerão, obrigatoriamente, o estudo da língua portuguesa, da matemática, o conhecimento do mundo físico e natural, da realidade social, através do

estudo das ciências físicas, naturais, sociais, humanas, folclore regional, regras gerais de trânsito e *meio ambiente*. [grifo nosso]

Assim como, através da lei orgânica, podemos evidenciar a necessidade da “compreensão social dos problemas ambientais” através do desenvolvimento de *atividades* educativas, como consta no artigo 195, inciso XI, da referida lei. Um exemplo destas atividades está estabelecido na lei, que promove a articulação entre escolas, associações de Bairros e Poder Executivo, no comércio do lixo coletado no território do Município de Rio Grande.

Art. 206- Fica instituído que todo o lixo, no território do Município, será coletado diferencialmente e comercializado pelo Poder Executivo, em conjunto com escolas e associações de bairros.

§ 1º- Para a execução desse projeto, serão realizadas, constantemente, palestras ou debates em escolas e associações, em conjunto com as entidades ecológicas do Município.

Ou seja, vemos que as atividades educativas desenvolvidas nas escolas devem ter ênfase no meio ambiente (como obrigatoriedade por lei) e tendo a educação ambiental inserida de forma inter/multi/disciplinar. Um exemplo de atividade que caracterizamos ser exemplo para a cidade, refere-se à coleta de lixo (projeto), realizado entre o Poder Público, as escolas e as associações de bairro.

5.1.5 Das concepções de Natureza/Meio Ambiente

Ao buscarmos nas políticas locais concepções/definições de Natureza/meio ambiente, as palavras “preservar” e “proteger” são citadas seguidamente, enquadrando numa perspectiva preservacionista para o chamado “patrimônio ambiental”. O sétimo artigo da Lei Orgânica, por exemplo, apresenta que é de competência administrativa comum entre União, Estado e Município, dentre outras medidas, “proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas”, além de “preservar as florestas, a fauna e a flora”. Os termos preservação, conservação, recuperação, manutenção, regeneração, restauração e controle ainda aparecem nos artigos 95, 142, 186, 195, 203, 204, 205, da referida Lei, conforme veremos a

seguir.

No artigo 95, inciso VI, quando assegura, através do Poder Público, “*a preservação, a proteção e a recuperação do ambiente natural e cultural*” referente ao estabelecimento de diretrizes e normas relativas ao desenvolvimento urbano para a cidade.

No artigo 142, referente às ações do Município que visem à consecução da política agrícola, deverão levar em consideração, conforme inciso V, “*a criação de instrumentos que visem à preservação e à restauração do meio ambiente*”.

No artigo 186, inciso VII, “*respeito ao meio ambiente e controle da poluição ambiental*”, como um dos pressupostos do direito à saúde.

No artigo 195, do Capítulo IV – Do Meio Ambiente, conforme segue abaixo,

Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, impondo-se ao Poder Público e à coletividade, o dever de defendê-lo, *preservá-lo e restaurá-lo* para as presentes e futuras gerações, cabendo a todos exigir do Poder Público a adoção de medidas nesse sentido. [grifo nosso]

No parágrafo único, do artigo anterior, para assegurar a efetividade deste direito, incumbe ao Poder Público, dentre outras ações,

- I - diagnosticar, acompanhar e *controlar* a qualidade do meio ambiente;
- II - prevenir, combater e *controlar* a poluição em todas as suas formas;
- [...]
- IV - formular planos e diretrizes regionais objetivando a *manutenção* da qualidade ambiental;
- [...]
- VI - *preservar e conservar* os processos ecológicos essenciais, obras e monumentos paisagísticos, históricos e naturais;
- [...]
- X - assistir, tecnicamente, os movimentos comunitários e entidades de caráter cultural, científico e educacional com finalidades ecológicas nas questões referentes à *proteção* ambiental, ensejando a participação da comunidade organizada no processo de planejamento.

No artigo 203, são estabelecidas áreas de *proteção* permanente, cujas leis proíbem quaisquer práticas que coloquem em risco a integridade destes *patrimônios*.

I- os manguezais; II- as áreas de proteção dos arroios, riachos e córregos; III- as áreas estuarinas e de lagoas necessárias à pesca artesanal; IV- faixa litorânea utilizada para pesca, lazer, trânsito e que abrigue espécies da fauna e flora marinhas; V- as áreas que abriguem exemplares raros da fauna e da flora, bem como aquelas que sirvam como local de pouso ou reprodução de espécies migratórias; VI- as paisagens notáveis.

E no artigo 204, que estabelece que “o Poder Público deverá estimular e promover o reflorestamento ecológico em áreas degradadas, bem como a *recuperação* de todas as espécies animais e dos *recursos* naturais”.

O termo “defesa” também é citado, quando se refere, no artigo 137, sobre a ocupação do solo urbano. É onde os critérios estabelecidos devem ter por objetivo a melhoria da qualidade de vida na cidade e a “*defesa do meio ambiente*”.

Os termos referidos anteriormente, e retirados da Lei Orgânica, coadunam-se com a concepção de natureza/meio ambiente enquanto recurso utilizável e por isso deve ser mantido/preservado. A tal ponto que os termos “utilização e exploração” são citados em Lei, e traduzem uma visão de natureza/meio ambiente como “recurso” dos humanos. Vejamos, por exemplo, no Capítulo IX, Seção II – Da política Urbana da Lei Orgânica, nos incisos V e VII do artigo 95, transcritos abaixo.

Art. 95 - No estabelecimento de diretrizes e normas relativas ao desenvolvimento urbano, o Poder Público assegurará:

[...]

V - a presença das áreas de *exploração* agrícola e pecuária e o estímulo a essas atividades primárias;

[...]

VII - a criação de áreas de especial interesse urbanístico, social, ambiental, turístico e de *utilização* pública. [grifo nosso]

Além disto, a má utilização destes chamados “recursos naturais” está sujeita a penalidades, conforme vemos no Art. 201,

As condutas e atividades lesivas ao meio ambiente sujeitarão os infratores às sanções administrativas com aplicação de multas diárias e progressivas, nos casos de continuidade da infração ou reincidência, incluídas a redução do nível de atividade e a interdição, independentemente da obrigação dos infratores de *restaurar* os danos causados. [grifo nosso]

Vê-se então, a idéia de natureza/meio ambiente como recurso ou patrimônio dos humanos, que deve ser preservado/mantido, e em caso de dano, recuperado. O Plano ambiental, avança em alguns aspectos referentes a estas concepções, e coaduna-se em outros.

O Plano Ambiental do Município de Rio Grande, por exemplo, visa à proteção, recuperação, avaliação e ao uso ecologicamente sustentável do meio ambiente, “por meio de ações voltadas ao controle e monitoramento das atividades efetiva ou potencialmente causadoras de degradação ambiental³². Apesar da visão constituída sobre os termos preservação/recuperação, o plano traz um novo conceito que vem a determinar a utilização dos “recursos” de forma ecologicamente sustentável. (p.15-16)

5.1.6 Das concepções de Desenvolvimento para a Cidade

Ao Município, dentre outras atividades, compete prover tudo que diz respeito ao interesse local, já que tem como objetivo maior o pleno desenvolvimento de suas funções sociais, buscando o bem-estar da população, tal como podemos ver no artigo 5, da Lei Orgânica e no artigo 6, inciso I, que estabelece que, ao Município, dentre outras atribuições, compete “legislar e prover assuntos de interesse local”. A dita “promoção do bem-estar da população” é melhor compreendida no artigo 121, Do Capítulo III – Da Ordem Econômica e Social, onde aponta que o Município zelará por alguns princípios, em razão de sua organização econômica. O inciso primeiro, do referido artigo, trata a “*promoção de bem-estar do homem com fim essencial da produção e do desenvolvimento econômico*”.

Entende-se então, o interesse do Município no bem-estar da população local para que tenha como finalidade a produção e o desenvolvimento econômico da cidade do Rio Grande. A busca por desenvolvimento e expansão econômica e social da cidade, está expressa no Plano Estratégico Municipal de Rio Grande (2005-2010).

O Plano Estratégico de Desenvolvimento Local Integrado e Sustentável do Município de Rio Grande [...] pretende revolucionar a estrutura econômica e social do município. Sua implementação resultará na atração de até R\$ 350 milhões em investimentos para o município e a geração de até 17.000 empregos diretos num horizonte de cinco anos, o que representa o aumento do emprego em cerca de 20% da população economicamente ativa do

32 Degradação da qualidade ambiental: Alteração adversa das características do meio ambiente.

município. O Plano permitirá que Rio Grande seja conhecida nacionalmente, em 2010, tanto por sua área econômica quanto como modelo de gestão social.

O Plano Estratégico pretende, em termos econômicos, elevar a cidade através do seu Porto³³, como pólo turístico³⁴ e como pólo produtor de mamona³⁵, dos “produtos” florestais³⁶ e pesca³⁷, e pelo chamado programa “Habitat”³⁸. (PEDISMR, p.3)

Destacamos, pois, a busca de desenvolvimento do Município, por exemplo, através da exploração florestal. O plano estratégico destaca, na página 9, item 2.1.2 que, apesar da queda na produção de pinus, e de um risco, apontado pelos empresários, de um “apagão florestal”, a cidade de Rio Grande destaca-se como importante solução, visto que, mesmo “neste cenário de déficit, [...] possui 50.000 hectares de floresta de pinus já plantados, garantindo um potencial de exploração por 20 anos”. Apesar de que nem toda esta área seja passível de exploração, uma vez que grande parte se encontra dentro da Estação Ecológica do Taim” (p.9). Sobre a área destinada à preservação ambiental, o Plano diz que:

Essa área de conservação ambiental, localizada nos Municípios de Rio Grande e Santa Vitória do Palmar, foi triplicada em 2003, passando de

33 O Porto do Rio Grande será conhecido como o Porto do Mercosul [...] tendo destaque não apenas pela sua alta competitividade e capacidade logística, mas também por integrar todos os modais de transporte e por possuir dois grandes estaleiros, que prestarão serviços de construção e reparos de navios. Essa posição de destaque do Porto de Rio Grande será obtida através de investimentos previstos em até R\$ 300 milhões, o que poderá gerar até 7.000 empregos. (p. 4)

34 Rio Grande abrigará em 2010 um dois mais importantes pólos turísticos do Rio Grande do Sul, atraindo turistas de todo o estado e países vizinhos, recebendo entre 140 mil e 180 mil turistas por ano. Esses turistas serão responsáveis por uma receita turística anual de R\$ 100 milhões de reais em 2010 e garantirão a geração de 2.000 empregos na cadeia turística. (p. 4)

35 Outro importante setor econômico em Rio Grande será a produção de mamona e biodiesel. Rio Grande será conhecido nacionalmente pela sua elevada produtividade na produção de grãos e por ser o mais importante pólo produtor de mamona do sul do país. A produção familiar de mamona e seu beneficiamento gerarão 2.500 empregos no município e possibilitará a geração de R\$ 6 milhões de renda. (p. 4)

36 O município será um importante pólo de produção madeireira, possuindo várias indústrias da cadeia florestal, tendo posição de destaque por possuir no mesmo local a floresta para extração de pinus, as fábricas de beneficiamento da madeira e o Porto para escoar a produção. Esse setor será viabilizado através de R\$ 50 milhões de investimentos e será responsável pela geração de até 1.500 empregos em 2010. (p. 4)

37 A pesca voltará a ser um setor de grande importância econômica para o município de Rio Grande, uma vez que a piscicultura e a aquicultura garantirão a oferta de pescado e os insumos para a indústria de pesca. A aquicultura empregará até 3.000 pessoas em tempo integral e mais 1.000 em tempo parcial, gerando emprego e renda para muitos pescadores que hoje se encontram sem ocupação ou com baixo potencial de geração de renda devido à queda de recursos pesqueiros. (p.4)

38 A cidade será referência nacional por possuir um programa social totalmente inovador. A cidade terá bairros transformados em “habitats” e integrarão, em um único espaço físico, todos os serviços ajustados às necessidades do indivíduo, sejam elas relacionadas à família, ao convívio social ou ao trabalho. Esses bairros serão geridos por fundações comunitárias que serão responsáveis por estabelecer um plano consistente de desenvolvimento auto-sustentável da comunidade. (p.4)

aproximadamente 30 mil hectares para quase 100 mil hectares, *impactando diversas empresas madeireiras da região*. Mesmo com a expansão da área protegida, ainda há uma importante área no município que pode ser *explorada* economicamente. [grifo nosso]

Apesar do dito “potencial” de desenvolvimento da cidade na área de exploração florestal, Rio Grande atualmente “só conta com empresas que extraem madeira e resina. O único beneficiamento realizado limita-se à produção de cavaco de madeira, que é exportado para o Japão para produzir celulose”. O que, conforme documento, “não agrega nenhum valor aos seus recursos florestais”. Conforme disposição do Plano Diretor, Rio Grande parte da perspectiva de uma política de desenvolvimento que possa utilizar adequadamente as “potencialidades do meio natural, social e econômico do Município e da região”, conforme inciso IX, do artigo 10, utilizando-se, assim, da promoção do seu chamado recurso ou patrimônio ambiental. Afirma-se que “Rio Grande tem potencial para abrigar fábricas de papel e celulose”, por exemplo, e que já houve interesse na instalação de uma destas fábricas no município, *mas a movimentação de ambientalistas impediu sua instalação* (p. 9). Ou seja, o bloqueio deste “empreendimento” deu-se por causa de movimentos ambientalistas.

Outro “potencial de exploração” vem a ser a utilização da mamona para a produção de biodiesel. Conforme Plano Estratégico, no item 2.1.3., “[...] a mamona é uma planta oleaginosa de relevante importância econômica e social, uma vez que possui diversos usos industriais e sua plantação é intensiva em mão-de-obra”. O apelo social do cultivo da mamona está relacionado à possibilidade de ser *explorada* em pequenas áreas, utilizando mão-de-obra familiar. Na perspectiva subsumida no Plano, desta forma, “[...] o cultivo da mamona permite a inserção social de pequenos agricultores, fortalece a agricultura familiar e fixa o homem à terra de maneira *sustentável*, evitando a migração”(p.16). A questão da sustentabilidade volta a aparecer, no Plano Diretor, sendo um dos princípios da política de desenvolvimento municipal (Artigo 5, inciso III – Capítulo II).

Art. 8º. Para os fins deste Plano Diretor e da legislação pertinente, considera-se sustentabilidade o desenvolvimento local socialmente justo, ambientalmente equilibrado e economicamente viável, visando garantir qualidade de vida para as presentes e futuras gerações.

Porém, esta sustentabilidade, ou perspectiva indicada pelo plano diretor, vem a ter um outro viés, quando retoma, no artigo 13, que na política de desenvolvimento social e econômico

devem ser observadas algumas diretrizes, entre as quais, destaca-se o inciso X: “*Apresentar alternativas ao pequeno produtor de como explorar suas terras de forma racional, ambientalmente correta e lucrativa*” [grifo nosso]. Destacamos, então, um indicador de sustentabilidade para o pequeno produtor, como no caso do uso da mamona, citado acima. Ou seja, uma visão de exploração racional do recurso, de forma correta mas lucrativa, quando se refere à natureza/meio ambiente.

Assim como, para que haja desenvolvimento, a dita relação deste com a natureza/meio ambiente vem sempre apoiada no discurso da minimização dos danos, correção das distorções, e recuperação do ambiente. Nos apoiamos nos incisos V, VIII e XIV, do artigo 10, que fala dos objetivos do Plano Diretor Municipal, mostrados abaixo:

Art. 10. São objetivos gerais do Plano Diretor:

[...]

V - Aumentar a qualidade e oferta de infra-estrutura de saneamento básico *minimizando* a poluição ambiental;

[...]

VIII - Organizar e *controlar o uso* e ocupação do solo no território municipal, de modo a evitar e *corrigir as distorções* do processo de desenvolvimento urbano e seus efeitos negativos sobre o meio ambiente, desenvolvimento econômico e social e a qualidade de vida da população;

[...]

XIV - Garantir a *preservação, proteção e recuperação* do ambiente natural e do patrimônio cultural, histórico e paisagístico. [grifo nosso]

Desta forma, “a política de promoção do desenvolvimento social e econômico do município do Rio Grande terá por fim a geração de emprego, a proteção do meio ambiente, a redução das desigualdades sociais e a melhoria da qualidade de vida da população” (artigo 12, do Plano Diretor). Para isto, algumas diretrizes serão observadas, tais como: Promover o desenvolvimento de atividades econômicas características do município, “buscando a participação da iniciativa privada nos investimentos necessários e garantindo a sustentabilidade da produção”; e “Incentivar a instalação de novos empreendimentos no município, [...] buscando a incorporação e qualificação adequada de mão de obra local e a *sustentabilidade ambiental*” (incisos I e VI – Art. 13).

O termo sustentabilidade e sustentabilidade social, no tocante à questão do desenvolvimento econômico e social do município, ainda aparecem no Plano Diretor no que se trata da produção pesqueira, aquícola, agrícola e pecuária, e na política de habitação para a cidade, conforme vemos a seguir:

Art. 16. Cabe ao Poder Executivo formular políticas e diretrizes para o desenvolvimento e fomento da produção pesqueira e aquícola, como fator estratégico de desenvolvimento econômico e social do Município, visando a *sustentabilidade* dos recursos pesqueiros como forma de garantir a sobrevivência daqueles que os exploram.

[...]

Art. 18. Cabe ao Poder Executivo formular políticas e diretrizes para o desenvolvimento e fomento da produção agrícola e pecuária, como fator estratégico de desenvolvimento econômico e social do Município, visando a *sustentabilidade* dos produtores rurais como forma de garantir a permanência deles na área rural do Município.

E no artigo 34, para a consecução da Política Municipal de Habitação, uma das diretrizes adotadas busca “Garantir a sustentabilidade social, econômica e ambiental nos programas habitacionais, articulando a política de habitação de interesse social com as políticas sociais, para promover a inclusão social das famílias beneficiadas” (Inciso IV)

Outros projetos, em desenvolvimento, também detêm uma perspectiva de utilização sustentável, sustentabilidade, ou de cidades sustentáveis, como avança a Agenda 21. O Projeto Orla, do Município do Rio Grande, é uma ação conjunta entre o Ministério do Meio Ambiente, a Secretaria do Patrimônio da União (SPU/MP) e a Prefeitura Municipal do Rio Grande. Tem como finalidade promover o disciplinamento de usos e de ocupação na orla marítima e estuarina do município, compatibilizando os mais diferentes interesses políticos, sociais, econômicos e ambientais. Destaque para alguns de seus objetivos:

Parágrafo único. São objetivos do Projeto Orla do Município do Rio Grande, além da valorização da paisagem e dos atrativos turísticos, proteção do meio físico e dos recursos naturais;

[...]

IV - Geração de novas oportunidades de negócios compatíveis com a conservação e utilização sustentável da biodiversidade local, e a manutenção da qualidade ambiental da orla;

V - Desenvolvimento de diferentes setores da economia, manutenção de recursos naturais estratégicos e implantação de infra-estrutura de interesse para o crescimento socioeconômico regional.

E a Agenda 21, municipal, de acordo com os princípios básicos da Agenda 21 Brasileira, vem a reconhecer a importância do Local na concretização de políticas públicas sustentáveis.

“O objetivo principal é preparar ações para o século XXI, através da harmonia entre o crescimento econômico, proteção ambiental e inclusão social, por meio da identificação de bases para ações, objetivos, atividades e meios de implementação” (artigo 43). No parágrafo único, do referido artigo, surge então, uma primeira idéia de cidades sustentáveis, não citada em nenhuma lei anterior, e que vem a trazer uma diferente concepção dos conceitos antes discutidos: “Parágrafo único. São áreas básicas da Agenda 21 do município do Rio Grande: III - Cidades sustentáveis”.

5.2 CONSIDERAÇÕES DO CAPÍTULO

Este capítulo dispôs sobre as políticas locais do município de Rio Grande, buscando identificar as concepções de Educação, Educação Ambiental, Natureza/Meio Ambiente e Desenvolvimento, num caráter, a princípio, de descrição, de forma a situar e articular as perspectivas teóricas no debate dos paradigmas e das duas grandes teorias filosófico-políticas identificadas: a tradicional e a transformadora. Identifica nas leis a presença destas concepções, associadas à perspectiva nacional e que permitem avaliar a utopia educativa ambiental da cidade. Esta será melhor avaliada no Capítulo VI, das conclusões finais.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A reflexão sobre o estado de contradição em que estão postos a natureza, a sociedade e o indivíduo humano é o que cria condições para a resistência e ao não-conformismo, de forma a manter acesa a chama da superação histórica.

José Geraldo Pedrosa

Esta parte da dissertação encerra um processo de pesquisa que desvela a realidade em que vivemos, buscando desvelar o que há por trás de políticas e perspectivas do Estado para a sociedade civil. Tais disposições, imbricadas em lei, foram analisadas prociadamente, buscando evidenciar as concepções/definições de educação, educação ambiental, natureza/meio ambiente e desenvolvimento. Ou seja, tinham como objetivos, responder algumas perguntas, conforme traçadas na parte introdutória desta dissertação, que achamos necessário retomar, para dar vazão aos interesses da pesquisa, pois representarão críticas sobre a utopia educativa/ambiental e de desenvolvimento para a cidade de Rio Grande. Sendo assim, buscamos saber qual eram as definições de Educação e de Educação ambiental inseridas nas políticas locais, e qual relação destas com a discussão dos paradigmas. E ainda como tais concepções poderiam ser enquadradas como tradicionais ou emergentes. Além disto, que relações se estabelecem na articulação entre ambas, frente as políticas públicas. Pudemos, assim, evidenciar algumas concepções arraigadas nas políticas analisadas, buscando o viés da Educação e da Educação Ambiental no âmbito do município. Nas políticas ambientais, mais especificamente nos documentos como o *Plano Ambiental da Cidade do Rio Grande (2007)* e o *Plano Estratégico da Cidade (2005-2010)*, verificamos que o ambiente está subsumido ao mercado. De um lado, percebemos a exploração econômica do meio ambiente e, de outro, a sua preservação/conservação/recuperação por meio de ações conscientizadoras ou sensibilizadoras dos cidadãos levadas a cabo de forma pontual³⁹. Não só no campo da educação ambiental esta visão mercadológica é expressa. Ressalta-se a própria educação formal local, com vistas à preparação e à qualificação para o mercado e para os investimentos do município. Conforme documentos analisados, a cidade só vê emergência na educação visto que esta serve de ferramenta para o desenvolvimento econômico do município. Neste caso não somente a natureza adere à lógica da mercadoria, quanto os próprios humanos, vistos como investimentos

³⁹ Ver capítulo 4, sobre a análise do Plano Ambiental, no âmbito do desenvolvimento para a cidade.

ou mão de obra, patrimônio humano ou ainda capital humano.

Tanto as ações de educação formal, na obrigatoriedade da inserção das temáticas da educação ambiental, quanto a própria educação enquanto “conceito” são atravessadas pela perspectiva conservadora. O comportamentalismo expresso nas propostas de atividades como reciclagem e coletas dos resíduos nas escolas, ou atividades sensibilizadoras para professores e comunidades, mesmo sendo atitudes que podem vir a se destacar no âmbito local e fazer alguma diferença para o ambiente do entorno, ainda são fragmentadas de uma visão muito maior como, por exemplo, da produção exagerada e do consumo extrapolante resultado do sistema capitalista⁴⁰. Esta visão é corroborada por Pedrosa (2007, p. 107) quando diz que “[...] sob a aparência da subversão há um expressivo esforço visando a criar condições para a permanência do sistema que coloca os homens em condições antagônicas”. Para o autor, “exemplar são as coletas de lixo seletivo que focalizam a classificação e a reciclagem do lixo, mas que se omitem quanto à produção do lixo, o consumismo, o desperdício, a superfluidade e a desproporção”. Como diz Loureiro (2006) por mais que se admita esta relevância pedagógica como etapa inicial do educar, não cabe ficar no plano da sensibilização [...] e de alterações de comportamentos individuais. Para Guimarães (2006, p.15), “[...] as ações que parecem prevalecer ainda nos ambientes educativos restringem-se apenas à difusão da percepção sobre a gravidade dos problemas ambientais e suas consequências para o meio ambiente”. Esta perspectiva, apesar de ser difundida e se estabelecer nas escolas, não é suficiente para intervir nos processos de transformação socioambiental das cidades.

Percebemos, tanto nas políticas locais como na análise das políticas nacionais, que o que toma forma são as perspectivas tradicionais, através de tendências ideologicamente hegemônicas e dominantes, que orientam teórica e metodologicamente os projetos, leis e atividades que serão implementadas em prática pelos diversos grupos sociais e pelas demais instituições, porém ainda tomando perspectivas duais e superficiais. Conforme Loureiro (2006), ações “desvinculadas [...] do entendimento do que significa e que função cumpre a educação na reprodução da sociedade”. Ou seja, “resumem o educar ao sensibilizar. Reduzem o processo educativo de tomada de consciência ao indivíduo isolado da sociedade (visão atomística) e integrado a uma natureza abstrata e descolada da história humana”. Para Pedrosa (2007, p.108) este cenário é mais condizente e sinaliza mais para a manutenção, do que para a superação da sociedade regida pela lógica da produção e do consumo visando o lucro.

O discurso comportamentalista, que diz que todos somos igualmente responsáveis e

40 No entanto, como a realidade é contraditória e produzida pelos humanos em relações concretas, acreditamos que deveriam ser realizadas pesquisas no cotidiano das escolas, em relação ao desenvolvimento destas ações e políticas para verificar as contradições e possibilidades destas nos espaços educativos.

vítimas do processo de degradação da natureza é simplificador e ideológico. Vemos que, “enquanto 20% da população goza de bem-estar material sem precedentes, consumindo até 60 vezes mais do que os 20% mais pobres, amplia-se o fosso entre ricos e pobres, e instala-se a insustentabilidade social, política, econômica e estratégica” (BROW, 2000). Desta forma, etendemos que não levar às escolas essa visão de totalidade, e construir ações e/ou atividades pontuais e pouco transformadoras, não poderão de fato, refletir na sociedade e realmente mudá-la. Conforme Pedrosa (2007), daí adviria o desperdício do potencial subversivo da Educação Ambiental. Para este autor, o potencial da educação ambiental é diminuído, eliminado ou mesmo invertido, na medida em que suas mensagens veiculam a linguagem da dominação (2007, p.108).

Rio Grande ainda não avançou em processos realmente significativos no que entendemos por educação ambiental, até porque suas políticas locais são guiadas por políticas macro que, mesmo tentando avançar em alguns momentos, quando por exemplo reflete sobre o bem-estar das pessoas e as idéias de sustentabilidade,⁴¹ mas sempre recaem sob as bases do paradigma moderno. Conforme Guimarães (2006), isto nos faz perceber que os paradigmas tendem a nos levar a pensar e agir de acordo com algo pré-estabelecido, consolidado por uma visão de mundo que nos leva a confirmar, mesmo que inconscientemente, uma racionalidade dominante. Esta prática conservadora, ainda presente no município, é que informa as ações individuais e coletivas que reproduzem os paradigmas.

Remontando às atividades pontuais (como a do lixo, citada acima) sobre educação ambiental e estabelecidas nos sistemas educativos do município, Guimarães diz que:

Nos dias de hoje, dificilmente deixamos de encontrar em escolas alguma atividade que não seja reconhecida pela comunidade escolar como sendo uma atividade que denominem de educação ambiental. As famosas atividades com lixo, coleta seletiva, reutilização de materiais descartados, entre outras tantas. No entanto, apesar da grande difusão da educação ambiental no meio educacional, formal e não formal, ao longo destes últimos 25 anos no Brasil, e há mais tempo, no mundo, tivemos nesse mesmo período uma maior degradação ambiental [...] (2006, p. 22).

O que ressalta o fator de que somente a difusão da educação ambiental e a chamada sensibilização das pessoas para a mudança de seus comportamentos individuais e do entorno, não são, sozinhas, significativas para a mudança da realidade, nem local, menos ainda em

41 Como vimos no capítulo 3 e 4 desta dissertação.

âmbito global. Já diz Guimarães (2006), que mesmo a EA sendo promovida há anos, a sociedade moderna destrói cada vez mais a natureza.

É preciso atentar para o fato de que as mensagens implícitas nas leis sintonizam-se, conforme Pedrosa (2007) com a ideologia da produção e do consumo na medida em que a natureza é tida apenas como meio ambiente, o *habitat*, o lá fora, a casa do homem. Assim, o homem, ele próprio, não é um ser natural. O *habitante* não é natureza: ele é um ser descolado da natureza⁴². Para o autor, ao apresentar dessa forma a natureza e o homem, não possibilitam o entendimento do que estes entes definitivamente são. Ou seja, não compreendem o homem como ser natural-histórico, desqualificam e objetualizam a natureza e confundem humanidade com animalidade.

Junto disto, encontramos a visão mercadológica⁴³ sobre os conceitos de natureza/meio ambiente, o que responde a quarta indagação feita no início desta dissertação sobre quais seriam as definições/concepções de Natureza/Meio Ambiente, implícitas e explícitas, nas políticas locais e como estas se enquadrariam nas duas grandes teorias (tradicional e emergente). Além de qual o “lugar” destas concepções na perspectiva de desenvolvimento da cidade do Rio Grande.

Na pesquisa, foi possível entender que a cidade ainda estabelece em suas políticas os termos “recursos naturais” e “patrimônios ambientais”⁴⁴, para tratar da natureza/meio ambiente, estando, conforme também concepções educativas e ambientais, subsumidas à lei do mercado. Este seria, também um reflexo de constituições macros, conforme leis nacionais, e perspectivas teóricas conservadoras, inseridas no paradigma moderno. Tais termos evidenciam a possibilidade do Estado na utilização da natureza, para fins de exploração econômica.

Entre o discurso da preservação/conservação e o discurso da utilização consciente e e da defesa do meio ambiente, estão implícitos a exploração e o domínio da natureza. Esta última ainda tendo como alicerce a perspectiva antropocêntrica da modernidade e o cientificismo e mecanicismo da ciência moderna (GUIMARÃES, 2006).

Assim, é possível estabelecer um certo “controle” sobre a natureza, e a destruição exercida sobre esta. A Lei Orgânica, inclusive, em seus artigos, apresenta o termo utilização e exploração da natureza como “recurso” dos humanos. Ou seja, sobre o discurso da “salvação” (através da perspectiva de conscientização, preservação para mudanças comportamentais, individuais) há a exploração destes mesmos bens com finalidades de desenvolvimento do sistema. Fica, pois, entre a lógica do mercado o pensamento de amenizar a destruição descabida

42 Ver capítulo 1 (teórico) e capítulo 4 (análise), sobre a relação do homem com a natureza.

43 Ver capítulo 1 (teórico) e capítulo 4 (análise), sobre a utilização dos “recurso naturais”

44 Ver concepção de natureza/meio ambiente, presentes no capítulo 4.

do ambiente. Em ambos os casos, a natureza é vista separada do homem, como algo externo, passível de exploração.

Mas o que pouco se discute, é que este processo de degradação ambiental não é uma “condição inata dos seres humanos, mas o resultado das relações sociais constituídas e constituintes de um meio de produção, promotor de um modelo de desenvolvimento, que imprime uma forma de relação entre sociedade e natureza”. (GUIMARÃES, 2006, p. 16). E ainda, para o autor,

Relação, essa, constituída tendo como base uma visão de mundo disjunta, fragmentando o olhar e a visão sobre a realidade; visão que separa as partes do todo focando na parte, numa perspectiva individualista e privatista, e que cultiva uma postura desintegrativa e dicotômica que simplifica e reduz a complexidade da realidade. (GUIMARÃES, 2006, p. 16)

A partir desta visão desintegradora, amplia-se a divisão, fragmentação e separação dos humanos e da natureza⁴⁵, estabelecendo as relações de dominação e exploração historicamente construídas, resultantes da sociedade moderna e seus paradigmas, que prima pelo desenvolvimento econômico sem limites. Esta outra variável, também foi tema de análise da dissertação e apresenta críticas sobre a perspectiva de desenvolvimento para Rio Grande. A indagação maior buscava as concepções de desenvolvimento, traçadas pelas políticas locais, para a cidade de Rio Grande e o lugar da cidade e da natureza imbricadas nestas perspectivas.

Vê-se, tanto nos países desenvolvidos, quanto nos países em desenvolvimento, que diversos fatores contribuíram para o surgimento e agravamento dos problemas ambientais, sejam eles a industrialização, a urbanização e o crescimento acelerado da população, seja a poluição, a produção e o consumo desenfreados. Todos estes fatores, em conjunto, acabaram por colocar o planeta em estado de emergência, com o esgotamento dos chamados “recursos naturais” e causando efeitos imprevisíveis em todas as partes do mundo. A exploração ilimitada da natureza (como já dissemos, percebida como um conjunto de recursos a serem utilizadas pelo homem) vem submetendo-se a uma gama de demandas, comprometendo o meio ambiente terrestre.

A cargo da busca pelo desenvolvimento, também confundido como progresso, aumento de riqueza (fatores econômicos), a sociedade foi se autodestruindo, circundada por um sistema que dominou e explorou (e continua) sem procedências. O pensamento de desenvolvimento,

45 Ver capítulo 1, sobre a constituição da relação dos humanos e da natureza no sistema capitalista.

empregado por muitos, traduziu-se no que as nações pobres deviam fazer para se tornarem ricas, tanto que o desenvolvimento era (e vem sendo) pretendido pelos países ditados como subdesenvolvidos.

E sendo Rio Grande uma cidade capitalista, suas perspectivas não são diferentes das apontadas acima⁴⁶. Um dos recursos da cidade, por exemplo, para o desenvolvimento do município, enquadra-se na exploração florestal. O plano estratégico (2005-2010) enfatiza a utilização de uma ampla área de plantação de pinus, garantindo um potencial de exploração por 20 anos. Isto retrata que, mesmo algumas áreas tendo sido preservadas para não utilização, ainda há uma grande área do município para ser explorada economicamente. Mesmo tendo arraigadas estas concepções, ainda existe uma certo manto de moralidade, quando ressalta os termos sustentabilidade, dentro deste círculo vicioso de exploração. Como se fosse possível, conforme o Plano, “*explorar as terras de forma racional, ambientalmente correta e lucrativa*”. Estes termos que se contrapõem em si mesmos, e evidenciam uma falsa visão de sustentabilidade ou, de uma forma de “explorar sustentavelmente”, que entendemos poder retratar a utopia de desenvolvimento para a cidade. Ou seja, um manejo de exploração racional da natureza, com vistas ao econômico.

Em busca do chamado desenvolvimento econômico para a cidade, utilizam-se subterfúgios e termos amenizadores dos riscos ambientais. No Capítulo IV, desta dissertação, destacamos, por exemplo, que “a política de promoção do desenvolvimento social e econômico do município do Rio Grande terá por fim a geração de emprego, a proteção do meio ambiente, a redução das desigualdades sociais e a melhoria da qualidade de vida da população”. As dúvidas giram em torno de como será essa promoção do desenvolvimento econômico social, e se o mesmo terá por base a exploração da natureza e do ambiente físico do município e em que termos. Além disso, ter-se-á, então, a proteção do meio ambiente como foco, quando na implementação dos investimentos/empreendimentos geradores de “empregos” para a população local? E mais ainda, se ocorrerá a redução das desigualdades sociais, também diminuirão as desigualdades ambientais? A população rio-grandina terá qualidade de vida, dispondo de seus elementos naturais, para uso-fruto do sistema exploratório de desenvolvimento econômico local?⁴⁷

46 Mesmo entendendo a cidade como totalidade, esta tem limites, porque se encontra num contexto macro/global. Portanto, possui limites e possibilidades.

47 Estamos em 2009, e os empreendimentos colocados no Plano Estratégico não se efetivaram. Com a crise, muitos dos ditos empreendimentos das empresas locais (eucaliptos, por exemplo) foram cancelados. Portanto, neste aspecto, foram também promessas destes documentos. No entanto, atual desenvolvimento da cidade (!) que deveria ser aprofundado em seus aspectos qualitativos e quantitativos, além do que, em nossa percepção, decorreram principalmente de fatores externos à gestão municipal. Ou seja, a ampliação do Porto, a plataforma da Petrobrás, as políticas de habitação, entre outros, tiveram uma influência muito pequena dos gestores

Além disso fica evidente a visão de *educação para o trabalho*, de *natureza como recurso natural ou patrimônio ambiental*, e de *desenvolvimento como exploração* máxima das potencialidades do município, e isto inclui as pessoas e o ambiente natural, que podemos relacionar a visão do paradigma moderno. Não vai além para um visão emergente, mesmo que em partes do discurso presente nas políticas avance em termos ou possibilidades de rompimento com o instituído. Entendo como um processo de “humanização” de uma perspectiva concretamente “desumanizante”, e que só poderiam ser rompidas de “baixo” para “cima”, das pessoas envolvidas e participantes da produção de uma utopia educativa/ambiental e de desenvolvimento para a cidade.

Pensamos outras alternativas e possibilidade para a cidade de Rio Grande, que vem ao encontro da última pergunta que fizemos no início desta pesquisa, ou seja, se seria possível, a partir da análise das políticas e da inserção paradigmática em que essas se encontram, pensar outra realidade, a de uma cidade/sociedade sustentável como utopia para a cidade do Rio Grande.

Conforme Ana Fani Carlos (1999, p. 27-28), hoje a cidade é a expressão mais contundente do processo de produção da sociedade sob a égide das relações desencadeadas pela formação econômica e social capitalista. Para a autora, é na cidade, que a separação homem-natureza e a atomização das relações e a própria desigualdade social se mostram de forma mais eloquente. Machado (2005), corrobora, dizendo, pois, que a cidade consiste num produto/obra humana, revelando a dimensão do movimento dos homens em sua existência. Dito isto, podemos avaliar que o local, enquanto “pilotado” pela gestão maior das cidades, pode constituir a “obra social/ambiental” da cidade em vias não-democráticas ou de uma democracia pouco representativa e de fato significativa para uma transformação real do instituído. Já, se “gerida” pelos humanos em coletivo, não admitindo gestões “verticais”, podem iniciar os rumos de uma democracia de alta intensidade, de todos por/para todos.

Pensamos numa utopia para a cidade, que perpassasse as relações sociais, educativas e com a natureza, que poderia ser, conforme Carlos, Soler, De Paula e Neto (2008), uma utopia articuladora das ações dos pesquisadores-cidadãos⁴⁸ e educadores ativos e rebeldes⁴⁹. Estes mostrando-se inconformados com as condições de miséria, exclusão e de exploração do povo. Para eles é preciso pensar, indicar uma utopia, e os meios de sua efetivação. Para Machado, a partir de Rattner (2001, P.10), o desafio seria “implementar um novo conceito de poder político

municipais, frente as possibilidades do município de Rio Grande. Porém, precisaríamos de mais pesquisas neste campo, para podermos avaliar de fato essas informações.

48 E nestes nos incluímos, como parte desta dissertação.

49 Rebeldes que buscam o conflito, as perspectivas contra-hegemônicas.

comunitário local” (RATNER, 2001, p.10), o qual se relacionaria a um novo paradigma de gestão urbana focada na participação, na democracia participativa e, diríamos, como elementos da democracia sem fim (SANTOS, 1998).

Chegamos pois, ao que consideramos, ser o começo de um processo de pesquisa que pensa o local, a cidade como peça chave para as mudanças, para a inserção dos humanos na produção de uma outra realidade, diferente desta, e produzida em coletivo. Este trabalho, não só pode vir a ser uma fonte de pesquisa teórica, mas uma fonte de inspiração para mudanças na produção de uma cidade possível, como obra dos humanos, sustentável, justa, solidária. Onde podemos anunciar a concretização de uma obra coletiva que visará a possibilidade da criação do outro mundo possível, referenciado no Fórum Social Mundial, que iniciará pelos “de baixo”, alcançando a perspectiva da sustentabilidade local⁵⁰.

⁵⁰ Destaque para a continuação desta pesquisa e da produção da perspectiva da cidade sustentável na cidade do Rio Grande como meta do Grupo de Pesquisa Política, Natureza e Cidade, do qual fazemos parte e no qual as pesquisas e os estudos visam a mudança do instituído.

7 REFERÊNCIAS

ARENCEBIA, Mário Gonzáles. **Una gráfica de la teoría del desarrollo:** Del crecimiento al desarrollo sostenible. Disponível em: www.eumed.net/libros/2006/mga-des/ Acesso em 20 Novembro de 2008.

AZEVEDO, Janete M. Lins. **A Educação como Política Pública.** 3º ed. Campinas: Autores Associados, 2004.

BECKER, Dinizar Fermiano (org.). **Desenvolvimento Sustentável:** Necessidade e/ou possibilidade? Santa Cruz do Sul: EDUNISC, 2002.

BELL, S. & MORSE, S. **Measuring sustainability:** learning from doing. In: SILVA, Christian Luiz (org.). **Desenvolvimento Sustentável:** um modelo analítico integrado e adaptativo. Petrópolis, RJ: Vozes, 2006.

BERTRAND, Yves; VALOIS, Paul. **Paradigmas educacionais:** Escolas e Sociedades. Lisboa, Portugal: Instituto Piaget, 1994.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil,** de 05 de outubro de 1988. Brasília, DF: Senado Federal, 1988. 2007.

_____. **Tratado de Educação Ambiental para Sociedades Sustentáveis e Responsabilidade Global.** Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/secad/arquivos/pdf/educacaoambiental/tratado.pdf>. Acesso em: 20 Set. 2008.

_____. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996.** Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, DF: Poder Executivo, 1996. Apresentação de Carlos Roberto Jamil Cury. 7ª ed. Rio de Janeiro: DP&A, 2004.

_____. **Lei n. 9.795, de 27 de abril de 1999.** Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências. Brasília, DF: Poder Executivo, 1999. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/secad/index2.php?option=com_content&do_pdf=1&id=70. Acesso em: 25 Ago. 2008.

_____. **Lei n. 10.172, de 9 de Janeiro de 2001.** Aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências. Brasília, DF: Poder Executivo, 2001. In: VALENTE, Ivan. **Plano Nacional de Educação.** Legislação Brasileira. v. 20. Série A. Apresentado por Ivan Valente. Rio de

Janeiro: DP&A, 2001.

_____. **Lei Orgânica do Município de Rio Grande, de 1990.** Disponível: em <http://www.camara.riogrande.rs.gov.br/>. Acesso em 05 de março de 2009.

_____. **Plano Diretor 2008.** Disponível em: <http://www.camara.riogrande.rs.gov.br/>. Acesso em 10 de abril de 2009.

_____. **Plano Ambiental Municipal de Rio Grande.** Disponível em: <http://www.camara.riogrande.rs.gov.br/>. Acesso em 10 de abril de 2009.

_____. **Plano Estratégico Municipal de Rio Grande (2005-2010),** de 27 de outubro de 2004. Disponível em <http://www.camara.riogrande.rs.gov.br/>. Acesso em 10 de abril de 2009.

_____. Ministério do Meio Ambiente. Diretoria de Educação Ambiental. Ministério da Educação. Coordenação Geral de Educação Ambiental. **Programa Nacional de Educação Ambiental - ProNEA.** 3ª ed. Brasília, DF: Ministério do Meio Ambiente, 2005. 102p.

BROWN, Lester R. **Sinais Vitais, 2000:** as tendências ambientais que determinarão nosso futuro: Salvador, UMA, 2000.

CARLOS, Ana Fani. **A Cidade.** São Paulo: Contexto, 1999.

CARNOY, Martin. **Educação, economia e Estado:** base e superestrutura: relações e mediações. 4º ed. São Paulo: Cortez: Autores Associados, 1990.

CASTELNOU, Antonio Manuel Nunes. **Cidade e Natureza:** uma introdução ao tema. Impulso, Piracicaba, 17(44): 17-30, 2006.

CUNICO JR, Antonio; GUARAGNI, Marcus; TORTATO, Rafael. **Novas alternativas para a dimensão econômica no âmbito do desenvolvimento sustentável.** In: SILVA, Christian (org.). *Desenvolvimento Sustentável: Um modelo analítico integrado e adaptativo.* Petrópolis, RJ: Vozes, 2006.

DEMETERCO NETO, Antenor; SANTOS, Francisco; NAGEM, Julio. **Estado e desenvolvimento sustentável:** o problema da aplicabilidade das normas constitucionais. In: SILVA, Christian (org.). *Desenvolvimento Sustentável: Um modelo analítico integrado e adaptativo.* Petrópolis, RJ: Vozes, 2006.

DIEGUES, Antonio Carlos. **Desenvolvimento sustentável ou sociedades sustentáveis: da crítica dos modelos aos novos paradigmas** In: São Paulo em perspectiva, jan -jun. 1992., 6 (1-2) : 22-29p.

DUARTE, Rodrigo A. de Paiva. **Marx e a natureza em o capital**. 2ª ed. São Paulo: Edições Loyola, 1986.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia: Saberes necessários à prática educativa**. São Paulo: Paz e Terra, 1996.

FREITAG, Barbara. **Teorias da cidade**. São Paulo: Papirus, 2006.

GUIMARÃES, Mauro. **Armadilha paradigmática na educação ambiental**. In: LOUREIRO, Carlos Frederico B (org.). *Pensamento Complexo, dialética e educação ambiental*. São Paulo: Cortez, 2006.

HOUTART, François. **Entre a humanização e a superação do capitalismo**. In: Cadernos Diplô: Le Monde Diplomatique. Editora UNESP, nº 3, janeiro de 2002.

LEFEBVRE, Henri. **Los marxistas y la nocion de Estado**. 6ª ed. Carlos Pérez Editor: Buenos Aires, 1968.

LÊNIN, Vladimir Litch. **O Estado e a Revolução: o que ensina o marxismo sobre o Estado e o papel do proletariado na revolução**. 1ª ed. São Paulo: Expressão Popular, 2007.

LOUREIRO, Carlos Frederico B. **Teoria social e questão ambiental: pressupostos para uma práxis crítica em educação ambiental**. In _____. **Sociedade e meio ambiente – a educação ambiental em debate**. 3ª ed. São Paulo: Cortez, 2002.

LOUREIRO, Carlos Frederico B; LAYRARGUES, Philippe Pomier; CASTRO, Ronaldo Souza de Castro (orgs.). **Pensamento complexo, dialética e educação ambiental**. São Paulo: Cortez, 2006.

_____. **Trajatória e Fundamentos da Educação Ambiental**. São Paulo: Cortez, 2004.

_____. **A questão ambiental no pensamento crítico: natureza, trabalho e educação**. Rio de Janeiro: Quartet, 2007.

LUCKESI, Cipriano Carlos. **Filosofia da Educação**. São Paulo: Cortez, 1994.

MACHADO, Carlos Roberto da Silva. **Políticas (*policy & politics*) E Gestão Da e Na Educação em Porto Alegre nos anos noventa: avanços, Limites e Contradições de um Governar de Esquerda**. Porto Alegre, 2003. (Projeto de Qualificação de Tese – UFRGS).

MACHADO, Carlos RS, COSTA, Eder Dion de Paula, SOLER, Antônio, NETO, Francisco Quintanilha Vêras. *Aspectos Emergentes para/da Cidade Sustentável: a natureza, a educação, a justiça e a economia popular e solidária*. In: **6to. CONGRESO INTERNACIONAL DE EDUCACIÓN SUPERIOR** - 11 a 15 de fevereiro de 2008, 2008, Havana Cuba. Anais do 6. Congresso Internacional de Educação Superior. Havana: Ministério da Educação Cuba, 2008. v.1. p.1 - 10

_____. **Estado, política e gestão na/da educação em Porto Alegre (1989-2004): avanços e limites na produção da democracia sem fim**. Porto Alegre, 2005. (Projeto de Tese-UFRGS).

MARTINEZ, Paulo Henrique. *História Ambiental no Brasil: pesquisa e ensino*. São Paulo: Cortez, 2006.

MARTINS, Solismar Fraga. **Cidade do Rio Grande: industrialização e urbanidade (1873-1990)**. Rio Grande, RS: Editora da Furg, 2004.

MARX, Karl, ENGELS, Friedrich. **O Manifesto Comunista**. 16ªed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1998.

MARX, Karl. **El Capital**. La Habana (CUBA): Editorial de Ciências Sociales, 1986. (Tomo I e Tomo II).

MÉSZÁROS, István. **A educação para além do capital**. São Paulo: Boitempo, 2005.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. **O Desafio do Conhecimento: Pesquisa Qualitativa em Saúde**. 8ª ed. São Paulo: Hucitec, 2004.

OLIVEIRA, Marielza. **O desenvolvimento humano sustentável e os objetivos de desenvolvimento do milênio**. Disponível em <http://www.recife.pe.gov.br/pr/secplanejamento/pnud2006/doc/analiticos/desenvolvimentohumano.pdf> Acesso em 20 de novembro de 2008.

PEDROSA, José Geraldo. **O Capital e a natureza no pensamento crítico**. In: LOUREIRO, Carlos Frederico B. (Org.). *A Questão ambiental no pensamento crítico*. Rio de Janeiro: Quartet, 2007.

PORTO-GONÇALVES, Carlos Walter. **O desafio ambiental:** Os porquês da desordem mundial, mestres explicam a globalização. Rio de Janeiro, RJ: Record, 2004.

RAMPAZZO, Sônia Elisete. **A questão ambiental no contexto do desenvolvimento econômico.** In: BECKER, Dinizar. *Desenvolvimento Sustentável: Necessidade e/ou possibilidade.* Santa Cruz do Sul: EDUNISC, 2002.

RATTNER, Henrique. Prefácio. In: ACSELRAD, Henri (Org.). **A duração das cidades:** sustentabilidade e risco nas políticas urbanas. Rio de Janeiro: DP&A, 2001. p.9-19.

REIGOTA, Marcos. **O que é educação ambiental.** Editora Brasiliense: 1994.

RUIZ, Jaime (Coordenador). **Fundamentación del Desarrollo Humano basado en un enfoque Transdisciplinar en América Latina y el Caribe (Cuba, Venezuela, Bolivia y México).** Santa Clara: Universidad Central Marta Abreu de Las Villas, Cuba, 2007.

_____. **A floresta e a escola: Por uma educação ambiental pós-moderna.** São Paulo: Editora Brasilienses, 1994.

_____. **Verde cotidiano:** o meio ambiente em discussão. São Paulo: Editora Brasilienses, 1999.

_____. **Meio ambiente e representação social.** 6ª Ed. São Paulo: Editora Cortez, 2004.

SANTOS, Boaventura de Souza. **Um Discurso sobre as Ciências.** 9ªed. Porto: Afrontamento, 1999.

_____. **Reinventar a Democracia.** Lisboa: Gadiva/Fundação Mário Soares, 1998.

SCANDURRA, Enzo. **Natureza e Cidade.** São Paulo, Margem, nº 15, p. 135-152, jun. 2002.

SILVA, Christian Luiz da (org.). **Desenvolvimento Sustentável:** um modelo analítico integrado e adaptativo. Petrópolis, RJ: Vozes, 2006.

TENERELLI, Ademir; SILVA, Dulcileni; PAIVA, Emilio. **A educação e sua contribuição na garantia de sustentabilidade no processo de desenvolvimento.** In: SILVA, Christian (org.). *Desenvolvimento Sustentável: Um modelo analítico integrado e adaptativo.* Petrópolis, RJ: Vozes, 2006.

TORRES, Carlos Alberto. **Sociologia Política da Educação**. 2º ed. São Paulo: Cortez, 1997.

VELASCO, Sírio Lopes. **Perfil da Lei de Política Nacional de Educação Ambiental**. Vol. 02, janeiro/março de 2000. Disponível em <http://www.remea.furg.br/mea/remea/vol2art3.html>

WALLERSTEIN, Immanuel. **Capitalismo histórico e Civilização Capitalista**. Rio de Janeiro: Contraponto, 2001.